ESTADO DO CEARÁ

DATAS DE SESMARIAS

PUBLICADAS EM VIRTUDE DE AUTORIZAÇÃO
DO EXMO. SNR.

DESEMBARGADOR JOSÉ MOREIRA DA ROCHA

M. D. PRESIDENTE DO ESTADO

AO

DR. JOSÉ CARLOS DE MATOS PEIXOTO

SECRETARIO DOS NEGOCIOS DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

13.º VOLUME

1928

Acto de autorisação para a publicação das datas de sesmarias em volumes:

Secção de expediente

O presidente do Estado, considerando que é de grande conveniencia a publicação das datas de sesmarias, manuscriptas, existentes no archivo da Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça, resolve autorizar o respectivo Secretario, Doutor José Carlos de Matos Peixoto, a mandar publical-as em volumes.

Palacio da Presidencia do Ceará, em 24 de abril de 1925.

José Moreira da Rocha.

N.º 1

Registro da data e Sesmaria de Antonio Vellozo de Andrada, de uma sorte de terra de tres leguas, no riacho Bixupá, concedida pello capitão Mór Domingos Simois jurdão, em 8 de Setembro de 1735, das paginas...a.....do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e sismaria de Antonio Vellozo de Andrada do Riacho Bixupu.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de christo Capitão mor e Governador da Fortaleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde. que Deus guarde etta. Faço saber aos que esta minha carta de data e Sismaria virem que a mim me enviou a dizer em sua petição. Antonio Vellozo de Andrada aqual hê do theor Seguinte||Senhor capitão mor Diz Antonio Vellozo de Andrada que na Ribeira de Bonabuyu', que elle tem descuberto humas terras devolutas em o Riacho chamado Bixupã entre Bonabuyu' e Riacho do Palhano vindo o nascente do dito Riacho do Puente pera o nascente........... no sobre dito Riacho do Palhano e como elle Supte. osquer haver por data e Sismaria tres legoas de terra de Comprido e huma de largo meya pera cada banda do dito Riacho Bixupã por estarem prescritas e devolutas...............pegando do pê do Serrote da parte de baizo das testadas do defunto .... Rocha, pello Riacho a sima, e porque tem bastantes gados, comque se ....Rezulta em augmento da Real fazenda por tanto: Pede a vossa mercê conceder em nome de sua Magestade, por data e sismaria pera sy e seus herdeiros ascendentes, descendentés, as méncionadas tres legoas de terra de Comprido e huma de largo, confrontadas||E Rebeberã mercê||Despacho||Concedo em nome de sua Magestade as tres legoas de terra de Comprido e huma de largo........................todas nesta petição, não prejudicando a terceyro Sitio de São João 8 de Setembro de mil e setecentos e trinta e sinco ....

....

....

O que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conceder como pella prezente o faço em nome de sua Magestade as tres legoas de Comprido e huma de largo pera cada banda confrontadas ....

....

....

Pontes fontes, e pedreiras, goardando em tudo as ordens de sua Magestade pello que ordeno a todos os Menistros da fázenda e justiça aos que o Conhecimto. desta pertencerlhe dem posse Real affectiva e actual é actual é Corporal, e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezenté por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem sem duvida embargo ou Contradição alguma; E esta se Rezistarã nos Livros das datas da Secretaria e nos mais a que tocar. Dada neste Sitio da Alagoa do Souza do Jagoaribe aos oito dias do mes de Septembro do anno de mil e setecentos e trinta e sinco||o Secretario Hironimo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismaria, pella qual ouve vosse mercê, por bem conceder em nome de sua Magéstade, a Antonio vellozo de Andrada tres legoas de terra de comprido e huma de largo meya pera cada banda em o Riacho Bixupã na forma que nella se declara|| Pera vossa mercê ver||E não continha mais nem menos em dita carta de data e Sismaria que tresladey bem e fielmente escrevy Rézistey e asigney||O secretario escrivão das datas e Sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 2

Registro da data e sesmaria do Commissario Geral Pedro de Souza e Tenente Manoel Ferreira Soutto e o Alferes João Rodrigues Monteiro e o Coronel João Barboza Bezerra dos Olhos de agua na Serra Azul.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro Professo na ordem de Christo Capitão Mor e Governador da Fortaleza de nossa Senhora da Assumpção ....
....
Faço Saber aos que esta minha ....
Manoel Ferreira ....João Barboza Bezerra ....
....
....
....
....
....
....

N.º 3

....
....
....
....
....
....
....

Mattos Campos testadas e Logradouros e mais uteis a ella pertencentes, pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é dés-

cendentes das quais pagarão Dizimo dos frutos que nellas tiverem a Deus e não serão vendidas a Religiões e quando o sejam serão com o mesmo encargo de pagarem dizimo dellas e por ellas darão caminhos Livres ao Concelho pera fontes, ponta e pedreyras; pello que ordeno aos Ministros da fazenda e Justissa aos que o conhemto. desta pertencer lhe dem posse Real Corporal afectiva e actual guardando em tudo as Reais ordens, e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente, por mim asignada e sellada com o signette de minhas armas que se Comprirão e Guardarã tam pontual e inteiramente como nella se contem e declara, sem duvida embargo ou Contradição alguma: E esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa de Furtalleza do Seará Grande aos nove dias do mes de setembro de mil e settecentos e trinta e sinco annos. O secretario Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e sismarias que o escrevi||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de datas e sismaria que vossa mce. houve por bem conceder em nome de Sua Magdé. a Pedro Cardozo de Abreu das Sobras da Ilharga do seu Sitio de Araçaty mirim pa. a parte do Acaracu' de tres Cargos com Condição de não exceder das tres Legoas de Comprido e huma de Largo como nella se declara pera vossa mce. ver||E não continha mais nem menos em dita carta de data e sismaria que tresladey bem e fielmente da propria a que me reporto escrevy rezistey e asigney.

O Secretario e escrivão das datas e sismaria.

Iirmo. de Albuqe.

N.º 4

Carta de data e sesmaria do Ajudante Pedro Barroso Valente e o Padre José Moreira de Souza de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, no riacho Xanuágua, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 25 de setembro de 1735, das paginas 5 a 6 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Carta de data e sismaria do Ajud. p. Barroso Valente e o Rdo. Pe. Joseph Moreira de Souza do Riacho Xanuãqua q. faz Barra na vargem da Timbauba.

Domingos Simões Jurdão Cavalleiro Professo na ordem de Christo Capitão mor do Seará Grande e Governador da Fortaleza de Nossa Senhora da Asumpção por sua Magestade que Deus gde. etta. Faço saber aos esta minha carta Patente virem digo carta de data e sismaria virem, que a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto Pedro Barroso Valente o Padre José Moreira de Souza a qual he do theor e forma seguinte|| Senhor Capitão mor e Governador||Diz Pedro Barrozo Valente e o Padre Joseph Moreyra de Souza que elles tem seus gados vacuns e Cavállares não tem terras proprias donde os criar, e como tem descuberto hum Riacho que nunca foi povoado que Corre da parte do Puente, a dezagoar no Rio Curù e pella Lingoa de tapuyos he chamado Xanuãqua, Sua nascente, fazendo Barra na vargem do Timbauba, ilhargas dos ultimos providos no dito Rio do Curu onde hoje chamão Cangaty, e querem elles Supplicantes que vossa merce lhes conceda em nome de Sua Magestade que Déus gde. tres Legoas pera cada um por data e sismaria pegando daBarra do dito Riacho a que hoje os brancos chamão Timbauba pello Rio asima meya Legoa pera cada banda; Pedem a vossa mercê Seja servido Conceder-lhes as ditas seis Legoas de terra visto não estarem pedidas pera criarem seus Gados e pagarem Dizimo a Deus passandoselhes sismaria||e Receberá mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua

Magestade seis Legoas de terra tres pera cada hum e huma Legoa de Largo pera cada banda, pera o qual se passem cartas de datas e sismarias das terras confrontadas não prejudicando terseiro, Villa da Fortaleza vinte e cinco de Septembro de mil e settecentos e trinta e sinco||Estava a Rubrica||O que visto por mim seu Requerimento Hey por bem de lhes conceder como pella prezente lhes concedo em nome de Sua Magestade seis Légoas de terra por data e sismaria, tres pera Cada hum dos Supplicantes, com huma de Largo meya pera cada banda, confrontados em sua petição não prejudicando a terceyró pera elles e seus herdeiros ascéndentes e descendentes com todas as suas agoas matas, Campos testadas e Logradouros novos e velhos digo e Logradouros que nellas ouverem, digo uteis a ellas pertencentes, e dos frutos que ellas tiverem pagarão Dizimo a Deus, e não serão vendidas a Religiões e quando o sejam serão vendidas com o mesmo encarrego, de pagarem Dizimo dellas, e por ellas darão caminhos Livres do Concelho pera fontes, pontes, e pedreyras, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, pello que ordeno aos Ministros da fazenda e Justissa aos que o conhecimento desta pertencer lhes dem posse Real Corporal afectiva e autual guardando em tudo as Reais ordens, e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente, por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas que se comprirá e guardará tam pontual e inteiramente como nella se conthem e declara sem duvida, embargo ou Contradição alguma. E esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta Villa da Fortaleza do Seará Grande aos vinte e cinco dias do mes de Septembro de mil e setecentos e trinta e sinco annos o Secretario Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e sismaria pela qual ouve vmce. por bem, Conceder em nome de Sua Magestade a Pedro Barroso Valente e ao Reverendo Padre Joseph Moreira de Souza de tres Legoas de terra a cada hum de Comprido, e hua de largo meya pera cada banda no Riacho Xanuãqua sua nascente que faz Barra na vargem do Timbauba ilhargas nos ultimos providos no rio do Curu. Pera vmce. vêr||E não continha mais nem menos em dita carta de data e sismaria que tresladey bem e fielmente Rezistey e asigney. O secrétr. éscrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

—

N.º 5

Registro da data e sesmaria do Capitão João Lourenço Torres, de uma sorte de terra de tres legoas, no logar Brejinho, na Ribeira e sertão dos Cariris Novos, concedida peo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 30 de setembro de 1735, das paginas 6 a 6 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto de hua Data do Capam. João Lourço. Torres de tres Legoas de terra q. pegam do lugar dos Brejinho na Ribeira e Certão dos Cariris Novos.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro Professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Seará Grande e Governador da Fortalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magestade que Deos guarde etta. Faço Saber aos que esta carta de data e sismaria virem que a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto o Capitão João Lourenço Torres morador nesta Capitania a qual he do theor seguinte||Senhor Capitão Mor e Governador Diz o Capitão João Lourço. Torres morador nesta Capitania que elles tem seus gados vacuns e Cavalares e não tem terras donde os criar e o Supplicante está morado ha dezasete annos na Ribeira do Sertão dos Cariris Novos em o Sitio chamado Santa Cruz digo Santa Anna, e tem noticia que o Coronel João Mendes Lobatto e já mto. antes seu irmão Antonio Mendes Lobato e Leia..............chamar a posse do dito Citio não tendo data, nem sismaria dellas......quer que vossa mercê lhe conceda tres Legoas de terra de Comprido, pegando do Brejinho..............São João, pelo Riacho asima com huma de largo meya........ .... Riacho; Pede a vossa mercê seja servido mandar............ . . . ., ...em nome de Sua Magestade, que Deus guarde ....e Receberá mercê|| Despacho|| .. ..

datas e sismarias, Villa da Fortaleza do Seará trinta de Septembro de mil e settecentos e trinta e sinco||estava a Rubrica||Informação||Senhor Capitão Mor e Governador, Corry o Livro do Antecessor de vossa mercê e nelle não achei estarem, as ditas terras porque esta de posse seguido tenho noticia e não me consta dos mais livros estarem dadas salvo por outras confrontações vossa mercê mandará o que for servido; Villa de furtaleza trinta de setembro de mil e setecentos e trinta e sinco. O secretario escrivão das datas Hironimo de Albuquerque||Despacho||Visto a Informação do escrivão das datas e sismarias concedo ao Supplicante as terras pedidas não prejudicando a terseyro em nome de Sua Magestade, Villa de furtaleza trinta de setembro de mil e setecentos e trinta e sinco:Estava a Rubrica|| O que visto por mim seu Requerimto.: Hey por bem de lhe conceder como pella prezente concedo em nome de Sua Magestade, ao Supplicante as tres Legoas de terra de Comprido e huma de largo pedidas e confrontadas em sua Petição não prejudicando terseiro, pera elle e seus herdeiros ascendentes é déscéndéntés, com todas as suas agoas mattos pastos campos, testadas e Logradouros e mais uteis que nella ouver pera dos frutos que nella tiver pagar Dizimo a Deus e não serão vendidas a Religiões e quando sejam o serão com mesmo encarrego, de pagarem dizimo e por ellas darão caminhos Livres ao Concelho. pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno aos ministros da fazenda e justissa aos que o Conhecimto. desta pertencer lhe dem posse Real afectiva Corporal civil e natural, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e sellada com o signette de minhas armas que se Comprirã e Guardarã tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou Contradição algua. e esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar Dada nesta Villa de Fortalleza de Nossa Senhora da Asumpção por Sua Magestade que Deus Guarde. Furtalleza do Seará Grande aos trinta dias do mes de Septembro de mil e setecentos e trinta é sinco annos. O Secretario Hironimo de Albuquerque escrivão das datas e sismarias que que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simõis Jurdão||Carta de data e sismaria pella qual ouve vossa mercê por bem conceder em nome de Sua Magestade ao Capitão João Lourenço Torres, do sitio e terras do Brejinho de tres legoa de Comprido pello Riacho asima, e huma de largo meya

pera Cada banda, Ribeira do Sertão dos Cariris Novos como nella se declara. Pera vossa merçê vêr. E não continha mais nem menos em dita carta de data e sismaria que tresladey bem e fielmente da propria escrevy e asigney. O secretario éscrivão das datas é sismaria.

Hmo. de Albuqe.

N.º 6

Registro da data e Sesmaria do Tenente Coronel José Bernardo Uchoa, Manoel da Guerra Monteiro, e Luiz Gomes da Guarda, de uma sorte de terra de tres leguas, n lugar chamado agoas das velhas, entre o Aracaty merim e o Acaracu', concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois, Jurdão, em trinta de Setembro de 1735, das paginas 7 a 7v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismaria do Thente. Coronel José Bernardo Uchoa, Manoel da Guerra Monteiro, e Luiz Gomes da Guarda do Lugar chamado agoas das velhas entre o Aracaty merim e o Acaracu; nas testadas do Pe. Philippe Pais Barrto. Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Seará grande, e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magestade que Deus gde. etta. Faço saber aos que esta carta de data e Sismaria virem que a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto o thente. Coronel Joseph Bernardo Uchoa, Manoel da Goarda Monteiro, e Luiz Gomes da Goarda a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e governador||Diz o thente. Coronel, Joşeph Bernardo Uchoa, Manoel da Goarda Monteiro, e Luis Gomes da Goarda, que elles tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras bastantes em que os criar eu o Lugar que Chamão agoa das velhas entre o Aracaty merim e Acaracu

ha terras que pegão nas nas testadas, do Padre Phelippe Pais Barretto pella Costa a baixo, Correndo pera a Barra do Acaracu devolutas e desaproveitadas Cazo ouvesse em algum tempo quem as pedisse as não Citurão com posse a pedir, de quem as devia, Cituar as querem tambem pedir por prescriptas com tres Legoas de Comprido e huma de Largo, pera elles e Seus herdeiros digo de largo, continuas athe o Riacho CauãSugura, por tanto Pedem a vossa mercê Seja servido Concederlhe em nome de sua Magestade que Deus goarde, as tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo pera elles e seus herdeiros ascéndentes é descencendentes, e Receberã mercê||Despacho||Informe o escrivão das datas e Sismarias, Villa da Furtalleza trinta de Septembro de mil e setecentos e trinta e sinco||Estava a Rubrica||Informação Senhor Capitão mor e Governador||Achace em o Livro de Rezistos de datas e Sismarias, huma data do Padre Philippe Pais Barretto, Maria da Costa, entre o Aracaty merim e o Acaracu do lugar que chamão agoas das velhas, que pedem seis legoas pella Costa a baixo, fazendo Peão em o meyo das ditas agoas, com duas de largo, com duas de largo, da praya pera o Sertão, he o que posso informar a vossa mercê, que mandarã o que for Servido villa da Furtalleza, trinta de Septembro de mil e setecentos e trinta e sinco declaro que foi Rezistada aos dezasete dias do mes de Abril de mil e setecentos annos, he o que me Conta o escrivão das datas e Sismarias Hironimo de Albuquerque||Rubrica||Senhor Capitão mor e Governador||Os Supplicantes, que da Informação do escrivão das e sismarias............Ser passada a data que declara, e Ser Rezistada aos desasepte dias.......... Setecentos annos, por cujo fundamto. as pedem por prescrição...............creião he na parte de Maria da Costa..... ....a ditaterra, que pedem por devoluta........ ....

....

....

aos Suplicantes em nome de sua Magestade a terra que Confrontão, e visto Constar por informação do escrivão das datas, ser passado o termo da ley por estarem prescriptas, pera o que se lhes passa Carta de data e Sismaria não prejudicando a terceiro, Villa da Furtalleza trinta de Setembro de mil Setecentos e trinta e sinco, estava a Rubrica||O que visto por mim seu Requerimto. Hey por bem de lhes conceder, como pella prezente Concedo, em nome de sua Magestade, as ditas terras que pedem, e Confrontão em sua petição por devolutas e prescriptas na forma das or-

dens Reais, não prejudicando a terseiro, pera todas as suas agoas, matos pastos Campos testadas e logradouros, e mais uteis que nellas ouverem, pera que dos fructos que dellas tiverem, pagarão Dizimo a Deus, e não serão vendidas a Religiões, e quando sejão serão com o mesmo encarrego, de pagarem dizimo dellas e darão Caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes, e pedreiras Pello que ordeno a todos os Menistros da Fazenda e Justiça, lhe dem posse na forma do estillo, Real actual e Corporal Civil e natural, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar, a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se Comprirã e goardarã tam pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma. E esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Furtalleza do Searã grande aos trinta dias do mes de Setembro de mil e Setecentos e trinta e Sinco annos O secretario Hironimo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismaria das terras por prescrição das testadas do Padre Phelippe Pais Barretto pella Costa a baixo correndo a barra do Acaracu', dadas ao thenente Coronel Joseph Bernardo Uchoa, Manoel da Guerra Monteiro, e Luiz Gomes da Guarda, Como nelle se declara Pera vossa mercê vêr||E não continha mais em dita carta de data e Sismaria que tresladey bem e fielmente da propria escrevy. Rezistey e asigney, O secretario escrivão das datas e Sismarias

Hirmo. de Albuqe.

N.º 7

Registro da data e sesmaria do Tenente Coronel José Bernardo Uchoa e Manoel da Guarda Monteiro de uma sorte de terra de seis legoas de cumprido na agoa das Velhas nas Ilhargas do Padre Philippe Paes Barretto, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 30 de setembro de 1735, das paginas 7 a 8 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e sesmaria do Thnente Coronel Joseph Bernardo Uchoa, e Manoel da Guarda Monteiro das Sobras e Ilhargas das terras do Padre Philippe Pais Barretto por Sobras e por presćripção de seis leguas de Comprido e huma de largo entre o Aracaty merim e o Acaracu.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro Professo na ordem de Christo Capitão Mor da Capitaria do Seará Grande, e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Assumpção por sua Magestade que Deus goarde etta. Faço saber aos que esta carta de data e sismaria virem que me enviaram a dizer em sua petição por escripto o Thnte. Joseph Bernardo Uchoa e Manoel da Goarda Monteiro, a qual he do theor seguinte||Senhor Capitão mor e Governador Dizem o Thnte. Coronel Joseph Bernardo Uchoa e Manoel da Goarda Monteiro moradores nesta Capitania que elles tem seus gados vaccuns e Cavallares, e não tem terra em que os Criar, e porque na agoa das Velhas nas Ilhargas do Padre Philippe Paiz Barretto, se acham terras devolutas e dezaproveitadas athe o prezente e Caso fossem pedidas por alguma Pessoa, e nam tem sido cituadas e juntamente as querem haver por prescripção concedendolhes vossa mercê em nome de Sua Magestade as ditas Sobras com seis Legoas de Comprido pellas Ilhargas do dito Padre tres pera cada um, e huma de largo, portanto Pedem a vossa mercê seja servido Concederlhes as ditas Sobras na forma declaradas por devolutas e prescriptas pera elles e seus herdeiros ascendentes e descendentes, e Receberá mercê||Déspacho||

Informe o escrivão das datas e sesmarias, Villa da Furtalleza trinta de Septembro de mil e setecentos e trinta e sinco||Estava a Rubrica||Informação||Senhor Capitão mor e Governador||A informação que posso dar a vossa mercê he que Revendo os Livros das datas achey com ha delles que o Reverendo Padre Philippe Pais Barretto pedio nas suas Ilhargas e testadas, humas Sobras aos dose dias do mes de Março de mil e Setecentos e vinte e sinco e Maria da Costa junto com ellas, Ilhargas da Juritianga...... consta da data Rezistada vossa mercê mandará o que for Servido. Villa da Furtalleza, trinta de Septembro de mil e setecentos e trinta e sinco o Secretario escrivão das datas e sismarias||Hironimo de Albuquerque||................Senhor Capitão Mor e Governador||Os Supplicantes que a informação do escrivão das datas e sismaria consta ser passada a data e sismaria, que declara e Rezistada aôs dose dias do mes de Março de mil e setecentos e vinte e sinco por cujo fundamto. as pedem por prescripção e devolutas, conforme as ordens de Sua Magestade Pedem a vossa mercê lhes conceda a dita terra que pedem como confrontão, e Requerem e Rcbeberão mercê||Segundo despacho|| Concedo em nome de Sua Magestade, as tres legoas, digo, Magestade as........pedidas e confrontadas visto estarem prescriptas, conforme..................Magestade não prejudicando a terseiro pera o que.......................de data e sismaria, Villa de Furtalleza vinte ....
....trinta e sinco||Estava a Rubrica||O que
... .
... .
..............em nome de sua Magestade as ditas terras pedidas e confrontadas por prescripção e devolutas, não prejudicando a terseiro, pera elle e seus herdeiros ascendentes é déscéndéntés com todas as suas agoas mattos pastos Campos, testadas e Logradouros e mais uteis que nellas ouverem das quais dos frutos que nellas tiverem pagarão dizimo a Deus e não serão vendidas a Religiões e quando sejam o serão com o mesmo encargo de pagarem Dizimo dellas e darão Caminhos Livres ao Conselho pera pontes fontes e pedreiras, pello que ordeno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos que o Conhecimto. desta pertencer, lhes dem posse Real afectiva actual e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirã e guardarã tam pontual e inteiramente como nella se conthem e declara sem duvida

embargo ou Contradição alguma E esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villã de Furtalleza do Searã grande aos trinta dias do mes de Septembro de mil e settecentos e trinta e sinco annos. O Secretario Heronimo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias que o escrevy|| Estava o Sello|| Domingos Simois Jurdão||Carta de data e sismaria que vossa mercê ouve por bem Conceder em nome de Sua Magestade ao Tenente Coronel Joseph Bernardo Uchoa e Manoel da Goarda Monteiro das terras nas Ilhargas do Padre Philippe Pais Barretto, pera devolutas e dezaproveitadas do Lugar das agoas das Vellas com seis Legoas de Comprido e huma de Largo como nelle se conthem Pera vossa mercê vêr|| E não Continha mais em dita carta de data e Sismaria que tresladey bem e fielmte. da propria Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 8

Registro da data e sismaria de Julio de Paiva de tres Leguas de terra de Comprido e hua de Largo no Cenxatim correndo pera a Lagoa das merçes.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro Professo na ordem de Christo Capitão . . . . .do Seará Grande, e Governador da Furtaleza de nossa Senhora . . . . Magestade que Deus goarde etta. Faço saber aos que esta minha . . . .
. . . . . .que a mim me enviou a dizer em sua petição. . . . . qual he do theor e forma seguinte . . . .
. . . .
. . . .
. . . .
. . . .
. . . .

N.º 9

....

....

....

....

....

....

....

....

....

....

mais a que tocar. Dada nesta villa de Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção aos vinte e tres dias do mes de outubro de mil e setecentos e trinta e sinco annos. O Secretario Hironimo de Albuquerque escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e sismra. pella qual ouve vmce. por bem conceder em nome de Sua Magestade, a Zacharias Coelho de Andrada e Anto. da Costa de Aguiar de tres Legoas de Comprido e meya de Largo pera cada banda do Riacho chamado Seriema pegando no passo de São Domingos pello nome do gentio Jaçauam que dezagoa, no Rio Patô, como nella se declara pera vossa mercê ver. E não continha mais em dita carta de Data e sismaria que tresladey bem e fielmente escrevy Rezistey e asigney de meu signal costumado.

O secretario escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 10

Registro da data e Sismaria do Sargento Mor Loppe Barbosa Maciel o Capitão Pedro da Rocha Maciel, e o Tenente Coronel Manoel Duarte da Cruz de uma sorte de terra de tres leguas, em o riacho Cadeia ou Candeia que nasce da Serra Baturité e desagoa no rio Aracanaba, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 7 de outubro de 1735, das paginas 11 a 11v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismaria do Sarto. mor Loppe Barboza Maciel o C. Po. da Rocha Maciel, e o thente. Coronel Manoel Duarte da Cruz de tres Legoas de terra no Riacho chamado Cadeya ou Candeya que desagoa no Rio Aracahuaba qe. nasce da Serra Buturitê.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magestade que Deus goade etta. Faço Saber aos que esta minha carta de data e Sismaria virem que a mim me enviarão a dizer em sua petição por escripto o Sargento mor Loppe Barbosa Maciel o Capitão Pedro da Rocha Maciel e o thente. Coronel Manoel Duarte da Cruz moradores nesta Capitania que elles Supplicantes tem descuberto terras Lavradias devolutas e desaproveitadas no Riacho qe. nasce da Serra Buturitê, e desagoa em o Rio Aracauaba.......... . ...dito Riacho Cadeya, ou Candeya pello nome do gentio e Como............ .. .. ..Supplicantes cultivar pera mais aumto. das Reais Rendas de Sua Magestade que Deus gde. por tanto. Pedem a vossa mercê lhes conceda.... .. ..Senhor tres Legoas de terra de Comprido pegando .. ..
....
chamada Cadeya que se acha em o mesmo Rio por ella a baixo buscando ....barra, em ó Aracauaba com meya pera cada banda, na forma do Estillo e Receberã mercê|||Despacho||Concedo em nome de sua Magestade ....

....pedida e Confrontada na petição dos Suplicantes não prejudicando a terceiro villa da Furtalleza sete de outubro de mil e setecentos e trinta e sinco||Estava a Rubrica || O que visto por mim seu Requerimto. Hey por bem de lhes conceder como pella prezente lhes concedo em nome de sua Magde. que Deus gde. as ditas tres Legoas de terra pedidas e Confrontadas na petição dos Supplicantes, com huma de largo meya pera cada banda não prejudicando a terceiro pera elles e seus herdeiros ascéndéntes e déscéndéntes, com todas as suas agoas, matos campos e Logradouros e mais uteis a ellas pertencentes, e dos frutos qué dellas tiverem pagaram Dizimo a Deus, e não serão vendidas a Religiões, e quando o Sejão Seram com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas; E por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho, pera pontes fontes e pedreiras, pello q. ordeno aos Menistros da Fazenda e Justiça aos que o Conhecimto. desta pertencer lhes dem posse Real actual e Corporal goardando em tudo as ordens de sua Magestade E pera firmeza de tudo lhes mandey dar e passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se Comprirã e goardarã tam pontual e inteiramente como nella se conthem Sem duvida embargo ou Contradição alguma; E esta se Rezistarã nos Livros dos Rezistos da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção do Seará grande aos vinte e dous dias do mes de outubro de mil e Setecéntos e trinta e sinco annos. O Secretario Hironimo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias que o escrevy||| Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de datta e Sismaria do Sargto. mor Loppe Barbosa Maciel e o C. P. da Rocha Maciel e o thente. Coronel Manoel Duarte da Crus, de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo, em hu Riacho chamado Cadeya ou Candeya pella Lingoa do Gentio, que desagoa no Rio Aracauaba, qe. nasce da Serra Buturitê como nella se declara. Pela vossa mercê vêr. E não continha mais em dita Carta de data e Sismaria que tresladey bem e fielmente o escrevy Rezistey é asignéy. O secretario escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 11

....
....
....
....
....
....
....
....
....

De Jagoaribe que elle Suppte. tem seus gados vaccuns e Cavallares e mais Criações e não tem terras pera podellos Criar, e porque elle Suppte. tem descuberto a sua Custa hã Sitio de terras no Riacho das Barrigas qe. nasce do Norte pera o Sul e desagoa no Rio dos quixeramobim e por estarem devoluto, e desaproveitadas quer elle Suppte. que vossa mercê lhe faça mercê, Conceder em nome de sua Magestade que Deus goarde tres Legoas de terra de Comprido, Comessando do Riacho do Olho de agoa pera Sima goarde tres Legoas de terra de Comprido, Comessando do Riacho do olho de agoa pera Sima que nasce da parte do nascente correndo pera o Puente Rumo direito com as ditas tres Legoas athe se enxerem com huma de Largo do Norte ao Sul pello que Pedem a Sua Magestade que Deus gde. as ditas tres Legoas de Comprido e hua de Largo Confrontadas em sua petição pera elle e seus herdeiros, ascendentes e descendentes e Receberá mercê||Despacho||concedo em nomé dé sua Magdé. ao Suppte. as terras pedidas em sua petição não prejudicando a terceiro villa da Furtalleza do Ceará desasete de Novembro de mil e setecentos e trinta e sinco||Estava a Rubrica Simois||o que visto por mim seu Requerimeto. Hey por bem de Conceder Como pella prezente Concedo em nome de sua Magestade as ditas tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo Confrontadas na petição do Supplicante pera elle e Seus herdeiros ascendentes e descendentes com todas as suas agoas matos pastos testadas e Logradouros e mais uteis a ella pertencentes, das quais pagaram Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiver, e nam Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Se-

ram com o mesmo encarrego, de pagarem Dizimo dellas pellas quais daram Caminhos ao Conselho Livres pera pontes fontes e pedreiras, pello que ordeno aos Menistros da fazenda e Justiças aos que o conhecimto. desta pertenser lhe dem posse Real actual afectiva e corporal guardando em tudo o serviço e ordems de sua Magde. e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirã e guardarã tão pontual, e inteiramente como nella se conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma. E esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a qe. tocar. Dada nesta villa de Furtalleza vinte e dous dias do mes de Novembro de mil e Setecentos e trinta e sinco annos O Secretario Hironimo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismaria pella qual ouve vossa mercê por bem conceder a Thiodozio da Costa Pereira, de tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo no Riacho das Barrigas em hu olho de Agoa que desagoa do olho dagoa, no Riacho das Barrigas e esta no Rio de Quixeramobim, como nella se declara pera vossa mercê ver e nan se Continha mais nem menos em dita data e Sismaria que tresladey bem e fielmente o escrevy Rezistey e asigney.

O Secretario e escrivão das datas e Sismra.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 12

Registro da data e Sesmaria do Padre Manoel Alves da Fonseca e Archangella de Moura Bezerra, de uma sorte de terra de tres leguas, no riacho da Caxoeira, concedida pello capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 22 de novembro de 1735, das paginas 12 v. a 13 v., do Livro n: 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismaria do Pe. Manel. Als. da Fonca. e Achangella de Moura Bezerra do Riacho da Caxoeira e outros mais q. desagoa no dito Riacho das Barrigas.......... no Rio de Quixeramobim.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de christo Capitão mor da Capitania do Ciarã grande e Governador da Fortaleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magestade que Deos guarde etta. Faço saber aos que esta minha carta de data e Sismaria virem que a mim me enviou, a dizer em sua petição por escripto. o padre Manoel Alvares da Fonseca e Archangella de Moura Bezerra a qual he do thior e forma Seguinte Sr. Capitão mor e governador Dizem o Padre Manoel Alvares da Fonseca do habito de Dom Pedro e Archangella de Moura Bezerra moradores na Ribeira do Quixerê mubim termo desta Capitania que elles Supplicantes tem seus gados vaccuns e Cavallares criações, e nam tem terras pera criallos e tem noticia que pello Riacho das Barrigas a sima que desagoa no Rio Quixere mubim se acha hum Riacho chamado da Caxoeira, e das Barrigas e outras mais que desagoam no dito Riacho da Caxoeira e das Barrigas, e por estarem devoluto e desaproveitadas querem elles Supplicantes que vossa merce lhe faça merçe Concederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde tres legoas de terras pera poderem elles Supplicantes criarem Seus gados, e mais criações comessando dos providos dos ditos Riachos da Caxoeira e Barrigas que nasce da parte do Norte e desagoa pera o Sul Pello que Pedem a vossa seja Servido, attendendo aos dizimos Reais lhe faça merçe concederlhes em nome de Sua Ma-

gestade as tres Legoas de terra a sima declaradas, com meya de largo pera cada banda e Recebera mercê||Despacho||Concedo ao Supplicante e a Supplicante as tres Legoas de terras pera ambos de Comprido e huma de largo pera cada banda na forma da petição não prejudicando a terceiro villa de Fortaleza vinte e dous de Novembro de mil e setecentos e trinta e sinco annos|| Estava a Rublica||Simois||O que visto por mim seus Requerimentos Hey por bem de conceder, como pella prezente Concedo aos ditos Supplicantes as ditas tres legoas de terras de Comprido e huma de largo meya pera Cada banda Confrontadas e declaradas em sua petição não prejudicando a terceiro pera elles e séus herdeiros ascendentes e descendentes com todas as suas agoas matos testadas e Logradouros e mais uteis a ellas pertencentes e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera fontes pontes e pedreiras das quais pagarão Dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem e nam seram vendidas a Religiões e quando Sejão Seram com o mesmo emcarrego de pagarem Dizimo dellas, pello que ordeno a todos os Menistros da Fazenda e Justiça aos que conhecimento desta pertencer lhe dem posse Real autual e affectiva, e Corporal, guardando em tudo as ordens de sua Magestade E esta se Rezistará nestes Livros das datas da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar e por firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthen e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma. Dada e passada nesta villa de Fortaleza aos vinte e dous dias do mes de Novembro de mil e Setecentos e trinta e sinco annos o Secretario Hironimo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||E não continha mais nem menos em dita carta de data e Sismarias que tresladey bem e fjelmte. escrevy Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas e Sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 13

Registro da data e sesmaria de Domingos Teixeira Pinto, de uma sorte de terra de tres leguas no rio Curu' pegando da Ipueira do Sacco do gado Brabo, buscando o Barro Vermelho, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 2 de novembro de 1735, das paginas 14 a 14v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data sisma. de Dos. Teixra. Pto. no Rio do Curu na Ipueyra no Sacco do Gado Brado buscando o barro vermelho.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro Professo na ordem de Christo Capitão maior da Cappitania do Ceará grande e Governador da Fortalleza de Nossa Senhora da Asumpção por Sua Magestade que Deus gde. etta. Faço saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto, Domingos Teixeira Pinto morador nesta Cappitania a qual he do theor seguinte||Senhor Capitão Mor||Diz Domingos Teixeira Pinto morador nesta Capitania, que este Supplicante pessue huma Legoa de terra no Rio Curu na paragem chamada o Sacco do gato Brabo, e porquanto tem povoado seus gados vacums e Cavallares, e tem pouca Largura, pera os poder criar na dita Legoa de terra e porque nas testadas desta asim pera abaixo como pera sima se acham terras devolutas e dezaproveitadas pede elle Supplicante a vossa mercê Seja servido concederlhe em nome de Sua Magestade que Deus guarde, por data e Sismaria tres Legoas de terra a saber das suas testadas pera abaixo huma Legoa pera sima duas, pegando da Ipueira, do Sacco do gado brabo aonde hoje estava tendo buscando o barro vermelho com meya de largo pera cada banda athe emtestar com a data do Capitão mor Felippe Coelho de Morais que pedio no Passo ....portanto. Pede a vossa mercê seja servido concederlhe a dita terra na forma do Estillo pera elle Supplicante e seus ascendentes e descendentes tudo em nome de Sua Magestade que Deus guarde e Recebera mer-

cê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magestade ao Supplicante a terra pedida não prejudicando a terceyro, villa da Fortalleza do Ceará, dous de Novembro de mil e settecentos e trinta e sinco ||Estava a Rubrica||O que visto por mim seu Requerimento Hey por bem de Conceder como pella prezente Concedo em nome de sua Magestade as ditas tres Legoas de terra, na forma declara, pera o Supplicante e seus herdeiros ascendentes e descendentes, com todas as suas agoas, mattos, campos, testadas e Logradouros e mais uteis, que nellas ouverem; das quais pagarão Dizimo a Deus, dos frutos que nellas tiverem e não serão vendidas a Religioens, e quando o sejam o serão com o mesmo encarrego de pagarem dizimo della, e por ellas darão Caminhos ao Conselho Livres, pera pontes, fontes e pedreiras, pello que ordeno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos que o conhemto. desta pertençer lhe dem posse Real e autual afectiva e Corporal, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e sellada com o Signete de minhas armas que se Comprirã e guardarã tão pontual è inteiramente como nella se contem e declara, sem duvida embargo ou Contradição alguã e esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa de Fortalleza de Nossa Senhora da Asumpção aos dous dias do mes de Novembro de mil e settecentos e trinta e sinco annos o secretario Hironimo de Albuquerque escrivão das datas e sismarias que o escrevi||Estava o sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de datta e Sismaria que vossa mercê houve por bem Conceder a Domingos Teixeira Pinto de tres Legoas de terra confrontadas como nella se declara pera vossa mercê ver. È não continha mais nem menos em dita carta de data e sismaria que Rezistey escrevi e asigney.

O secretario escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe

N.º 14

Registro da data e Sesmaria de Donna Maria Correia, de uma sorte de terra de tres leguas, em o rio Pirangy pela Costa a sima buscando o rio Salgado, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 3 de novembro de 1735, das paginas 14v. a 15, do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismaria de Donna Maria Correyà de tres Legoas de terra do Rio do Pirangy pella Costa a Sima pera o Rio Jagoaribe Com huã de largo pa. a estrada.

Domingos Simois Jurdão, Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ciarã grande e Governador da Fortaleza de nossa Senhora dà Asumpção por sua Magestade que Deos goarde etta. Faço saber aos que esta minha carta de data e Sismaria virem que a mim me enviarão a dizer em sua petição por escripto, Donna Maria Correya, a qual he do thior Seguinte||Senhor Capitão mor||Diz Donna Maria Correya viuva e moradora, em a Cidade de Olinda que ella tem seus gados vacuns, e Cavallares, e não tem terras pera os acomodar e Como de proximo sabe que o Rio Pirangy pella Costa a sima. buscando o Rio Jagaribe estavão terras devolutas e desaproveitadas, e prescriptas por haver des pera onze annos...........pedro Manoel Moreyra de Souza e as não povoou athe o prezente na forma da ordem de Sua Magestade, quer ella Suplicante que vossa mercê dê tres Legoas da dita terra, de Comprido pegando do dito Rio Pirangy pella Costa a Sima, buscando o Rio Jagoaribe. e huma de largo da Costa.............do Sobre dito Rio Pirangy, pera o Jagoaribe, pera ella e seus herdeiros ascendéntés é descendentes, por tanto, Pede a vossa mercê Seja servido Concederlhe por data e Sismaria em nome de sua Magestade pera ella e seus herdéiros ascendentes, e descendentes as ditas tres Legoas de terra de Comprido, pegando do dito Rio Pirangy, pella costa a Sima buscando o Rio de Jagoaribe e huma de largo, da Costa buscando a estrada Real, que Corre do dito Rio Pirangy

pera o Jagoaribe e Recebeŕá mercê||Despacho||Concedo em nome de sua Magestade a Supplicante as terras pedidas, e Confrontadas, em esta petição, não prejudicando a terceyro, villa da Fortalleza do Ceará tres de Novembro de mil e setecentos e trinta e sinco||Estava a Rubrica|| Simois||O que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de conceder como pella prezente Concedo em nome de sua Magestade a Supplicante as ditas tres Legoas de terra pedidas e Confrontadas em sua petição, pera ella e seus herdeiros, ascendentes e descendentes, com todas as suas agoas, matos Campos, testadas e Logradouros, e mais uteis que nellas ouverem não prejudicando a terceyro, e dos frutos que nellas tiverem pagarão dizimo a Deos, nam seram dadas a Religiões, e quando Sejão serão com o mesmo encarrego, de pagarem Dizimo dellas, e por ellas parão caminhos Livres ao Conselho, pera Pontes, fontes, e pedreiras, pello que ordeno a todos os Menistros da fazenda e justiça aos que o Conhecimto. desta pertencerlhe dem posse Real Corporal, afectiva, e actual, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas, que se comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente. Como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma. E esta se Rezistarã nos Livros desta Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa de Fortalleza do Ceará, aos tres dias do mes de Novembro de mil e Setecentos e trinta e Sinco annos, O Secretario Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismara. pella qe. ouve p. bem prover e Conceder em nome de sua Magde. tres legoas de terra de Comprido e hua de largo do Rio Pirangy pella Costa buscando o Rio Jagoaribe .... da Costa pera a estrada Real de Jagoaribe a donna Maria Correa. Pera vme. ver. E não continha mais em dita data q. tresladey escrevy Rezistey e asigney.

O Sécret. escrivão das datas e Sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 15

Registro da data e Sesmaria do Padro João Martins de Mello de uma sorte de terra de tres leguas, no riacho de Jaguaribe merim, que desagoa no rio Jaguaribe, concedida pello Capitão Mor Domingos Simois Jurdão.

Rezisto da data e Sismaria do Pe. João Mis. de Mello do olho d'Aagoa chamado   que dsagoa digo do ...., ...que está dentro do Riacho Jagoaribe merim qe. desagoa no Rio Jagoaribe .

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magastade que Deos guarde etta. Faço saber aos que esta Carta de data e Sismaria virem qe. a mim me enviaram a dizer em sua petição por escripto, João Martins de Mello Sacerdote do habito de São Pedro, o Seguinte||Senhor capitão mor e Governador||Diz João Martins de Mello Sacerdote do habito de São Pedro morador na Ribeira de Jagoaribe desta Capitania do Ceara grande que elle tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras Sufficientes pera suas criações e Como estão devolutas e desaproveitadas no Riacho de Jagoaribe merim que desagoa no Rio de Jagoaribe desta............ digo Jagoaribe.... .. .. desagoa dentro do mesmo Riacho chamado olho de agoa do...... fazend Pião no dito olho de agoa Legoa e meya pello Riacho a Baixo, pera a parte do Puente, e Legoa e meya pera Sima pera a parte do Sul do Riacho chamado Jagoaribe merim digo de Sul que fazem tres Legoas, ou que na verdade se achar athe as testadas dos hereos vezinhos do dito Riacho, e Conforme a ordem de sua Magestade que Deus goarde pede vossa mercê em sua Real... Pede a vossa mercê Seja servido mandarlhe passar data e Sismaria em nome do dito Senhor, de tres Legoas de terra em que na verdade Seachar, do lugar chamado olho deagoa do........... Legoa e meya pello Riacho a baixo da parte do Puente Legoa e

meya pera Sima da parte do Sul do Riacho chamado Jagoaribe merim, por estarem devolutas e desaproveitadas, e quando fossem já pedidas, as pede por prescritas e despovoadas tres Legoas de Comprido e huma de largo com todos os olhos de agoa, Riachós Lagóas, e mais que desagoarem dentro dos Lemites ....nella se Comprehender, pera Criações de seus gados.. ....|Despacho||Concedo em nome de Sua Magestade ..

....
....
....
....
....
....
....
....

N.º 16

....
....
....
....
....
....
....

de Albuquerque escrivão das datas e sismarias que o escrevy Estava o Sello||Domingos Simões Jurdão||Carta de data e sismaria que vossa mercê ouve por bem Conçeder em nome de Sua Magestade a Joseph.......... de Magalhães em o Riacho da Cruz dos Inhamus em suas testadas........Gonçalves e Manoel da Cunha Guimarais de hus olhos de agoa entre........testadas como nella se declara pa. vmce. ver E não se Continha mais nada em dita carta de data e sismaria que o escrevy Rezistey e asigney.

— O escrivão das datas e sismarias

Hirmo. de Albuqe.

N.º 17

Registro da data e Sesmaria do Tenente Lourenço Pereira e o Capitão Mathias de Lima Taveira e Manoel da Silva Pereira e João Carneiro, de uma sorte de terra de tres leguas, concedida pelo Capitor Mor Domingos Simois Jurdão, em 2 de dezembro de 1735, das paginas 18 a 18v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismaria do Thente. Louço. Pra. o Capitam Mathias de Lima Tavra. e Manoel da Silva Pra. e João Carneiro de tres Legoas de terra na Serra do Araripe nas testadas do sitio do Brejo, e o da Porteira.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor, da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtaleza de nossa Senhora da Asumpção, por Sua Magestade que Deus goarde etta. Faço saber aos que esta minha carta de data e Sismaria virem que a mim me enviaram a dizer em sua petição por escripto, o thente. Lourenço Pra. o Capitão Mathias de Lima, Taveira, e Manoel da Silva Pereyra, e João Carneyro a qual hê do thior seguinte Senhor Capitão mor e governador. Dizem o thente. Lourço. Pera. o Capitão Mathias de Lima, Taveira e Manoel da Silva Pera. e João Carneiro, moradores nesta Capitania que elles tem seus gados vacuns e Cavallares ,e não tem terras em que os possa acomodar, e Criar e porque descubrirão hus olhos de agoa.......... .... devolutas e desaproveitadas, Lugar que nunca foi povoado nem pedido, e quando o foçe Se acha prescripto, pella ley donde elles Supplicantes se podem acomodar, em Concideração do que querem Se lhas Conçeda em nome de sua Magestade, em hu Sitio do Brejo ou das porteiras, ou fraldas da Serra do Araripe tres Legoas de Comprido e huma de Largo, comessando nas Ilhargas do Sitio do Brejo da parte do Puente onde lhes for mais conveniente, costiando a dita................da parte do Sul, pera elles e seus herdeiros ascendentes, é déscéndéntés, Pédém a vossa mercê Seja serido, Conceder-lhes em nome de sua Magde. as tres Legoas de terras pedidas e Confrontadas Com huma de Largo por

data e Sismaria em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra Pedidas e Confrontadas digo goarde e Recebera mercê|| Despacho||Concedo em nome de sua Magde. aos Suplicantes as terras pedidas não prejudicando a terceiro villa da Fortaleza do Ceará dous de Dezembro de mil e setecentos e trinta e sinco, Estava a Rubrica || Simois || Oq. visto por mim seu Requerimto. Hey por bem de Conceder, como pella prezte. Concedo, ao Sh. ppe. em nome de sua Magde. a terra pedida e Confrontada em sua petissão não prejudicando a terceiro pera elle e seus herdeiros ascendentes e descendentes com todas suas aguas matos cam pos testadas Logradouros e mais uteis que nellas ouverem, das quais pagarão dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, e Serão vendidas a Religiões e qudo. Sejão serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas e por ellas darão Caminhos ao Conselho Livres pera pontes fontes e pedriras: Pello q. ordeno aos Ministros da fazenda e Justiça aos que o Conhecimto. desta pertenser lhe dem posse Real Corporal afectiva e autual guardando em tudo as ordens de sua Magde. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezte. por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas q. se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se conthem e declara sem duvida embargo ou contradição algua e se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Fortaleza do Cearã grande dous de Dezembro de mil e setecentos e trinta e sinco||Estava o Sello||Domingos digo sinco annos Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias que escrevy. Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||E não continha mais em dita carta de data e Sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O escrivão das datas e Sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 18

Registro da data e Sesmaria do Capitão Clemente da Rocha Carvalho, de uma sorte de terra de tres leguas, entre o riacho chamado Pirahybu e o riacho dos Pimenteis ou Barrigas, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 3 de Janeiro de 1736, das paginas 19 a 19v do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismra. do Captam Clmete. da Rocha Carvalho de tres Legoas de terra de Comprido e hua de largo entre o Riacho do Thente. Coronel christiano Pais chamado Pirabibu e o Rio dos Pimenteis ou Barrigas.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Fortaleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magestade que Deos gde. etta. Faço saber aos que esta minha carta de data e Sismaria virem que a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto Clemente da Rocha carvalho morador em Quixeramobim a qual he do theior Seguinte||Senhor Capitão mor. Diz Clemte. da Rocha Carvalho morador em Quixeremubim que elle tem seus gados vacuns, e Cavallares, e não tem terras bastantes pera as acomodar, e Como junto a hu Citu aonde o Supplicante está. Cituado se achão pera a parte do Norte terras devolutas e desaproveitadas pera milhor puder Criar seus gados e bestas, quer que vossa mercê em nome de sua Magestade, Le faça mce. Conceder por data e Sismra. tres Legoas de terra de Comprido entre o Riacho do Thente. Coronel christovão Pais chamado Pirabybu, e o Riacho das Pimenteis, ou Barrigas, e huma Legoa de Largo dando testadas pera elle Suplicantes, e seus herdeiros ascendentés é descendentes, por tanto Pede a vossa mercê Seja servido fazerlhe mercê em nome de sua Magestade mandarle passar sua carta de data e SisMaria das ditas tres Legaós de terra de Comprido e huma de largo com as Confrontações que pede em sua Petição, a sima e Receberá mercê||Despacho||Concede ao Supplicante em nome de sua Magestade a ter-

ra pedida e Confrontada nesta Petição nem prejudicando a ter. ceyro villa da Furtaleza do Ceará tres de Janeyro de mil e setentos e trinta e Seis||Simois||O que visto por mim seu Requerimeto. Hey por bem de Conceder, como pella prezente Concedo, de em nome de sua Magd. por data e Sismaria as ditas tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo confrontando da petição do Supplicante nam prejudicando a terceyro pera elle e seus herdeiros ascendentes e descendentes. Com todas as suas agoas matos pastos e Logradouros e testadas q. nellas ouverem, das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiver, E não serão vendidas a Religiões e quando o Sejão o Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas; E por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera Pontes fontes e pedreiras, posse Real affectiva e actual e Corporal, guardando em tudo as pello que ordeno aos Menistros da Fazenda e Justiça lhe dem ordens de sua Magestade pera firmeza de tudo le mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas que se Comprirã e gordarã tam pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma; E esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Furtaleza do Ceará grande aos sinco dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e trinta e seis annos. O Secretario Hironymo de Albuquerque scrivão das datas e Sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||E não continha mais em dita data e Sismaria que Rezistey escrevy e asigney.

O escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 19

Registro da data e Sesmaria do Capitão Antonio Gomes Posso, de uma sorte de terra de tres leguas, por uma banda do riacho do Canindé a sima, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 9 de Janeiro de 1736, das paginas 19 v. a 20 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismara. do C. Anto. Gomes Posso de tres Legoas de terra de Comprido, e huã de largo, por hua banda do Riacho do Canindé a Sima.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtaleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde. que Deus gde. etta. Faço saber aos que esta Carta de data e Sismaria virem que a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto o Capitão Antonio Gomes Posso móradór nesta Capitania que elle supplicante tem seus gados vacuns e Cavallares e pera efeito.................... e Criar, ouve por pello Riacho Canindé a Sima a qual legoa de terra he do dito Comopra ao Capitão Joseph dias Leitão hua Legoa de Comprido Riacho...................... pegando os a Barra delle Com huma de Largo a qual terra foi Concedida ao Capitão mor Phelippe Coelho de Morais, pello Capitão mor Manoel Francez, e ha metade pellos.................... ao dito Capitão e por q. elle Suppte. tem a Certeza que a dita terra foi concedida ao ditto Phelippe Coelho com meya Legoa de largo pera huma parte do dito Riacho que desagoa no Pats, e a outra por .... por nunca ser pedida, e elle Supe. alem de Ser Soldado .... Sua Magde. que Deus gde. .... de ser o primeiro povoador do dito Riacho, pois nella tem ja Caza Curraes e gados Creador ao mais necessario, e se teme q. da outra parte que não foi pedida ....

....

....Capacidade e menos agoas, por tanto pede

a vossa mercê Seja servido Concederlhe por data e Sismaria em nome de sua Magestade que Deus gde. tres Legoas de terra de Comprido pello do Riacho ....

....

de Largo pera a parte Continua do dito Riacho das .... pedida pello dito Capitão mor Phelippe Coelho, já povoada pello Supp. como a Sima diz, pegando esta a demarcarce da parte Continua defronte donde pegar a legoa que o Suppe. tem por Compra do dito Riacho, e Correndo o Rumo pello dito Riacho a' Sima athe se encher as tres Legoas de Comprimento com huma de Largo pera a mesma parte pera elle Suppe. e seus herdeiros ascendentes e descendentes e Recebera mce.||Déspacho||Concédo ao Suppe. em nome de sua Magde. a terra pedida não prejudicando a terceiro, villa da Furtalleza do Ceará nove de Janeyro de mil e setecentos e trinta e Seis||Simois||O que visto por mim seu Requerimento, Hy por bem de Conceder como pella prezente concedo a dita data pedida e Confrontada em nome de Sua Magestade não prejudicando a terceyro. pera elle e seus herdeiros ascendentes e descendentes com todas as suas agoas mattos pastos campos testadas e logradouros, e mais uteis nellas pertencentes da qual pagarão Dizimo a Deus dos frutos que dellas tiver. e não serão vendidas a Religiões e quando sejaã serão com mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera Pontes, fontes e pedreiras, Pello que ordeno aos Ministros da fazenda e justiça lhe dem posse Real afectiva e actual goardando em tudo as ordens de sua Magde. E pera firmeza de tudo Le mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de Minhas armas que se comprirã e goardarã tão pontual e interamte. Como nella se Conthem e se declara sem duvida embargo ou Contradição alguma; e esta se Rezistarã no Livro das datas da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar Dada nesta villa da Furtaleza do Ceará grande aos nove dias do mes de janeiro de mil e setecentos e trinta e seis annos o Secretario Hironimo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias qu o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simons Jurdão||e não Continha mais em dita data e Sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O Secretario e escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. d Albuqe

N.º 20

Registro da data e Sismaria do Ajudante Manoel Coelho de Andrade de uma sorte de terra de tres leguas, na Lagoa Acara entre o rio Curu e Caxatorê, Concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 16 de Janeiro de 1736, das paginas 21 a 21v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e sismaria do ajudte. Manoel coelho de Andrade de tres Legoas de comprido e meya de largo pa. cada banda na lagoa acara entre o Rio curu' e caxatorê.

Domingos Simões Jurdão Cavalleiro professo Na ordem de Christo capam. mor da capitania do ceará grande e governador da fortaleza de nossa Senhora da Assumpção por sua Magestade que Deus Gde. etta. Faço saber aos que esta minha carta de data e Sesmaria virem q. a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto o Ajudante Manoel Coelho de Andrade o qual theor e forma he o Seguinte ||Senhor capitão Mayor e governador||Diz o Ajudante Manoel Coelho de Andrade morador nesta capitania a elle Supplicante tem seus gads vacuns e Cavalares e não tem terras donde os possa criar e como por hora tem descuberto hua laga entre o Rio curu e caxotore xamada o acara pella lagoa do gentiyo e como nella tem capacidade pa. criar seus gados por tanto ||Pede a vmce. lhe faça mce. concederlhe em nome de sua Magestade q. Deos guarde por data e Sismaria tres legoas de terras fazendo Piam na dta. lagoa com legoa e meya pa. o poente e nascente com meya pa. cada banda em todo o cumprimeto das ditas tres legoas com todos os seus herdeiros ascendentes e descendentes E Receberá mrcê||Déspacho||concédo em nome de sua Magestade ao Supplicante a terra que pede confrontada nesta petição não prejudicando a terceyro villa da Furtaleza do Cyará dizaseis de Janeiro de mil e setecentos e trinta e seis|| Simões ||o que visto por mim seu requerimento hey por bem de conceder como pella presente concedo ao Supplicante o Ajudante Manoel Coelho de Andrada as ditas tres

legoas de terra pedidas e confrontadas e com hua de largo meya pa. cada banda como declara em sua petição não prejudicando a terceiro pa. elle e seus herdeiros ascendentes e déscéndéntés com todas as suas agoas matos pastos testadas logradouros e mais uteis a ellas pertencentes pa. q. pellos fructos q. nellas tiver pa_ gará o Dizimo a Deos. e não serão vendidos a Religiões e quando o Sejão com o msmo encargo de pagarem o dizimo della e por ellas dara Caminhos Livres ao conselho para fontes pontes e pedreiras pello q. ordeno aos Ministros da Fazenda e Justiça aos que o conhecimento desta pertencer lhe dem a posse Real afétiva e actual guardando em tudo as ordens de sua Magestade e pa. firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a presente por mim asignada e sellada com o Signete de minhas armas q. se comprirá e guardará pontualmente como nella se cntem sem duvida embargo ou contradição algua e esta se Registará nos livros da Secretaria deste deste Governo e nos mais a que tocar dada nesta villa da Furtalleza de Nossa Senhora da Assumpção aos dezaseis dias do mez de janeiro de mil e setecentos e de_ zaesis annos o secretario Hironymo de Albuquerque escrivão das datas Sismarias q. o escrevy estava com o sello||Domingos de largo pa. cada banda na lagoa xamada o acara entre o Rio noel Coelho de Andrada tres legoas de terra de Comprido e meya de largo p.a cada banad na lagoa xamada o acara entre o Rio curu e caxatore como nella se declara para vmce. ver|| e não continha mais em a dta. data que nella dey bem e fielmente escrevy Rgistey e asigney. O Secretario escrivão das datas e sismarias.

Hironimo d Albuqe

N.º 21

Registro da data e Sesmaria do Coronel Ignacio Pereira de Mattos e de seu filho Ignacio Pereira Cabral de Tavora, de uma sorte de terras de legoas, nas ilhargas do Citio dos Horós, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 24 de janeiro de 1736, das paginas 21 v. a 22 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismaria do Coronel Ignacio Pra. de matos e de seu filho Ignacio Pra. cabral tavora de tres Legoas de terras nas Ilhargas do Citio dos Horos tanto da pte. do Sul como do Norte.

Domingos Simois Jurdão Cavaleiro professo na ordem de christo capam. mor da capitania do ceara grande e governador da Fortaleza de Nossa Senhora da Asumpção por Sua Magestade que Deos gde. Faço saber Aos q. esta minha carta de data e Sismaria virem q a mim me envîou a dizer em sua petição por escrito o Coronel Ignacio Pra. de Matos e Seu filho Ignacio Pra. cabral de tavora o ql. thior e forma he o Seguinte||Sr. capitão mayor||Dizem o Coronel Ignacio Pereyra de Mattos e seu filho Ignàcio Pereyra cabral de tavora, moradores nesta villa da Fortaleza Capitania do Cearã Grande q. elles Suplicantes tem seus gados vacuns e Cavalares e tem poucas terras pa. os poderem criar e nas Suas Ilhargas do Citio dos Horos tanto da parte do Sul como do Norte se achão alguãs Sobras Innuteis Sem capacidade por falta de agoas por ficarem aredadas da bera do Rio Jagoaribe e so de inverno servem de logradouros de gados Brabos q. estes desemcaminhão os manços dos Suplicantes por cuja Razão querem os Suplicantes pedirem por data e Sismaria na forma do estillo e ordens de sua Magestade q. Deos gde. tres legoas de Comprido e hua de largo por cada banda das ditas Ilhargas pegando dos providos da bera do Rio nas Ilhargas das suas datas e Sismarias acompanhando as mesmas datas pa. segunda tem os Supplicantes no correr do Rio Jagoaribe pella parte do norte o Riacho Xamado do Loubato e outro chamado das Almas q. nascem das Cerras q. Sahy dos horos e pella parte do Sul

com o mesmo comprimento e largura pegando das Ilhargas dos Suplicantes com hua legoa de largo e tres de comprido no correr da Serra q. sahy tão bem, dos Horos buscando o Citio de Sam João e poço da pedra da parte de fora da Serra da parte do Arrayal donde tem o olho dagoa no pê da Serra chamada da pedra q. he nativo e p. concervação dos seus gados e destruição dos brabos querem os Suplicantes pedirem por devoluto e desaproveitadas as dtas. Ilhargas p. nellas as suas custas fazerem o beneficio necessario a sua Magestade q. Deos Goarde no augmto. dos seus dizimos Reais||Pedem a vmce. Seja servido conceder aos Suplicantes a dta. data e Sismaria em nome de sua Magestade q. Deos guarde tres legoas de Comprido com hua de largo pa. cada banda das Ilhargas pa. ambos os Suplicantes na formia asima declarada e confrontado visto se acharem devolutas e desaproveitadas e serem misticas com terras dos Suplicantes e serem seus lógradouros E Receberam mercê|| Despacho||Concedo em nome de sua Magestade aos Suplicantes as terras pedidas e confrontadas Nesta petição não prejudicando a terceiro villa da Fortaleza vinte e coatro de Janeiro de mil e setecentos e trinta e seis||Simois||o q. visto por mim seu Requerimento Hey por bem de conceder como pella prezente concedo aos Suplicantes o Coronel Ignacio Pra. de matos e a seu filho Ignacio Pra. cabral de tavora as dtas. Ilhargas de tres legoas e tudo pedido e confrontado em sua petição como nella se declara não prejudicando a terceiro pa. elles e seus herdeiros Aoendentes e déscéndéntés com todas as suas agoas matos Pastos Testadas e logradouros e mais uteis a ellas pertencentes pa. q. pellos fructos q. nellas tiverem pagaram o Dizimo a Deos e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão com o mesmo encarrego de pagarem o dizimo dellas e por ellas darão caminhos livres ao Conselho pa. fontes pontes e pedereiras pello que ordeno aos Ministros da fazenda e Justiça aos q. o conhecmto. deste pertencer lhe dem a posse Real afectiva e actual guardando em tudo as ordens de sua Magestade e pa. firmeza de tudo lhe mandey pasar a prezente por mim asinada e sellada com o Signete de minhas armas q. se comprirã e guardarã como nella se contem sem duvida embargo ou contradição alguã e esta se rezistara nos livros da Secrtra. deste governo e nos mais a q. tocar dada nesta villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Asumpção aos vinte e coatro dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e trinta e seis annos, e eu Roque Corra. Marros. em falta do escrivão

das datas o escrevy estava com o Sello||Domingos Simois Jurdão ||Carta de data e Sismaria pella qual houve vme. por bem conceder em nome de sua Magstade ao Coronel Ignacio Pra. de matos e a seu filho Ignacio pra. cabral de tavora tres legoas de terras nas Ilhargas dos seus Citio dos Horos como nella se declara||e não cotinha mais em dita data q. nella dey bem e fielmte. escrevy Rezistey e asigney E eu Roque Correa Marros. em falta do escrivão das dtas. datas o escrevy.

N.º 22

Registro da data e sesmaria do Ajudante Manoel Coelho de Andrade de tres legoas de comprido e meya de largo para cada banda, na Ribeira do Curu' em o riacho chamado Jurity, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 28 de Janeiro de 1736, das paginas 22 v. a 23 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

. Rezisto da data e sismaria do Ajudante Mel. Coelho de Andrade de tres Legoas de terra de Comprido e meya de Comprido e meya de Largo pa. cada meya de Largo pa. cada banda em a Ribra. do Curu em o Riacho xamado Juruty.

Domingos Simois Jurdão Cavaleiro Professo Na ordem de chrispto Capytão Maior da capitania do Syará Grande e governador da fortaleza de N. S. da Asumpção por Sua Magestade q. Deus gde. etta. Faço Saber aos q. esta minha carta de data e sismaria virem q. a mim me enviou a dizer em sua petição por escrito o Ajudte. Manoel Coelho de Andrade o ql. theor e forma he o seguinte||Sr. Capitão Mor e Governador||Diz o Ajudte. Manoel Coelho de Andrade Morador nesta Capitania q. elle Supplicante tem seus gados vacuns e cavalares e não tem terras donde os possa acommodar e como por hora tem descuberto hu Riacho na Ribra. do curu por nome o Juruty na lingoa do gentio o coal Riacho dezagua no dto. Rio curu e como por elle tem

achado alguã capacidade por tanto||Pede a vmcê. lhe faça mercê concederlhe em nome de Sua Magestade q. Deos guarde por data e Sismaria tres legoas de terra de Comprido e meya pa. cada banda pegando estas da Barra donde o dito Richo vay dezaguar correndo pa. Sima Buscando a Serra do Inhacy vasu donde o dto. Riacho tem as suas vertentes pa. elle e Seus herdeiros Ascendentes e descendentes e Recebera mércê||Déspacho|| Concedo em nome de Sua Magestade q. Deos guarde ao Supte. a terra pedida e confrontada em esta petição Não prejudicando a terceiro va. da Fortaleza do Siarã vinte e oyto de Janro. de mil e setecentos e trinta seis||Simois|| O q. visto pr. mim seu Requerimto. hey por bem de conceder como pella prezte. concedo ao Supte. O Ajudante Manoel Coelho de Andrade as dtas. tres legoas de terras de comprido e meya de largo pa. cada banda no dto. Riacho pedido e confrontado em sua petição como nella se declara não prejudicando a terceiro pa. elle e seus herdeiros Acéndéntes e descendentes com todas as suas agoas Mattos Pastos testadas e logradouros e mais uteis pellas pertencentes pa. q. pellos frutos q. nellas tiver pagarã o dizimo a Deos e não Serão vendidas a Religioens e coando o sejam com o mesmo encarrego de pagarem o dizimo dellas e por ellas darão caminhos livres ao conselho pa. fontes pontes e pedreiras pello que ordeno aos Menistros da fazenda e Justiça aos q. o conhecimento desta pertencer lhe dem a posse Real afectiva e actual guardando em tudo as ordens de sua Magestade e pa. firmeza de tudo lhe mandey pasar a prezte. por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas q. se cumprirã e guardara como nella se contem sem duvida embargo ou contradição alguã e esta se Rezistara nos Livros da Secretaria deste governo e nos mais a q. tocar dada nesta villa de fortaleza de Nossa Senhora da Asumpção Aos vinte e oyto dias do mes de janro. de mil e setecentos e trinta e seis annos E eu Roque Corra. Marros. a escrevy e estava com o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e sismaria pella coal houve vomce. por bem conceder em nome de Sua Magestade Ao Ajudante Manoel Coelho de Andrade tres legoas de terra de comprido e meya de largo pa. cada banda em o Riacho xamado o Jurity começando donde faz Barra no Rio do Curu buscando a Serra de Inhacy vasu como nella se declara Pa. vmce. ver e não continha mais em a dta. data q. nella dey bem e fielmte. escrevy R zistey e asigney E eu Roqué Carra. Marros. em falta do escrivão das datas o escrevy.

N.º 23

Registro da data e Sesmaria do Tenente Coronel Hyronimo de Albuquerque, de uma sorte de terra de seis leguas de comprido e uma de largo, em o rio Conerou ou Conicorou, e faz barra com outros mais no Quixitorê, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 3 de fevereiro de 1736, das paginas 23 v. a 24v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto de Data e Sismara. do Thente. Coronel Hyronimo de Albuqe. em hu Rio chamado Canerou ou Conicorou q. desagua no quixitorê.

Domingos Simois Jurdão cavalleiro professo na ordem de christo capptto. Mayor da Captna. do ceara gde. e Gord. da Fortalleza de nossa Sra. da Asumpção por Sua Magde. q. Deos gde. etta. Faço saber aos que esta carta de data e sismaria virem q. me enviou a dizer em sua petição por escripto o Thente. coronel Hyeronimo de albuqe. asistente nesta v. q. digo cuja petição he do theor Segtê.||Snr. Capta. Mayor e Gor.||Diz o thente. Coronel Hyeronimo de Albuquerque q. elle descubrio hum Rio q. corre do Sul p. o norte chamado Conerou ou conecorôu pella Lingoa do gentio e faz barra com outros mais no quixitorê e não Rio conerou acharão hum Posso de agoa onde poz hua cruz, e fez hua caysara, e por defronte do dto. Citio e Rio acompanhando hum cordão de Serras desviado o que o gentio chamão atororê e pa. a pte. do Sul corre outro cordão de Serras ao qe. o gentio chama Aquirarrã no qual Rio acharão pastos Suficientes pa. criarem seus gados vacuns e Cavallares querem em nome de sua Magestade V.. M. lhes conceda como verdadro. Sismro. Seis Legoas de terra de Comprido, com hua de Largo meya p. cada banda pegando o dto. citio e posso pello Rio asima athe se encherem das ditas seis Legoas de Comprido, e hua de Largo, pa. elles e Seus erdros. acendentes e descendentes||P. a V. M. Seja Servido concederlhes dtas. terras comfrontadas em nome de sua Magde. paçandocelhes carta de

data e Sismra. na forma do estillo||E. R. M. Despo.||Concedo em nome de sua Magde. aos Suppes. as terras pedidas e confrontadas nesta Petição nã Porejudicando a terceyro Villa da Fortalleza dó ciara tres de Fevro. de mil e setecentos e trinta e seis||estava a Rubrica Simois||o qe. visto por mim seu Requerimento Hey por Bem de lhe conceder como pella prezte. concedo em nome de sua Magde. as dtas. seis Legoas de terras de comprido e hua de largo confrontadas não prejudicando a terceiro pa. elles e seus erdros. asendentes e désendéntés com todas as suas agoas, matos pastos testadas e Logradouros e mais uteis a ellas pertencentes das quais pagaram dizimo a Deus dos frutos qe. nellas tiver e não Serão vendidas a Religioins e qdo. o Sejão serão com o mesmo encargo de pagarem dizimo dellas e por ellas darão caminhos Livres ao conço. pa. pontes fontes e pedreiras, pello qe. ordeno aos Menistros da fazda. e Justiça aos q. o conhecimento desta pertençer lhe dem posse Real actual afectiva, e corporal goardando em tudo as ordens de sua Magde. q. Deos gde. q. pa. firmeza de tudo lhe mandey dar e pasar a prezte. por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas q. se comprirã e guardarã tão pontual e inteiramte. como nella se contem e declara sem duvida embargo ou contradição algua e esta se Rezistarã nos Livros da Secretra. deste Go. e nos mais a que tocar dada e passada nesta v. da Fortaleza de nossa Sera. da Asumpção aos tres dias do mes de Fevro. de mil e setesentos e trinta e seis annos e eu Manoel Ferra. da Silva q. o fiz Rezistey e asigney como escrivão das datas por empedimto. do escrivão dellas estava o Sello||Dos.. Simois Jurdão||

Manel. Ferra. da Silva

N.º 24

Registro da data e Sismaria do Tenente Coronel Hyeronimo de Albuquerque, de uma sorte de terra de tres leguas, no riacho do Camorupim ou murungo que desagua no rio Quixatore||concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 3 de fevereiro de 1736, das paginas 24v. a 25v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria do Thente. Coronel Hyeronimo de Albuqe. de tres Legoas de terra de Comprido e hua de largo no Riacho do camorupim ou do murungo que desagoa no Rio quixatore||

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de christo Captão Mayor da captna. do Ceara gde. e Gor. da Fortalleza de nossa Sra. da Asumpção por sua Magde. qe. Deos gde. ett. Faço saber aos que esta carta de data e Sismaria virem qe. a mim me enviou a dizer em sua petição pór escriptó ó Thnte. Coronel Hyeronimo de Albuqe. a qual he do theor Sgte.||sr. Capa. Mayro e Gor. Diz o Thente. Coronel Hyeronimo de Albuqe. morador ou asistente nesta villa da Fortalleza de nossa Sra. da Asumpção qe. elle descubrio hum Riacho qe. vem da pte. da Serra uruburutama q. nasce do norte e corre p. a pte. do Sul por entre Serras faz barra com outros mais no quichatore a qe. o gentio chamão o Riacho do Camorupim outros do murungo com olho de agoa chamado do mesmo nome e cómo achóu pastos Suficientes p. criar seus gados vacuns e cavallares e plantar suas Lavouras quer q. V. M. lhe Conceda com verdadro. Sihmaro. em nome de sua Magde. tres Legoas de terra de Comprido com hua de Largo comesando junto dos pes de huns Serrotes q. ficão a sima de hua Vargea q. no fim della, sobre a Rebancra. do Riacho as quer çituar, e as pede por dévolutas e desaproveitadas e prescritas ....poz o Suppte. hua Cruz, ...Aguas matos q. dahy p. baixo corre o dto. olho de agoa correndo pello do.Riacho a bayxo athe se

acomodar dellas pa. elle e seus erdros. asendentes. e deséndén_tés|| G. a V. M. Seja Servido concederlhe a da. terra confrontada em nome de sua Magde. Paçandocelhe sua Carta de data e Sismara. na forma do estillo E. R. M. despo.||concedo em nome de sua Magde. ao Supte. as terras pedidas e confrontadas nesta Petição não prejudicando a tercro. Villa da Fortalleza do ceara tres de Fevro. de mil e setecentos e trinta e séis éstava a Rubrica||Simois||o q. visto por mim seu Requermto. Hey por bem de lhe conceder como pella prezt. Concedo ao Suppte. em nome de sua Magdé. as terras pedidas e confrontadas não per_judicando a terceyro pa. elle e seus erdros. asendentes e descéndentes com todas as suas agoas, matos campos pastos testadas e Logradouros e mais uteis a ellas pertencentes e dos frutos qe. nellas tiver pagara dizimo a Deus e não srão vendidas a Religiões e qdo. o Sejão Sera com o mesmo encargo de pagarem dizimo dellas, e por ellas darão caminhos Livres ao conco. para pontes fontes e pedreiras pello q. ordeno aos Ministros da fazda. e Jus_tiça aos q. o conhecimento desta pertencer lhe dem posse Real, corporal afectiva e actual guardando m tudo as ordns de sua Magde. e pa. firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezte. por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas q. se Comprirã e guardarã tam pontual e intrmte. como nella se contem e declara sem duvida embo. ou contradição algua e esta se Rezistara nos Los. da Secretra. deste gor. e nos mais a q. tocar dada nesta Va. de Fortaleza de nossa Sra. da Asumpção aos vinte dias do mes de fevro. de mil e Setecentos e trinta e seis annos e eu Manoel Ferra. da Silva q. o escrevy por impedimto. do escrivão da datas estava o Sello||Domingos Simois Jurdão, e não continha mais em da. data escrevy Rezistey e asigney.

Manoel Ferra. da Silva

N.º 25

Registro da data e Sesmaria do Tenente Coronel Hyeronimo de Albuquerque, de uma sorte de terra de duas leguas, no riacho do Candindê. concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 3 de fevereiro de 1736, das paginas 25 v. a 26 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismra. do Thente. coronel Hyeronimo de Albuquerque de duas Legoas de terra no Riacho do candiude entre o Cappam. José dias Leytão e o capptam. Antonio Gomes Posso pella pte. contraria da data do Cappam. Phelippe Coelho de Morais com hua Legoa de Largo.

Domingos Simois Jurdão Cavalleyro professo na ordem de christo capão. Mayor da captna.. do ceara grde. e Gor. da Fortalleza de nossa Snrá. da Asumpção por sua Magde. q. Deos gde. etta. Faço saber aos q. carta e data e Sismra. virem q. a mim enviou a dizer em sua Petição o Thente. Coronel Hyeronimo de Albuqe. assiste. nesta villa q. elle tem seus gados vacuns e Cavallares e pa. os poder criar tem noticias estão terras devolutas e desaproveitadas no Riacho candindê pella pte. contra onde esta asituado o capm. José dias Leitão q. tem hua Legoa com meya de largo de hua banda do dto. Riacho q. comessa da Barra por ella a sima e se acha a outra banda por pedir comforme a data do capm. Phelepe coelho de Morais. q. esta se vendeo em Pessoa ao cappm. Antonio Gomes Posso comprou outra Legoa na mesma forma das tres primra. a ultima e se achão por este modo duas Legoas pella prte. contraria do dto. Riacho devolutas e desaproveitadas as quer pedir por data e sismaria em nome de sua Magde. com hua de largo da mesma banda q. estas comesão da dta. Barra do dto. Riacho candinde correndo por hua banda, e o Capam. José Dias Leitão pella....... athe o Suppte. se encher das dtas. duas Legoas, e hua de Largo, a intestar com o cappam. Anto. Gomes Posso pella pte. q. pedio agora hua Data pa. elle e seus erdros. asendentes e desendentes P. a V. M. Seja Servido concederlhe as dtas. duas Le-

goas de terras e hua de Largo pella outra parte do dto. cappam. Josê dias Leitão a entestar com o dto. cappam. Anto. Gomes Posso com a terra qe. de proximo Pedro paçandocelhe carta de data e Sismaria na forma do.estillo e R. M., Despo.||concedo em nome de sua Magde. as terras pedidas e confrontadas nesta petição ao Supe. não prejudicando a tercro. Villa da'Fortalleza do ciara tres de Fevro. de mil e setecentos e trinta e seis estava a Rubrica||Simois||o q. visto por mim seu Requerimto. Hey por bem de conceder como pella prezte. concedo em nome de sua Magde. q. Deos gde. as dtas. terras confrontadas na Petição do Suppte. não perjudicando a tercro. pa. elle e seus erdros. ascendentes é déscéndéntes com todas suas agoas matos campos testadás Pastos e Logradouros e mais uteis a ellas pertencentes e dos frutos q. nellas tiverem pagarão Dizimo a Deose não serão vendidas a Religiins e qdo. Sejão será com o mesmo encargo de pgaarem dizimo dellas, e por ellas darão caminhos Livres ao conco. pa. Pontes fontes e pedreiras pello q. ordeno aos Menitros da fazda. e Justiça a qm. o conhecimento desta Pertencer lhe dem Posse Real corporal afectiva e actual Goardando em tudo as ordens de sua Magde. e pa. firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a przte. por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas q. se comprirã e goardarã tão pontual e inteiramte. como nella se contem e declara sem duvida embo. ou Contradição algua.e esta se Rezistarã nos Los. da Secretra. deste Gor. e nos mais a q. tocar data nesta villa da Fortalleza aos tres dias do mes de Fevro. de mil e setecentos e trinta e seis annos e eu Manoel Ferra. da Silva o escrevy por empedimto. do escrivão das datas||estava o Sello||Domingos Simois Jurdão e não continha mais a da. data q. aqu Rezistey e asigney.

Manel Ferra. da Silva

N.º 26

Registro da data e sesmaria do Capitão Mor José de Araujo Chaves e Maria de Araujo, de uma sorte de terra de seis leguas, no Rio do Jacaré vertentes ao Rio Poty, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 11 de fevereiro de 1736, das paginas 26 v. a 27, do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismara. do C. mor José de Aro. chaves e Maria de Aro. de seis Legoas de terra no Rio do Jacaré vertentes ao Rio do Puty.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Fortaleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde. que Deos gde. etta. Faço saber aos que esta carta de data e sismaria virem que me enviou a dizer em sua petição por escripto o Capitão mor José de Aro. chaves e Maria de Arahujo, moradores nesta Capitania do Ceará grande que elles supplicantes tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras bastantes pera os poderem Criar e Como tem descuberto hus Citios no Rio Jacaré vertente ao Rio do Puty: nas testadas de Domingos Alvares Bitancor das quais está elle Supplicante de posse com gados vacuns e Cavallares, e mais criações pellas achar devolutas e desaproveitadas, e Como se achão sem data, querem que vossa merce lhe conceda em nome de sua Magestade tres Légoas dé Comprido péra cada hum, pello dito Rio Jacaré a sima, e huma de Largo pera cada banda pegando das ditas testadas de Domingos Alvares Bitancor para Sima athe se enxerem da dita terra pedida por tanto: Pedem a vossa mercê Seja servido mandar lhe passar sua Carta de Data e Sismaria da dita terra pedida e Confrontada nesta petição pera elles e sus herdeiros asendéntés e désendéntes, e Receberão mercê||Despacho||concedo ao Supplicante em nome de sua Magestade a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a terceiro, villa da Furtaleza do Ceará onze de Fevereyro de mil e sete-

céntos é trinta e séis||Estava a Rubrica||Simois||o que visto por mim seu Requerimto. Hey por bem de conceder como pella prezente concedo em nome de sua Magestade a terra pedida é Confrontada nesta petição não prejudicando a terceyro Villa da Furtaleza do Ceara onze digo a terceyro pera elles e seus her-deiros asendentes e desendntes com todas as agoas, matos, campos, pastos testadas, e Logradouros e mais uteis a ellas pertencentes pera delles pagarem Dizimo a Deos dos frutos que nellas tiver, e não Serão vendidas a Religiois, e quando o Se-jão serão com o mesmo encarrego de pagarem dizimo dellas, e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera fontes póntes e pedreiras, Pello que ordeno aos ministros da fazenda e jus-tiça ao que o conhecimento desta pertencer lhe dem posse Real corporal efectiva e actual, guardando em tudo as ordens de sua Magde. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezte. por mim asignada e Sellada com o Signete de mi-nhas armas que se Comprirã e guardarã tão pontual e inteira-mente como nella se contem sem duvida embargo ou Contradi-ção alguma e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Go-verno e nos mais a que tocar Dada nesta villa da Furtaleza de nossa Senhora da Asumpção do Cearã grande aos onze dias do mes de Fevereyro de mil e setecentos e trinta e seis annos o Sécrétario Hironimo de Albuquerque escrivão das datas e Sis-marias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão|| Carta de data e sismara. pello q. ouve vmce. por bem conce-der em nome de sua Magestade ao Capitão mor José de Aro. chaves, e Maria de Aro. a terra pedida e Confrontada no Rio do Jacaré vertente ao Rio do Poty como nesta se declara Pera vmce. ver, e não continha mais em dita data e Sismaria que Rezistey e asigney. . . . .

O escrivão das datas e Sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 27

Registro da data e sesmaria de Antonio Alves Bittencourt de uma sorte de terra de tres leguas no riacho da varzea Formoza que faz barra no Rio Jacaré, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 11 de fevereiro de 1736, das paginas 27 v. a 28 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data e Sismra. de Anto. Alz. Bitancor de tres Legoas de terra no Riacho da varzea Formoza que faz Barra no Rio Jacaré.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro Professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Siará e Governador da Fortalleza de Nossa Senhora da Asumpção por sua Magestade que Deos goarde etta. Faço saber aos que esta Carta pertence virem que a mim me nviou a dizer em sua petição por escripto Antonio Alves Bitancor ....
....
....
....
....
....
....
....
....
....
....
....
....
....

Despacho||Concedo ao Supplicante em nome de Sua Magestade a terra pedida, e Confrontada nesta petição não prejudicando a terceyro, villa da Fortalleza do Siará onze de Fevereiro de mil e setecentos e trinta e seis||Simois||o que visto por mim seu

Requerimto. Hey per bem de Conceder como pella prezente Concedo em nome de sua Magestade, a terra pedida e Confrontada, na dita petição não prejudicando a terceyro, pera elle e seus herdeiros ascendentes e déscendentes com todas as suas agoas, mattos campos pastos testadas e logradouros, e mais uteis a ellas pertencentes e dos frutos que nellas tiverem pagarão Dizimo a Deus; e não serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo delles e por ellas darão caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes, e pedreiras; pello que ordeno aos Ministros da Fazenda e justissa lhe dem posse Real, corporal, afectiva e actual, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e pera firmeza de tudo Le mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Cumprira e guardarã tam pontual e inteiramente Como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma, e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Asumpção aos onze dias do mes de Fevereyro de mil e setecentos e trinta e seis annos o Secretario Hironymo de Albuquérqué escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simões Jurdão||Carta de data e sismaria que vmce. houve por bem conceder em nome de sua Magde. a Anto. Alz. Bitancor, tres legoas de terra de Comprido e hua de Largo no Riacho da varzea Formoza que nasce da Serra dos Coquos como nella se declara pera vossa mercê. vêr. E não continha mais em dita carta de data e sismaria que tresladey Rezistey e asigney.

O escrivão das das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 28

Registro da data e Sesmaria de Domingos Teixeira Pinto, de uma sorte de terra de tres leguas, no Rio Generô ou Conicorô que faz barra no Quixitorê, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 23 de fevereiro de 1736, das paginas 28v. a 29, do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data e Sismara. de Dos. Teixeira Pinto de tres Legoas de terra de Comprido e hua de largo no Rio Co_ nero ou Conicorô q. faz Barra no Quixitore, do Posso do Angico pera baixo.

Domingos Simois Jurdão, Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde. que Deos goarde etta. Faço saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto Domingos Teixeira Pinto cujo theor he o Seguinte, Senhor capitão mor||Diz Domingos Tei_ xeira Pinto morador nesta Capitania que elle Suplicante tem seus gados vacuns é Cavallarés é não têm térras bastantes pera os acomodar, e porque elle Supplicante, descobrio no R conero ou conicorô, terras onde elle Supplicante se pode acomo_ r dar com ellas tem feito caysara na paragem donde achara duas timbaubas bastantes grossas e antigas nas quais poz sua cruz e sua marca ,quando descobrio em a dita paragem quer tres Legoas de terra de comprido pegando a sima das Timbaubas no Posso do Angico, onde elle Supplicante poz outra cruz e bus_ cando pello Rio a baixo pera baixo com o seu Rumo direito ao Pillar que fica da parte da Serra Uruburutama da parte do Norte athe se encher das ditas tres Legoas de terra com emya de largo pera cada banda, por tanto. Pede a vossa mercê Seja Ser_ vido Concederlhe as ditas terras em nome de sua Magestade que Deos goarde pera elle e seus herdeiros, ascendentes e déscéndéntés, asim é da maneira que as confronta em sua petição por estarem devolutas e desaproveitadas, e Recebera mercê||Des-

pacho||concedo em nome de sua Magestade do Supplicante a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a terceyro villa da Furtalleza do Ceará vinte e tres de Fevereiro de mil e setecentos e trinta e seis||Estava a Rubrica||Simois||O que visto por mim seu Requerimt.o: Hey por bem de conceder, como pella prezente concédo em nome de sua Magestade as ditas tres legoas de terra de comprido e huma de largo, meya pera cada banda, não prejudicando a terceyro pera elle e seus herdeiros ascendentes é déscéndéntés, com todas suas agoas matas, pastos, testadas e Logradouros, e mais uteis que nellas ouverem, e dos frutos que nellas ouver pagarão Dizimo a Deos, e não serão vendidas a Religiões, e quando o Sejão o Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas, e por ellas darão Caminhos Livres ao Concelho, pera pontes fontes e pédréyras, pélló q. ordeno aos Menistros da Fazenda e justiaç aos que o conhecimento desta pertenser lhe dem posse Real actual afectiva e Corporal goardando em tudo o Serviço de sua Magestade, E pera firmeza de tudo He mandey, dar e passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signette de minhas armas que se comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma, e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo, e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Furtalleza do Ceara grande aos vinte e tres dias do mes de Fevereiro de mil e setecntos e trinta é séis annos. O Secretario Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias que o escrevy, estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismaria pella qual vmce. ouve por bem conceder em nome de sua Magestade a Domingos Teixeira Pinto tres Legoas de terra de Comprido, e huma de largo, meya pera cada banda, pello Rio coherô, ou Conicorou a baixo pegando do Posso do Angico buscando o Rumó dó Nórtte, ao Pillar como nella se declara. Pera vossa mce. ver||
E não continha mais nem menos em dita carta de data e Sismaria, que tresladey, aquy asigney Rezistey.

O escrivão das datas e Sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 29

Registro da data e Sesmaria de Sebastião de Carvalho e Andrada, de uma sorte de terra de tres leguas, na Ribeira do Quixelô no riacho chamado Madeira Cortada concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 14 de março de 1736, das paginas 29 a 30, do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismra. de Sebam. de Carv. de Andrade de tres legoas de terra de Comprido e hua de largo na Ribra. do Quixelô no Riacho chamado Madra. cortada.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania d Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde. q. Deus gde. etta. Faço saber aos que esta Carta de data e Sismaria virem q. me enviou a dizer em sua petição por escripto. o Sargento mor Sebastião de Carvalho o Seguinte||Senhor Capitão mor e Governador||Diz o Sargento mor Sebastião de Carvalho de Andrada, morador em Pernambuco que elle Supplicante tem seus gados vacuns e Cavalares na Ribeira de Jagoaribe onde chamão o Quixellô: e tem suas fazendas cituadas mas com pouca capacidade pera criar os seus gados e no Citio chamado Fahê que he do Supplicante Sebastião de Carvalho de Andrada se achão humas ilhargas devolutas, e desaproveitadas em hu Riacho chamado Amadera Cortada que desagoa pera o Rio de Jagoaribe por pastos de Manoel de Arahujo quer que vossa mercê lhe conceda em nome de Sua Magestade tres Legoas de terra de Comprido e huma de largo, pegando do Lugar Chamado o Mulungu' pello Riacho a sima athe se encher dellas pera elle e seus herdeiros ascendentes e descendentes. Pede a vossa mercê Seja Servido concederlhe a dita terra confrontada passandoselhe sua data e Sismaria, na forma do estillo e Recebera mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magestade ao Suppe. as terras pedidas e Confrontadas, nesta petição não prejudicando a terceiro villa da Furtalleza do Ceará grande catorze de Março

de mil e setecentos e trinta seis||Estava a Rubrica||Simois||O que visto por mim seu Requerimento. Hey por bem de conceder, como pella prezente Concedo ao dito Suplicante as ditas terras que pede confrontadas em sua petição não prejudicando a terceiro pera elle e seus hérdeiros ascéndéntes e déscéndéntés com todas suas aguas matos pastos campos testadas Logradouros e mais uteis a ellas pertencentes, das quais pagarão dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem. E não serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo, e por ellas darão Caminhos Livres ao Concelho, pera pontes fontes e pedreiras, pello que ordeno aos Menistros da Fazenda e Justiça lhe dem posse Real corporal afectiva e actual, goardando em tudo as Reais ordens e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem, Sem duvida embargo ou Contradição alguma; e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Furtalleza do Cearã grande aos quatorze dias do mes de Março de mil e seteçentos e trinta e seis annos. O Secretario Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismaria, que vmce. ouve por bem conceder em nome de Sua Magde. ao Sargento mor Sebastião de Carvalho de Andrade, de huas ilhargas com tres Legoas de Comprido e hua de Largo no lugar do Quixellô no Riacho chamado Amadeira Cortada como nella se declara. Pa. vmce. ver e não continha mais nem menos em dita data que tresladey bem e fielmente Rezistey e asigney.

O Secrtario e escrivão das datas e Sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 30

Registro da data e sesmaria do Ajudante P. Barrozo Valente de uma sorte de terra de tres leguas no riacho Tayasuoca, que faz barra no rio do Curu', concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 27 de outubro de 1735, das paginas 30 a 31 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto de hua Data do Ajude. Pe. Barrozo Valente de tres Legoas de terra no Riacho Tayasuoca, que faz Barra no Rio do Curu'.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mór da Capitania do Ceará Grande e Governador da Furtaleza de Nossa Senhora da Assumpção por Sua Magde. q. Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta Carta de data e Sesmaria virem que me enviou a dizer em sua petição por escripto o Ajudte. Pe. Barrozo valente morador nessa Capitania a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e governador||Diz o Ajudte. Pe. Barrozo valente q. elle tem seus gados e bestas pa. Criar e não tem terras pa. isto e porq. tem descuberto hu Riacho chamado pella Lingoa do Cabocollo Tayasuóca q. Corre da parte do Puente e faz Barra no Rio do Curu' aonde se chama Jaburu pello qual Riacho a Sima quer vossa em nome de Sua Magde. tres Legoas de terra pello dito Riacho a Sima com meya de largo pera cada banda pegando do Boqueirão da Serra, de hu Posso, a que chamão na Lingoa do Tapuyo unity e pellos brancos terra nova correndo a Rumo pello Rio a Sima e hu Posso chamado pello Tapuyo Orocahu e pellos brancos as Barreiras q. fica encostado a Serra Caberu Otinga. Lingoa de Cabocolo e dos brancos Serra Ajuda, portanto: Pede a vossa mercê lhe conceda as ditas tres Legoas de terra no dito Riacho com meya pera cada parte em nome do dito Pa. para Criar seus gados e pagar Dizimo a Deus pa. elle e seus herdeiros ascendentes e descéndéntés||E Recebera mercê||Despacho||Conce-

do em nome de Sua Magestade ao Suppe. a terra pedida não prejudicando a terceyro villa da Furtalleza do Ceará vinte e Sette de outubro de mil e Setecentos e trinta e sinco||Estava a Rubrica||Simois||O que visto por mim Seu Requerimento: Hey por bem de Conceder (Como pela prezte. Concedo) em nome de Sua Magde. as ditas tres Legoas de terra de Comprido e meya pera Cada banda Confrontadas em dita petição não prejudicando a terceyro pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés, com todas Suas agoas matos, pastos, campos, testadas e Logradouros e mais uteis a ellas pertencentes digo uteis que nellas ouverem, das quais pagarã Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem e não Seram vendidas a Religiões, e quando o Sejão o Será com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas; e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pa. pontes fontes e pedreiras pello q. ordeno aos Ministros da fazenda e justissa ao que o Conhecimto. desta pertenser dem posse Real Corporal afectiva e autual guardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pa. firmeza de tudo mandey dar e passar a przte. por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se Comprirã e goardarã tam pontual e inteiramte. como nella se Conthem; Sem duvida embargo ou Contradição alguma e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Furtalleza do Cearã aos vinte do mes de outubro, de mil e setecentos e trinta e sinco annos o Secrtro. Hirmo. de Albuqe. escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Dos. Simois Jurdão||Carta de Data e Sismra. do Ajudte. Pe. Barroso valente de tres Legoas de terra no Rio Tuyasuoca com meya pa. Cada banda pegando do Boqueirão da Serra no posso chamado Unity buscando pello dto. Rio a Sima o Posso chamado pello Tapuyo orocahu e pellos brancós das Barreiras Pa. vmce. ver||E não continha mais a dta. Carta de data e Sismaria q. escrevy, Rezistey e asigney||11 de M. de 1736.

O escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 31

Registro da data e sesmaria do Padre José Moreira de Souza, de uma sorte de terra de tres legoas no Riacho chamado das Pedras, que desagoa no Rio do Curu', concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 27 de outubro de 1735, das paginas 31 a 31 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Datta e Sismaria do Pe. Joseph Mora. de Souza de tres Legoas de terra no Riacho chamado das Pedras q. desagoa no Rio do Curu' entre Tayasuoca e o Cangaty no Lugar chamado Boqueirão.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo capitão mor da Capitania do Ceará grande e governador da Furtalleza de nossa Senhora da Assumpção por Sua Magde. que Deus gde. etta. Faço saber aos que esta Carta de data e Sismaria virem que me enviou a dizer em sua petição por escripto o Pe. Joseph Mora. de Souza, a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e Governador. Diz o Pe. Joseph Mora. de Souza, que elle tem descuberto hu Riacho, que desagoa no Rio do Curu', e Como não tem onde Criar gado, e bestas, pa. aumto. dos Dizimos Reaes, quer que vossa mercê lhe conceda por data e Sismaria, em nome de Sua Magde. que Deus gde. tres Legoas de terra no Riacho chamado das Pedras q. faz Barra entre Taysuoca e o Boqueirão do Cangaty, pa. a pte. do Puente pegando com as ditas tres Legoas de terra Com meya pera Cada parte pello d. Riacho a Sima do Boqueirão athe encher seu Rumo das ditas tres Legoas, pa. elle e seus herdeiros, ascendentes é déscéndéntés Pédé a vossa mércê Le conceda as ditas tres Legoas de terra por data e sismaria em nome do dito senhor pera Criar seus gados e pagar Dizimo a Deus e Recebera mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magde. ao Suppe. a terra pedida não prejudicando a terceyros, villa da

furtalleza do Ceará grande vinte e sete de outubro de mil e setecentos e trinta sinco||Estava a Rubrica||Simois||O que visto por mim seu Requerimto. Hey por bem de lhe conceder (como pella prezente concédo) em nome de sua Magde. a terra pedida e confrontada nesta petição não prejudicando a terceyro pa. elle e seus herdeiros ascendentes e descendentes como todas as suas agoas matos, pastos, Campos, testadas e Logradouros, e mais uteis que nellas ouverem, das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem, e não serão vendidas a Religiões e quando o Sejão; serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas, e por ellas darão Caminhos Livres ao Concelho pera fontes, pontes e pedreiras; pello que ordeno aos Ministros da fazenda e justissa; aos que o Conhecimeto. desta pertenser lhes dem posse Real Corporal afectiva e autual guardando em tudo as ordens de Sua Magde que Deus goarde, E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se cumprirá e guardará tam pontual e inteiramente Como nella se Contehém, e declara, sem duvida embargo ou Contradição alguma, e esta se Registará nos Livros da Secretaria deste Governo e nosmais a que tocar. Dada nesta villa da Furtaleza do Ceará grande aos vinte e sete dias do mes de outubro de mil e setecentos e trinta e cinco annos. O Secretario Hironymo d'Albuqe. escrivão das datas e sesmarias que o escrevy ||Estava o Sello|| Domingos Simois Jurdão|| Carta de data e sismaria que vmce. ouve por bem conceder ao Rdo. Pe. Joseph Mora. de Souza de tres legoas de Comprido com meya para cada banda em nme de sua Magestade no Riacho das pedras entre Tayasuca e o Boqueirão do Cangaty pello Riacho asima pa. vmce. vêr ||E não continha mais em dita carta de datta e sismaria que escrevy Registey e asigney em os quatorze dias do mes de março de mil e setecentos e trinta e seis.

O escrivão das datas e sesmarias

Hirmo. de Albuqe.

N.º 32

Registro da data e sesmaria do Capitão Mor Theodozio Coelho de Moraes, de uma sorte de terra de tres Legoas de comprido e uma de largo no rio Patô, no poço chamado das Almas, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 23 de maio de 1736, das paginas 31 v. a 32 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Registo da Data e Sismaria do C. Mor Theodosio Coelho de Morais de tres Legas de terra de Cmprido e hua de Largo no Rio Pato dos ultimos providos pa. sima no Passo chamado das Almas.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e governador da Furtaleza de nossa senhora da Assumpção por Sua Magestade ette. Faço saber aos que esta Carta de datta e Sesmaria virem q. a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto o Capitão mor Theodosio Coelho de Morais, a qual é do theor Seguinte. Diz o Capitão Mor Theodosio Coelho de Morais moradr nesta Capitania q. elle Supplicante tem seus gads vacuns e Cavallares e não tem terras onde os possa criar e porque tem descuberto huma sortte de terras em o Rio Patô ou como por sua validade melhor nome tiver em s ultimos providos em as testadas do Capitão mor Philippe Coelho q. Deus haja e hoje de seus herdeiros a qual pede a vossa mercê em nome de sua Magestade q. Deos goarde lhe Conceda tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largomeya pera cada banda en o dito Rio fazendo Piam em o Posso chamado das almas pera sima pera o Sertam buscando o Posso do Camarão confrontado com a serra que de frente está, do dito Posso. ou do Puente, e do nascente: Pede a vossa mercê Conceder data e Sismaria das ditas terras como Relata em Sua petição, em nome de sua Magestade que Deus goarde pera elle e seus herdeiros ascendentes e descendentes, pagando o dizimo na forma do estylo, e Receberá mercê ||Despacho|| informe o escrivão das datas e Sismarias villa da Furtaleza do Ceará, vinte e oito de Mayo, de mil setecentos trinta e Seis, o escrivão das datas, digo e Seis ||Estava a Rubrica||

Simois ||Informação|| Senhor Capitão Mor e Governador|| As terras do Rio Patô dos ultimos providos pera sima, confrontadas nesta Petição não consta se tenha the gora pedido, vossa mercê mandara o que for servido villa da Furtaleza, vinte e nove de Mayo de mil Setecentos trinta seis ||O escrivão das datas|| Hironymo de Albuquerque|| Segundo despacho|| Visto a informação do escrivão das datas e Sismarias Concedo ao Supplicante, em nome de sua Maegstade as terras pedidas e Confrontadas em sua petição não prejudicando a terceyro villa da Furtaleza do Ceará, trinta e hum de mayo de mil setecentos trinta e Seis ||Estava a rubrica|| Simois|| O que visto por mim seu Requerimento: Hey por bem de conceder ao Supplicante (como pella prezte. lhe concedo) em nome de sua Magestade as ditas tres Legoas de terra de Comprido, e huma de Largo Confrontadas em sua Petição nam prejudicando a terceyro pera elle e seus herdeiros ascendentes é descendentes com todas as Suas agoas matos, pastos Campos testadas e Logradouros e mais uteis a ellas pertencentes, e por ellas daram caminhos ao concelho pa. fontes, pontes e pedreiras, Livres das quaes pagaram Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem e nem seram vendidos a Religiões, e quando o sejão o Serão com o mesmo encargo de pagarem dizimo pello que ordeno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos que o conhecimento desta pertenser, lhe dem posse Real Corporal afectiva e autual goardando em tudo as ordens de Sua Magestade e esta se Registará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. E para firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirá e guardará tão pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou Contradição alguma. Dada nesta villa da Furtaleza do Ceará grande aos seis dias do mes de Julho de mil e Setecentos trinta e seis annos. O Secretario Hironymo de Albuqe. escrivão das datas e Sismarias que a escrevy Estava o Sello ||Domingos Simois Jurdão|| Carta de data e Sismaria, que vossa mercê ouve por bem Conceder en nome de sua Magestade ao Capitão mor Theodosi Coelho de Morais de tres Legoas de terra de Comprido, e huma de largo no Rio do Patô, como nella se declara. Pera vossa mercê ver. E não continha mais em dita data que tresladey bem e fielmente Registey e asigney.

O Secretario escrivão das datas e sismarias

Hirmo. de Albuque.

N.º 33

Registro da data e sesmaria do Capitão Manoel Gonçalves de Souza, de uma sorte de terra de tres leguas no Riacho das Cacimbas, que desagua no Riacho dos Defuntos, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 23 de julho de 1736, das paginas 32v. a 33 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Registo da data e Sismaria do Capam. Manoel Glz. de Souza de tres Legoas de terra no Riacho das Cacimbas q. faz barra no Riacho dos defuntos.

Dos. Simois Jurdão cavalleiro professo na ordem de Christo capitão mor da Capitania do Ceará grande egovernador da Fortaleza de nossa senhora da Assumpção por sua Magestade que Deus goarde etta. Faço saber aos que esta Carta de data e Sysmaria virem que a mim me enviou a dizer em sua pam. por escripto o Capitão Manoel Gonçalves de Souza morador nesta Ribra. de Jaguaribe q. elle tem Seus gados vacuns e Çavallares e não tem terras onde os possa criar e porq. nesta dita Ribra. tem descuberto terras en o Riacho chamado das Cacimbas q. nasse parte do Norte e Corre pa. a parte do Sul que faz barra no Riacho dos defuntos a qual terra pega das testadas das terras de Manoel Lopes Sigra. já defunto pello Riacho asima que vossa mercê lhe conceda em nome de sua Magestade que Deos goarde tres Legoas d terra de Comprido pello dito Riacho asima e hua de Largo meya pa. cada banda athe se encher dellas pa. elle e seus herdeiros ascendentes e descendentes. Pede a vossa mercê Séja Sérvido conceder lhe as ditas terras q. pede e confronta passandoselhe sua carta de data e sismaria na forma do estillo e Recebera mercê ||Despacho||Informe o escrivão das datas e sismarias Sitio de Jaguaribe merim vinte e tres de Julho de mil setecentos trinta seis||Simois||Informação||Senhor Capitão mor e Governador ||q. o Supplicante pede estejão dadas vossa mercê

mandara o que for servido|| Jaguaribe merim vinte e tres de Julho de mil setecentos trinta e seis Hironymo de Albuqe. ||Despacho|| Visto a informação do escrivão das datas e sismarias Concedo em nome de sua Magestade a terra pedida e Confrontada nesta petição Jaguaribe merim vinte e tres de Julho de mil setecentos trinta e seis ||Simois|| O que visto por mim Seu Requerimento: Hey por bem de Conceder ao dto. Supplicante a dita terra q. pede e confronta em sua petição não prejudicando a terçeyro pa. elle e seus herdeiros ascendentes e descéndéntés ém nome de sua Magestade com todas suas agos, matos, Campos testadas e Logradouros e mais uteis que nellas tiverem e por ellas darám caminhos Livres ao Conselho pa. pontes, fontes e pedreiras; e dos frutos que nellas tiverem pagarão dizimo a Deus e não serão vendidas a Religiões, quando o sejão, serão com o mesmo encargo de pagarem dizimo dellas. Pello que ordeno aos Ministos da fazenda e justissa, as que o Conhecimento desta pertenser lhe dem posse Real Corporal afectiva e autual guardando em tudo as ordens de sua Magstade que Deus goarde. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a presente por mim asignada e Sellada com o signete de minhas armas que se Cumprirá e goardará tam pontual e inteiramente Como nella se conthem, e declara, sem duvida embargo ou Contradição alguma, e esta se Registará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada neste Sitio de Jaguaribe mirim aos vinte e tres dias do mes de Julho de mil setecentos e trinta e seis annos||O secretario Hironymo de Albuque. escrivão das datas e sismarias que o escrevy ||Estava o Sello|| Domingos Simois Jurdão||Carta da data e sismaria que vmcê. ouve por bem conceder em nome de sua Magestade ao Capam. Manoel Glz. de Souza tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo no Riacho das Cacimbas nesta Ribra..de Jaguaribe para vmce. ver. E não continha mais en dita carta de data e sismaria que escrevy tresladey , registey e asigney.

O escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 34

Registro da data e sesmaria do Coronel Francisco de Montes Silva, de uma sorte de terra de tres leguas nas ilhargas dos Sitios da Barra e do Pillar, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 24 de julho de 1736, das paginas 33 v. a 34 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Registro da data e Sismaria do Coronel Francisco de Montes Silva pellas Ilhargas dos Sitios da Barra e do Pillar.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo da ordem de christo capitão mor da capitania do Ceará grande e governador da Furtaleza de nossa Senhora da Assumpção por sua Magestade que Deus gde. etta. Faço saber aos que esta carta de data e sismaria virem que me enviou a dizer em sua petição por escripto, o Coronel Francisco de Montes Sylva a qual he do theor. Seguinte ||Senhor Capitão mor Diz o Coronel Francisco de Montes Sylva q. elle he Senhor e possuidor de dous Sitios de terras misticos hu chamado da Barra q. ouve por compra e o do Pillar que tem por data e sismaria dos Antecessores do Governador desta Capitania que hu e outro citio constava de tres Legoas de terra pede o qe. na verdade se achar, das tstadas do sitio do Cabo péllo Rio Salgado asima thé contestar com as terras q. forão do Coronel João da Fonca. Ferra. e como nãó se póssa obviar duvidas, senão tão bem pa. criar seus gados.........
....
....
....
Pede a vossa mce. Seja Servido mandar lhepassar data e Sismaria en nome de Sua Magestade que Deus çde... ....
....
....
....
...............Despacho|| Concedo em nome de Sua Mages-

tade q. Deus gde. ao Suppl. a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a terceiro Jaguaribe mirim vinte e Coatro de Julho de mil setecentos e trinta e Seis||Estava a Rubrica ||Simois|| O que visto por mim seu Requerimento: Hey por bem de Conceder (como pella presente concedo) ao Suppl. em nome de sua Magestade as terras que pede e confronta en Sua pétição não prejudicando a terceiro pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é descendentes com todas as suas agoas, matos, Campos, pastos, testadas e Logradouros e mais uteis que nellas ouverem e dos frutos que nellas tiverem pagarão Dizimo a Deus e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão o Serão com o mesmo encargo de pagarem Dizimo dellas. E por ellas darão Caminhs Livres ao Conselho, pera fontes, pontes, e pedreiras, pello que ordeno aos Ministros da fazenda lhe dem posse Real Corporal afectiva e actual, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se Cumprirá e guardará tão pontual e inteiramente como nella se conthem sem duvida embargo ou Contradição alguma e se Registará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Furtaleza de nossa Senhora da Assumpção do Ceará grande aos vinte e coatro de Julho de mil Setecentos e trinta e seis annos, o Secretario Hironymo de Albuqe. escrivão das datas e Sismarias que o escrevy|| Estava o Sello|| Domingos Simois Jûrdão ||Carta de data e Sismaria que vmce. ouve por bem conceder em nome de sua Magestade que Deus guarde ao Coronel Franco. de Montes Sylva a terra qu pede pellas suas testadas como em sua petição se declara pera vmce. ver|| E não continha mais em dita data que bem e fielmente Registey é asignéy.

O escrivão das datas é sismarias

Hironymo de Albuqe.

N.º 35

Registro da data e sesmaria do tenente coronel Manoel de Montes Silva, Florentino de Oliveira e João Ribeiro Silva, de uma sorte de terra no riacho chamado do Jorge, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 24 de Julho de 1736, das paginas 34 v. a 35 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data sismara. do tente. coronel Manoel de Montes Sylva e Florentino de Oliveira e João Ribro. Silva confrontada em sua petição pello Riacho chamado do Jorge.

Domingos Simois Jurdão cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde. que Deus guarde etta. Faço saber aos que esta carta de data e Sismra. virem a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto o Thnte. Coronel Manel. de Montes Sylva Florentino de Olivra. e João Ribro. Silva a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor||Dizem o Thente. Coronel Manel. de Montes Sylva, Florentino de Olivra. e João Ribro. Sylva q. elles Supplicantes são senhores e possuidores das terras q. se acharem pello Riacho chamado do Jorge q. desagoa no Rio Salgado, entre o Sitio do Pillar e a Rayal q. forão do Coronel Franco. de Montes e Sylva depois os ouverão elles Supes. por Compra e negocios que com elles tiverão e porque pera milhor criarem Seus gados caressem de mais Largura no d. Riacho e se achão as Ilhargas desamparadas e desaproveitadas. Pedem a vossa mce. Seja Servido mandarlhe passar data e Sismaria em nome de Sua Magde. que Deus gde. das terras que se acharem pellas Ilhargas do d. Riacho chamado do Jorge the compreender o olho de agoa chamado das pecheiras, pera elles e seus herdeiros na forma do Estyllo e Recebera mce.||Despacho||Concedo em nome de sua Magde. q. Deus

gde. aos Supplicantes a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando á terceiro. Jagoaribe mirim vinte e Coatro de julho de mil setecentos e trinta e seis||Estava a Rública|| Simois||O q. visto por mim Seu Requerimento. Hey por bem de lhes conceder como pella prêzente Concedo em nome de sua Magde. que Deus gde. aos Supps. a terra que pedem e Confrontão em sua petição não prejudicando a tercro. pera elles e seus herdeiros ascendéntés e déscéndéntés com todas Suas agoas matas pastos Campos testadas e Logradouros e mais uteis que nellas ouverem pera dos frutos que nellas tiverem pagarem Dizimo a Deus e não Serão vendidas a Religiões e quando Seja o Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas e por ellas darão Caminhos Livres aó Cónsélho pontes, fontes, e pedreiras, pello que ordeno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos que o Conhecmto. desta pertenser lhe dem posse Real, Corporal Civil e autual na forma custumado guardando em tudo o Serviço. de Sua Magestade e Suas ordens; E esta se Rezistarã nos Livros da Secretra. deste Governo nos mais a que tocar. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas q. se Comprirã e guardarã tam pontual e inteiramte. como nella se Conthem e declara Sem duvida embargo ou Contradição alguma. Dada neste Citio de Jagoaribe mirim aos vinte e coatro dias do mes de Julho de mil Setecentos trinta é séis annos O Secretario Hironymo de Albuqe. escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o Sello|| Domingos Simois Jurdão|| Carta de data e Sismaria pella qual ouve vossa mce. por bem conceder ao Thente. Coronel Manoel de Montes Sylva e à Florentino de oliveira e a João Ribro. Sylva em nome de Sua Magde. as terras q. Confrontão en Sua Petição como nella se declara pa. vssa mce. ver. E não continha mais en dita carta de data e sismra. que escrevy Rezistey e asigney.

O escrivão das datas e sismarias

Hirmo. de Albuqe.

N.º 36

Registro da data e sesmaria de Manoel da Cunha Guimarães, de uma sorte de terra no sitio dos Camaleões, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 25 de Julho de 1736, das paginas 35 v. a 36 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismra. de Manel. da Cunha Guimarais, das terras confrontadas das testadas do Citio dos Camalions, e testadas do Seu Citio da Comcepção.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mór da Capitania do Ceará grande e governador da Furtalleza de nossa Senhora de Asumpção por Sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta Carta de data e Sismaria virem q. a mim me enviou a dizer em Sua petição por escripto Manoel da Cunha Guimarães a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e Gor. Diz Manoel da Cunha Guimarais morador na Ribeira dos Inhamuns que elle tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras onde os possa Criar; e como nó Riacho chamado da Concepção se achão terras devolutas e desaproveitadas, quer q. vossa mce. lhe conceda em nome pe Sua Magde. q. Deus gde. tres Legoas de terra pegando nas Ilhargas do Citio dos Camalliões pello dito Riacho a Sima com as ditas tres Legoas buscando as testadas do Citio do Suppe. chamado da Concepção com huma de Largo meya pera Cada banda e sendo logo fossem pedidas em algu tempo as pede tão bem por prescripção Pede a vossa mce. Seja Servido mandar passar Sua Carta de Data e Sismra. da dita terra Confrontada pera elle e seus herdeiros ascéndéndés e descéndéntés é Récébera mercê||Despacho||Concedo em nome de sua Magde. que Deus gde. ao Supplicante a terra pedida e Confrontada nesta Petição não prejudicando a terceyro Jagoaribe mirim vinte e Sinco de julho de mil Setecentos e trinta e seis||Estava a Rubrica Simois||O que visto por mim Seu Requerimento Hey por bem de

Conceder ao Supplicante a terra pedida e Confrontada nesta Pe_ tição não prejudicando a terceyro Jagoaribe mirim vinte e Sinco de Julho de mil Setecentos e trinta é seis éstava a Rubrica digo terceyro Cóm tódas as suas agóas matos Campos testadas e Lo_ gradouros a ellas pertencentes, e mais uteis pa. que dos frutos que nellas tiverem pagarém Dizimo a Déus é não Serão vendidas a Religiões e qdo. o Sejão o Serão com o mesmo encarrego, de pagarem Dizimó dellas E por ellas darão caminhos Livres ao Concelho pera pontes Fontes e pedreiras. Pello que ordeno aos Ministros da justissa e fazenda aos que o Conhecimento desta pertenser lhe dem posse Real Corporal afectiva e autual guar_ dando em tudo o Serviço de Sua Magestade. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asigna- da e Sellada com o Signette de minhas armas qué sé Çumprirã é guardarã tam pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara Sem duvida embargo ou Contradição alguma. E esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada neste Citio de Jagoaribe mirim vinte e Sinco de Julho de mil Setecéntos trinta e seis annos. O sécrétario Hironimo de Albuquerque escrivão das datas e sismaria que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismaria pella qual vmcé. ouve por bem conceder a Manoel da Cunha Guimarãis em nome de Sua Magde. de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo, como nella se declara. Pa. vmcê. vér. E não continha mais ém dita carta dé data é sismaria q. trésladéy Rezistey e asigney.

O escrivão das datas e sismarias

N.º 37

Registro da data e sesmaria de Manoel da Cunha Guimaraes, de uma sorte de terra de tres leguas, no riacho das Pitombeiras, nas cabeceiras deste, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 25 de Julho de 1736 das paginas 36 v. a 37 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e sismaria de Manoel da Cunha Guimarães de tres Legoas de terra de Largo, no Riacho das Pitombeiras nas Cabeceiras delle.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magestade que Deus gde. ett. Faço saber aos q. esta Carta de data e Sismaria virem que me enviou a dizer em sua petição por escripto Manoel da Cunha Guimarãis a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e Governador. Diz Manoel da Cunha Guimarãis que elles tem seus gados vacuns e Cavallares na Ribeira dos Inhamuns por que não tem terras capazes de Criar suas Criações quer que vossa mercê lhe conçeda em nome de Sua Magde. tres Legoas de terra de Comprido estas do primeiro olho de agoa, que se achar no pê da Serra correndo pello dito Riacho abaixó athe se encher dellas com huma Legoa de Largo, meya pera cada banda pois estas se achão devolutas e desaproveitadas e Sendo Cazo em algu tempo fossem pedidas, a pede tão bem por prescripção por não Serem cituadas no termo da Lei pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés Péde a vossa mercê Seja Servido mandar q. se lhe passe Carta de Data e Sismra. das ditas terras de tres Legoas de Comprido e huma de Largo meya pera cada banda na forma do Estyllo||E Recebera mercê||Despacho||Conçedo em nome de Sua Magestade ao Supplicante, a terra pedida e Confrontada nesta petição, não prejudicando a terceiro, Jagoaribe mirim vinte e Sinco de

ulho de mil Setecentos e trinta e Seis||Estava a Rubrica||Simois |O que visto por mim seu Requerimento. Hey por bem de Conceder como pella prezente concedo em nome de Sua Magestade as ditas tres Legoas de terra confrontadas em Sua petição não prejudicando a terceyros ascendentes, e déscéndéntés com todas suas agoas matos pastos Campos testadas e Logradouros e mais uteis a ella pertencentes pera que dos frutos que nellas tiverem pagarem Dizimo a Deus, E não serão vendidas a Religiões e quando o Sejão o Serão com o mesmo encarrego, de pagarem Dizimo dellas. Pello que ordeno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos que o Conhecimento desta pertenser lhe dem posse Real actual afectiva e Corporal guardando em tudo as ordens de Sua Magestade E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirão e guardarã tam pontual e inteiramente como nella se Contem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma; E esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada neste Citio de Jagoaribe mirim aos vinte e Sinco de julho de mil Setecentos e trinta e seis annos o Secretario Hironymo de Albuqe. escrivão das datas que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismaria pella qual vmcê. ouve por bem Conceder a Manoel da Cunha Guimarãis, em nome de Sua Magestade de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo no Riacho das Pitombeiras nas cabeceiras delle como nella se declara. Pra. vmcê. ver. E não continha mais em dita data Sismaria q. tresladey, Rezistey e asigney.

O escrivão das datas e Sismarias.

Hirmo. de Albuque.

N.º 38

Registro da data e sesmaria de Mathias Fernandes Neves, de uma sorte de terra de tres leguas, no riacho das Trahyras no poço das Timbaubas na ribeira do Jagoaribe, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 25 de julho de 1736, das paginas 37 a 37 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data e Sismarias de Mathias Frz. Neves do Riacho das trairas no posso das Timbaubas na Ribeira de Jagoaribe de tres Legoas de terra.

Dos. Simois Jurdão cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mór da Capitania do Ceará grande e governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magestade que Deus gde. etta. Faço saber aos q. esta Carta de Data e Sismaria virem q. a mim me enviou a dizer em Sua petição por escripto Mathias Fernandes Neves a qual he do theor Seguinte|| Senhor Capitão mor e Governador||Diz Mathias Fernandes Neves morador nesta Ribeira do Jagoaribe que no Citio chamado Santa Anna que he do Supplicante desagoa hu Riacho chamado As trairas no Rio de Jagoaribe, se acha nelle hu posso chamado das Timbaubas, e Como no dito Riacho ha terras devolutas e desaproveitadas quer q. vossa mce. lhe conceda en nome de Sua Magde. q. Deus gde. Tres Legoas de terra fazendo Pião no dito Posso com Legoa e meya pa. Sima e Legoa e meya para baixo com huma Legoa de Largo meya para cada banda para elle e seus hérdéiros ascendéntés é déscéndéntes. Pede a vossa mcê. lhe conceda dita terra mandando passar Sua Carta de Data e Sismaria na forma do Estylo||E Recebera mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magde. ao Supplicante a terra pedida, e Confrontada nesta petição não prejudicando a terceiro Jagoaribe merim vinte e Sinco de julho de mil Setecentos e trinta e seis|| Simois||O que visto por mim Seu Requerimento: Hey por bem de Conceder ao Supplicante as ditas terras confrontadas na sua pe-

tição para eille e seus herdeiros ascéndéntés e déscéndéntés não prejudicando a terceyro com todas Suas agoas matos pastos Campos testadas e Lográdouros e mais uteis que nellas tiver das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem e não Serão vendidas a Religiões, e qd. o Séjão; Serão com o mesmo encarrego de pagarem dizimo dellas e pr. ellas darão caminhos Livres ao Conselho pa. pontes fontes e pedreiras, Pello q. ordeno aos Ministros da fazenda e Justissa aos q. o conhecimento desta pertenser, lhe dem posse Réal Corporal aféctiva e autual guardando em tudo as ordens de sua Magde. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas q. se Comprirã e goardará tam pontual e inteiramente como nella se Contem e declara sem duvida embo. ou Contradição alguma, E esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a qué tocar. Dada néste citio de jagoaribe mirim aos vinte e Sinco dias do mes de julho de mil Setecentos e trinta e seis annos o Secretario Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e sismarias que o escrevy|| Estava o Sello||Domingos Simois Jordão||Carta de Data e Sismaria pella q. vmcê. ouve por bem Conceder a Mathias Frz. Neves em nome de Sua Magdes. tres Legoas de terra no Riacho das trayras com hua de Largo fazendo Pião no Posso das Timbaubas como nella se declara. Pa. vmcê vêr||E não continha mais em dita Data e Sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O escrivão das datas e Sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 39

Registro da data e sesmaria de Miguel de Mello Ferreira, de uma sorte de terra de tres leguas no riacho do Meio, que faz barra no Riachão na ribeira do Jaguaribe, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 26 de Julho de 1736, das paginas 38 a 38v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data e Sismaria de Miguel de Mello Ferreira de tres Legoas de terra no Riacho do Meyo q. faz barra no Riachão na Ribeira do Jagoaribe.

Dos. Simois Jurdão cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta carta de Data e Sismaria virem q. me enviou a dizer em sua petição por escripto. Miguel de Mello Ferreira a qual he do theor Seguinte|| ||Senhor Capitão mor e Governador||Diz Miguel de Mello Ferreira morador nesta Ribeira de Jagoaribe q. elle tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras bastantes onde os Criar e Como se acha hu Riacho q. se chama o Riacho do meyo q. faz barra em outro q. lhe chamão o Riachão, e no dito Riacho do meyo se acham terras devolutas e desaproveitadas quer elle Suppe. q. vme. lhe conceda em nome de Sua Magestade tres Legoas de terra de Comprido, comessando as ditas tres Legoas das testadas das terras do Sargento Mor Diogenes Pais Butão pello Riacho a Sima com huã Legoa de Largo meya pera cada banda para elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés Pede a vossa mcê. lhe mde passar Carta de data e Sismaria das ditas tres Legoas de terra de Comprido pello dito Riacho a Sima com hua de Largo meya para cada banda e Receberá mcê.||Despacho||Concedo em nome de Sua Magestade q. Deus gde. as terras q. o Suppe. pede e confronta nesta petição não prejudicando a terceyro Jagoaribe mirim vinte e seis de Julho de mil Setecen-

tos e trinta e seis||Estava a Rubrica||Simois||O que visto por mim Seu Requerimento Hey por bem de conceder (como pella prezente concédo) em nome de sua Magestade as ditas térras pédidas e Confrontadas na data sua petição não prejudicando a terceyro pera elle e seus herdeiros ascendentes é descéndéntés com todas as suas agoas matos pastos Campos testadas Logradouros e mais uteis a ellas pertencentes das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos q. nellas tiverem e não Serão vendidas a Religiões, e quando o Sejão Será com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas e por ellas darão Caminhos Livres ao Concelho para Pontes, fontes e pedreiras. Pello q. ordeno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos q. o conhecimento desta per tenser lhe dem posse Real Corporal afectiva e autual, guardando em tudo as ordens de Sua Magestadé E para firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Cumprirã é guardarã tam pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguã. E esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste governo e nos mais a que tocar. Dada neste Citio de Jagoaribe mirim aos vinte e seis dias do mes de julho de mil setecéntos e trinta e séis annos o Secretario Heronymo de Albuquerque escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e sismaria pella qual vmcê ouvé por bem conceder em nome de sua Magdé. a Miguel de Mello Ferreira tres Legoas de terra pello Riacho do Meyo asima com hua de Largo meya pa. cada banda como nella se declara. Para vmce. ver. E não continha mais em dita carta de data e sismaria q. escrevy Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuque.

N. 40

Registro da data e sesmaria do Tenente Miguel de Mello Ferreira de uma sorte de terra de tres leguas na vazea do Genipapeiro, ribeira do Jaguaribe, no riacho do Sacco concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 26 de Julho de 1736, das paginas 38 v. a 39 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e sismaria do Thente. Miguel de Mello Ferreira de tres Legoas de terra na varge do Genipapeiro desta Ribeira de Jagoaribe no Riacho chamado do Saco.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo capitão mor da Capitania do Ceará grande e governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magestade que Deus gde. etta. Faço Saber em como digo Saber aos que esta Carta de Data e Sismaria virem que a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto o thenente Miguel de Mello Ferreira morador nesta Ribeira do Jagoaribe que elle têm seus gados vacuns e cavallares e não tem terras onde os possa Criar, e como se achão nesta Ribeira hu Riacho q. chamão o Riacho do Saco que faz barra no Riacho do Figueredo e como nas cabeceiras do dito Riacho do Saco Junto a Serra geral se achão terras devolutas e desaproveitadas quer q. vossa mercê em nome de Sua Magde. q. Deus garde. lhe conceda tres Legoas de terra fazendo Pião na varzea do Genipapeiro defronte do Pico da dita Sérra com Legoa e meya para a parte do Sul, e Legoa e meya para a parte do Norte com huma Legoa de Largo meya pera cada banda; pera elle e seus hérdéiros ascéndéntés é déscéndéntes. Pede a vossa mercê lhe mande passar carta de data e sismaria da terra Confrontada na forma do estylo e Receberá mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. as terras pedidas e confrontadas pello Supp. nesta petição não prejudicando a terceyro Jagoaribe mirim vinte e seis

de Julho de mil Seteçentos e trinta e seis||Estava a Rubrica||Simois||O q. visto por mim seu Requerimento. Hey p. bem de Conceder (como pella przte. Concedo) do Suppe. em nome de sua Magde. as ditas terras confrontadas na dita sua petição não prejudicando a terceyro pa. elle e seus herdeiros ascéndéntés e déscéndéntés, com todas as suas agoas matos pastos Campos testadas e Logradouros, e e mais uteis a ellas pertencentes das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos q. nellas tiverem e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas; E por ellas darão Caminhos, Livres ao Concelho, pera fontes pontes e pedreiras. Pello q. ordeno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos que o Conhecimento. desta pertenser lhe dem posse Real Corporal afectiva e autual guardando em tudo as ordens de Sua Magde. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirã e guardarã tam pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma. E esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada neste Citio de Jagoaribe mirim aos vinte e seis dias do mes de Julho de mil Setecentos e trinta e seis annos o Secretario Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o Sello| Dmingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismaria pella qual vmce. ouve por bem conceder ao Thente. Miguel de Mello Fra. em nome de Sua Magde. tres Legoas de terra de Comprido fazendo Pião na varge do Genipapeiro com huma de Largo no Riacho do Sacco comó nella se declara pera vmcê ver. E não continha mais em dita carta de data e sismaria que tresladey Rezistey escrevy e asigney.

O secretario escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 41

Registro da data e sismaria do Sargento Mor Antonio Marques Leitão de uma sorte de terra nas ilhargas do seu sitio do Siupé, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 20 de agosto de 1936, das paginas 39v. a 40 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e sismra. do Sargto. Mor Anto. Marquez Leitão das sobras das terras q. se achão nas ilhargas do seu citio do Siopê.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta carta de data e sismra. virem que a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto o Sargento mor Antonio Marques Leitão a qual hê do theor Seguinte||Senhor Capitão mor. Diz o Sargto. mor Antonio Marques Leitão morador no lugar do Siopê termo desta villa, que elle está Cituado em terras suas que comprou no mesmo lugar e como tem mtos. gados e bestas de criar, de que paga dizimos a Sua Magestade q. Deus gde. e como junto das terras do Supplicante se achão alguas Sobras q. podem servir de logradouro, as quer haver por data e sismaria na forma da ordem de Sua Magde. q. Deus gde. q. vem a ser Legoa e meya pello Rio do Siopê a Sima, pegando das testadas do Rio e Citio do Mocó, e Legoa e meya pegando no lugar do Curu asim chamado metendo a lagoa de dentro e Correndo pello Riacho do Mocó a Sima, porque só asim poderã conservar o gado que tem tendo as ditas por Logradouros portanto: Pede a vossa mercê mandar dar as ditas terras que pede por logradouro na forma da ordem de Sua Magde. que he tres Legoas de Comprido, e huma de Largo meya pera cada banda e Receberã mercê||Despacho||Concedo em nome dé Sua Magdé. qué Deus gde. ao Sup-

plicante a terra pedida e confrontada nesta petição não prejudicando a terceyro villa da Furtalleza do Ceará vinte de Agosto de mil Setecentos e trinta e seis||Estava a Rubrica Simois||O que visto por mim seu Requerimento Hey por bém de Conceder do Supplicante em nome de sua Magdé. as terras pedidas e confrontadas em sua petição não prejudicando a terceyro pera elle herdeiros ascendentes e descendentes, com todas as suas agoas matos pastos Campos testadas e Logradouros, e mais uteis a ella pertencentes das quais pagarão Dizímo a Deus dos frutos qué nellas tiverem e não serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera pontes, fontes é pédreiras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos que o Conhecimento desta pertenser lhe dem posse Real Corporal afectiva e autual guardando em tudo as ordens dé Sua Magéstade. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas q. se Comprirã e guardarã tam pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma. E esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa de Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção do Cearã grande, aos vinte dias do mez de Agosto de mil Setecentos e trinta e seis annos o Secretario Hironimo de Albuquerque escrivão das datas e sismárias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão|| Carta de data e Sismaria pella qual vossa mercê ouve por bem conceder em nome de sua Magde. que Déus gdé. ao Sargénto mor Antonio Marqués Leitão a terra confrontada em sua petição como nesta se declara. Pera vossa mercê vêr. E não continha mais em dita carta de Data e Sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O secretario escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.° 42

Registro da data e sesmaria do Sargento Mor João da Cunha Gadelha de uma sorte de terra de tres leguas no riacho Cariuzinho, da lagoa Peripery, concedida pelo Capitão or Domingos Simões Jordão, em 7 de Setembro de 1736, das paginas 40 a 40 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e sismra. do Sargto. mor João da Cunha Gadelha, no Riacho do Cariuzinho da Lagoa do Perepery.

Domingos Simois Jurdão cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumppção por Sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta minha carta de Data e Sismaria virem que a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto o Sargento mor João da Cunha Gadelha a qual he do theor e forma Seguinte||Senhor Capitão Mor e Governador, Diz o Sargto. mor João da Cunha Gadelha morador na Ribeira de jagoaribe, que elle estã pessuindo hu citio de terras de criar gados e mais criações o qual citio o ouve por herança de seu Pay que Deus haja o Sarto. mor Antonio Joseph da Cunha o qual citio e terras lhe chamão o Riacho do Cariuzinho na Alagoa do Pereperi, e porq. estã de posse do dto. citio e não tem titullo delle por entender estaria rezistado nos Livros da Secretaria, deste Governo, lhe tem feito a diligencia e a não acha e como não tem a data em seu poder, quer que vossa mercê lhe conceda a dita terra em nome de Sua Magestade na forma em que a estã pessuindo que he fazendo Pião na dta. Alagoa Pereperi com Legoa e meya pera Sima e Legoa e meya pera baixo e huma dé Largo meya pera cada banda que fazem tres Legoas de Comprido e hua de Largo conforme a ordem de Sua Magde. pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntes. Pédé a vossa mcê. Seja Servido concederlhe em nome de Sua Magde. as ditas tres Legoas de terra confrontadas mandan-

do lhe passar nova data e sismaria na forma do Estyllo, e Receberã mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. ao Suppte. a térra pédida é Confrontada nésta pétição não não prejudicando a terceyro Villa da Furtalleza do Ceará sete de Setembro de mil Setecentos de mil Setecentos e trinta e seis|| Simois||O que visto por mim seu Requerimto. Hey por bem de Conceder ao Suppte. a terra pedida e Confrontada em sua Petição não prejudicando a terceyro pera elle e seus herdeiros ascendentes é déscéndéntés dos quais pagaram Dizimo a Deus as quais lhes dou em nome de Sua Magde. com todas as Suas agoas matos pastos testadas e Logradouros e mais uteis a ellas pertencentes e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho p. Pontes fontes e pedreiras, e não Serão vendidas a Religiões, e quando o Sejão o Serão Com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo a Deus. Pello que ordeno aos Ministros da fazenda e Justissa aos que o Conhecimto. desta pertenser, lhes dem posse Real Corporal afectiva e autual guardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezte. por mim asignada e Sellada com o Signette de Minhas armas que se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embo. ou Contradição alguа e esta se Rezistarã nos Livros da Secretra. deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa de Furtalleza do Cçará grande aos sete dias do mes de Setembro de mil setecentos e' trinta e séis annos o Secretario Heronymo de Albuquerque escrivão das datas e sismra. que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data e Sismra. pella qual ouve vossa mcê. por bem Conceder em nome de Sua Magde. ao Sargto. mor João da Cunha Gadelha. de tres Legoas de terra de Comprido e huã de Largo, fazendo Pião na alagoa do Periperi, do Riacho do Cariuzinho como nella se declara. Pa. vmcê. vêr. E não continha mais em dta. carta de data que Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas e sesmras.

Hirmo de Albuqe.

N.º 43

Registro da data e sesmaria do Sargento mor João da Cunha Gadelha, de uma sorte de terra nas sobras das testadas de seu sitio Cariuzinho e lagoa do Peripery, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 7 de setembro de 1736, das paginas 41 a 41v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e sismra. do Sargto. mor João da Cunha Gadelha das Sobras das testadas do seu citio do Cariuzinho e Lagoa do Perepiri.

Dos. Simois Jurdão cavalleiro professo na ordem de Christo capitão mor da Capitania do Ceará grande e governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magestade que Deus goarde etta. Faço Saber aos que esta Carta de data e Sismaria virem que a mim me enviou a dizer em sua Petição por escripto, o Sargento mor João da Cunha gadelha a qual he do theor e forma Seguinte||Senhor Capitão mor e Governador. Diz o Sargento mor João da Cunha gadelha morador na Ribeira de Jagoaribe, que elle tem hu Citio de terras na Ribra. do Cariuzinho na Alagoa do Perepiri o qual tem, seus gados e mais criações e porque se achão na sua testada pa. a parte debaixo a intestar com o Citio do Capitão mor André Garros terras devolutas e desaproveitadas, pello dito Riacho do Cariuzinho abaixo e porq. Receya Se lhe Se venha entropor devolutas e desaproveitadas tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo, na forma das ordéns dé Sua Magestade, ou o que na verdade se achar de menos, e quer que vossa mercê como verdadeiro Sismeiro lhe conceda em nome de Sua Magde. pello dito Riacho abaixo pera elle e seus herdeiros ascendentes, Pede a vossa mcê. Seja Servido conceder lhe dita terra Confronta em nome de Sua Magde. passando se lhe pera isto, Carta de Data e Sismaria na forma do Estyllo||e Recebera mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magde. que Déus gdé. ao Suppté. a

terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a ter-ceyro, villa da Furtalleza do Ceará Sete de Septembro, de mil Setecentos e trinta e seis annos||Simois|| O que visto por mim Seu Requerimto. Hey por bem de Conceder (co-mo pella prezente Concedo) em nome de Sua Magde. ao Suppte. as terras Confrontadas, na dita Sua petição não preju-dicando a terceyro, pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é dés-cétnés, com todas Suas agoas matos campos testadas e Lo-gradouros e mais uteis a ellas pertencentes das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem e não Serão ven-didas a Religiões, e quando o Sejão com o mesmo encarrego, de pagarem Dizimo dellas e por ellas darão caminhos Livres ao Conselho, pera pontes, fontes e pedreiras, Péllo q. ordéno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos que o Conhecimto. desta pertenser lhe dem posse Real Corporal afectiva e autual guar-dando em tudo as ordens de Sua Magde. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a przte. por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara, sem duvida embargo ou Contradição alguma, E esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Da-da nesta villa de Furtalleza do Ceará grde. aos Sete dias do mes de Setembro de mil setecentos trinta e seis annos o Secre-tario Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data e Sismara. que vmce. ouve por bem de Conceder em no-me de Sua Magde. ao Sargto. mor João da Cunha gadelha das suas testadas, e testadas do Capitão mor André Barros no Ria-cho do Cariuzinho, como nelle se declara pera vossa mercê vêr. E não continha mais em dita data que tresladey Rezistey e asigney.

) Scretar(› da: atas e Sismras.

Hirmo. de Albuqe

I.º 44

Registro da data e sesmaria do Tenente José Machado Freire e Thereza Ribeiro da Motta,, de uma sorte de terra no olho d'agua no Riacho dos Itans e morro das Guarayras, concedida pelo Capitão mor Domingos Simões Jordão, em 14 de outubro de 1736, das paginas 41 v. a 42v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto de Data e Sismra. do Thente. Joseph Machado Fre. e Thereza Ribro. da Motta, do olho de agoa no Riacho dos Itans, e morro das gorayras.

Domingos Simois Jurdão cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magde. que Deos gde. etta. Faço Saber aos que esta minha Carta de Data e Sismaria virem que a mim me enviou a dizer em Sua petição por escripto o Thente. Joseph Machado Freyre e Thereza Ribeiro da Motta, moradores nesta Capitania do Cearã a qual he do theor Seguinte||Senhor capitão mor e Governador Diz o Thente. Joseph Machado Fre. e Thereza Ribro. da Motta, moradores na Capitania do Ceará que elles tem Seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras bastantes onde os possão Criar, e por que se acha hus Morros chamado Guarayras e Carnahupagê, entre os olhos de Agoa do dito Carnahypagê, e Rio das Guarayras, a Roda delle se achão terras devolutas e desaproveitadas, quer q. vmce. lhe conceda em nome de Sua Magde. que Deus gdé. como verdadro. Sibmro. tres Legoas de terras de Comprido e huã de Largo, comessando do olho de Agoa do Riacho das Itans costeando o Morro e olhos de Agoa de Carnahupagê, athe se encherem das ditas tres Legoas com meya de Largo pa. cada banda do dito morro pello Comprimento das ditas tres Legoas pera elles e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntes; portanto. Pedem a vossa mercê Seja Servido concederlhes ditas tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo, Confrontadas nesta petição, passandoçelhes Carta de data e sismaria na

forma do Estillo, e Receberá mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magde. q. Deus gde. ao Suppte. e a Suppe. as terras pedidas e Confrontadas nesta petição não prejudicando a terseiro, Citio do·Pará quatorze de outubro de mil setecentos trinta e seis estava a Rubrica||Simois||O q. visto por mim Seu Requerimento. Hey por bem de Conceder aos ditos Supplicantes (como pella prezte. concedo) em nome de sua Magde., as ditas tres Legoas de Comprido e hua de Largo, Confrontadas em sua petição não prejudicando a terceyro, pa. elles e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntes das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos q. nellas tiverem e por ellas darão caminhos Livres ao Concelho pa. Pontes fontes e Pedreiras, e não serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Serão com o mesmo encarrego, de pagarem Dizimo dellas as quais lhes dou e concedo com todas suas agoas matos pastos campos testadas e Logradouros e mais uteis a ella digo uteis que nellas ouverem, pelo que ordeno aos Ministros de Sua Magde| digo Ministros da Fazenda e Justissa aos q. o conhecimento desta pertenser lhe dem posse Real. Corporal, afectiva, e autual, guardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pa. firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezte. por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas q. se Comprirá e goardará tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo, ou Contradição alguã e esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada neste Citio do..... ....aos quatorze dias do mes de outubro de mil setecentos e trinta e seis annos o Secretario Hironymo de Albuqe. escrivão das datas que o escrevy||Estava o Sello|.|Domingos Simois Jurdão||Carta de Data e Sismaria que vossa mercê foi Servido Conceder a Joseph Machado Fre. e Thereza Ribra. da Motta, m nome de Sua Magde. de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo como nella se declara pera vossa mercê ver. E não continha mais em dita Carta de Data e Sismaria q. escrevy Rezistey e asigney.

O Secretro. escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N 45

Registro da data e sesmaria do Tenente Antonio de Castro Passos, de uma sorte de terra no olho d'agua Caissara entre os rios Juré e Sambayba, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 21 de outubro de 1736, das paginas 42 v. a 43 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismaria do Thente. Ant. de Castro Passos, das terras do olho de Agoa chamado Cayssara entre os dous Rios chamados Jurê, e Sambayba.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo, capitão mor da Capitania do Ceará grande e governador da Furtalleza de nossa Senhora da Assumpção por sua Mag. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta Carta de Data e Sismaria virem que a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto o Thente. An. de Castro Passos a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e Governador||Diz o Thenente Antonio de Crasto Passos, asistente nesta Capitania do Ceará grande que elle Suppe. tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras bastantes em q. os possa criar e Como tem descuberto nas Ilhargas do Seu Sitio chamado o Jurê terras sufficientes pera os poder Crear, e nellas se acha hu olho de Agoa chamado a Cayssara, quer q. vossa mercê lhe conceda em nome de Sua Magde. q. Deus gde. como verdadro. Sismro. tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo pegando estas no dito olho de Agoa chamado a Cayssara onde está o Suppe. morador, ha hu annos cujas terras correm por entre os dous Rios chamados Jurê e Sambaya por elles asima the se encher das ditas tres Legoas de Comprido e hua de Largo, e Sendo q. estas fossem em algu tempo pedidas por algua pessoa, as pode tão bem por prescripção, por se ter passado o termo da Ley, pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés, Pédé a vossa mcê. Seja Servido, Concederlhe a dita terra, Confrontada em nome de Sua Magde. mandandolhe passar

Carta de Datta e Sismaria na forma do estillo e Receberã mercê||
Despacho||Concedo ao Suppe. em nome de Sua Magde. que Deus gde. a terra pedida é Confrontada nesta Petição não prejudicando a terseiro. Sitio de S Joseph do Acaracu' vinte e hu de ou- tubro de mil setecentos trinta e seis||Simois||o q. visto por mim Seu Requerimto. Hey por bem de Conceder ao Suppe. (como pella prezente Concedo) em nome de Sua Magde. que Deus gde. a dita terra Confrontada ao Suppe. pa. elle e seus herdeiros ascéndéntés e déscéndéntés com todas Suas agoas, matos, Campos, pastos, testadas e Logradouros e mais uteis que nellas ouverem das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem, e por ellas darão Caminhos ao Concelho, Livres, pera Pontes fontes, e pedreiras, e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem Justissa aos que o Conhecimto. desta pertenser lhe dem posse Dizimo dellas; Pello que ordeno aos Ministros da fazenda e Real Corporal afectiva e autuai guardando em tudo as ordens de Sua Magde. E pa. firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramte. Como nella se Conthem Sem duvida embargo ou Contradição alguã e esta se Rezistarã nos Livros da Secretra. deste Governo e nos mais a que tocar. Dada neste Sitio de S. Joseph aos vinte e hu dias do mes de outubro de mil Setecentos trinta e seis annos o Secretro. Hironymo de Albuqe. escrivão das datas e sismarias q. o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão|| Carta de Data e Sismra. q. vmcê. ouve por bem Conceder em nome de Sua Magde. ao Thente. Ant. de Crasto Passos, de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo no olho de Agoa chamado cayssara entre os dous rios chamados Jurê e Sambayba como nella se declara. Pa. vmce. ver. E não continha mais em dita data e Sismra. que escrevy Rezistey e asigney.

O escrivão das datas e sismarias

Hirmo. de Albuqe.

N.º 46

Registro da data e sesmaria de Manoel Barbosa Ribeiro e Francisco Nunes Frós de Britto, de uma sorte de terra de tres leguas no sitio das Carnau'bas do Rio dos Angicos, que dasagua no Rio, Jatobá, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 22 de outubro de 1736, das apginas 43 v. a 44 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto de Data e Sismra. de Manel. Barbosa Ribro. e Franco. Nunes Frois de Brito. do Sitio das Carnaubas do Rio dos Angicos q. desagoa no Rio Jatobá.

Domingos Simois Jurdão cavalleiro professo na ordem de de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta Carta de Data e Sismaria virem q. me enviou a dizer em sua petição por escripto Manel. Barbosa Ribro. e Francisco Nunes Frois de Britto a qual he do theor Seguinte||Senhor Capm. mor e Governador||Diz Manel. Barbosa Ribro. o Francisco Nunes Frois de Brito. moradores nesta Capitania do Ceará grande, que elles tem seus gados vacuns e Cavallares não tem terras bastantes onde os posão Criar e Como tem descuberto, terras sufficientes pa. criarem suas criações no Riacho dos Angicos que desagoa no Rio Jatobá, abaixo do posso cangaty se acha hu Logar que se chama o Sitio das Carnaubas onde o Sargto. mor Antonio da Silva fez uma Cayssara, no qual Sitio, das Carnaubas, pedem elles Supplicantes , tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo, pegando do dito Sitio com huma Legoa pello dito Riacho dos Angicos abaixo e as duas pera Sima correndo buscando o posso Cangaty a entestar com terras do Rdo. Pe. Isidro Roiz Resplaude, a Legoa de Largo pello Ramo direito athe se encherém das ditas trés Legoas querem que vossa mce. lhes conçeda em no-

me de Sua Magde. que Deus gde. pera elle e seus herdeiros as- céndéntés é déscéndéntés, é q. não havendo agoas pera ambos se acomodarem, Cadahu em Seu Lugar poderão estar ambos no Lugar, mais conveniente onde acharem mais capacidade. Pede a vossa mercê lhes conceda em nome de Sua Magde. as ditas tres Legoas de Comprido e hua de Largo, Confrontadas, passan-doçelhes carta de Data e Sismaria na forma do Estilo, e Recebe-ra mercê.||Despaçho||Conçedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. aos Suppes. as terras pedidas e Confrontadas nesta petição não prejudicando a tersro. Sitio de São Joseph do A-caracu vinte e dous de outubro de mil Setecentos trinta e seis|| estava a Rubrica||Simois||O que visto por mim seu Requerto.: Hey por bem de lhes conceder em nome de Sua Magde. q. Deus gde. as ditas tres Legoas de terra de Comprido, e hua de Largo, Confrontadas na petição, não prejudicando a terceyro, pa. elles e Seus herdeiros ascéndéntés e déscéndéntés, com todas suas agoas, matos pastos Campos, testadas e Logradouros, e mais uteis, qu. nellas ouverem, das quais pagarã Dizimo a Deus dos frutos q. nellas tiverem, e não Serão vendidas a Religiões, e qdo. o Sejão o Serão Com o mesmo encarrego, de pagarem dizi-mo dellas, e darão caminhos, por ellas Livres ao Conselho, pa. pon-tes, fontes e pedreiras, Pello q. ordeno aos Menistros de Sua Magde. da fazenda Justissa aos q. o Conhecimento desta per-tenser lhe dem posse Real Corporal affectiva e atual, guardando em tudo o Servço. de Sua Magde. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara Sem du-vida embo. ou Contradição alguã e esta se Rezistarã nos Livros da Scretaria deste governo e nos mais a que tocar. Dada neste Sitio de S. Joseph do Acaracu' aos vinte e dois de outubró de mil Setecentos e trinta e seis annos o Secretario Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias que o escrevy||Esta-va o Sello||Dos. Simõis Jurdão||e não Continha mais em dita da-ta que escrevy Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 47

Registro da data e sesmaria de João Ferreira Chaves, de uma sorte terra de tres leguas, no sitio Cabeca dos Bois e riachão que faz barra no Rio. das Jaibaras, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jordão, em 22 de outubro de 1736, das paginas 44 a 44v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismra. de João Frra. chaves do Sitio da Cabessa dos Bois e Riachão q. faz barra no Rio das Jaybaras.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande, e governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta Carta de Data e Sismaria virem q. me enviou a dizer em Sua petição por escripto a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e Gor.||Diz digo João Frra. morador nesta Capitania do Ceará grande, q. elle Suppe. tem noticia de hu Sitio de terras de Criar gado vacum e Cavallar, e porq. o Suppe. não tem terras onde Criar os Seus, e o d. Sitio, e terras forão pedidas pello Capitão Souza Dias Leitão que nunca approvou, nem Sitiou estão estas prescriptas por se ter passado o termo da Ley quer q. vossa mce. lhe conceda em nome de Sua Magde. que Deus gde. a dita terra por devoluta e desaproveitada, e prescrita pegando da Cabessa dos Bois pello Riachão asima q. fas barra no Rio das Jaybaras com tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo meya pa. Cada banda do dito Riachão pa. elle e seus herdeiros ascendentes e descendentes. Pede a vossa mercê lhe conceda em nome de Sua Magde. a dita terra declarada, passando carta de data e sismaria na forma do estillo e Receberã mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magde. q. Deus gde. as Supplicante a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a terceyro. Sitio de São Joseph do Acaracu' vinte e dous de outubro de mil Setecen-

tos trinta e seis estava a Rubrica||Simois||O que visto por mim Seu Requerimto.: Hey por bem de Conceder ao Suppte. a terra Confrontada em sua Petição não prejudicando a tersseiro, pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés com todas Suas agoas matos, pastos. Campos, testadas e Logradouros, e mais uteis q. nellas ouvreem das quals pagarão Dizimo a Deus dos frutos q. nellas tiverem e não Serão vendidas a Religiões, e qdo. o Sejão Serão com o mesmo encarrego, de pagarem Dizimó dellas e por ellas darão caminhos Livres ao Conselho pera pontes fontes e pedreiras, pello q. ordeno aos Ministros da fazenda e justissa aos q. o Connecimto. desta pertenser lhe dem posse Real Corporal afectiva e atual guardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezte. por mim asignada e Sella com o Signete de minhas armas q. se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramente como nella se Contem e declara. Sem duvida embgo. ou Contradição algua e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste governo e nos mais a que tocar. Dada neste Sitio de S. Joseph do Acaracu' aos vinte dous de outubro de mil Setecentos trinta e seis annos o Secretro. Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias que o escrevy||Estava o Sello||D.os Simões Jurdão|| Carta de data e Sismra. de João Fnco. chaves q. vmce. ouve por bem conceder lhe do Citio da Cabessa dos Bois e Riacho como nella se declara. Pera vmcê. ver. E não continha mais em dita Carta de data e sesmaria que escrevy Rezistey e asigney.

O secretario escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuae.

N.º 48

Registro da data e sesmaria do tenente coronel João Ferreira Chaves e Anna Gonçalves Vieira, de uma sorte de terra de tres leguas no riacho das Carnaubas que faz barra no sitio de São Roberto, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 22 de outubro de 1736, das paginas 44 v. a 45 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismra. do Thente. Coronel João Frra. chaves, e Anna Glz. vra. no Riacho chamado das Carnahubas e faz Barra no Sitio de São Ruberto.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro, professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta Carta de Data e Sismaria virem que me enviou a dizer em Sua petição pr escripto o Thente. Coronel João Frra. chaves e Anna Glz. vra. a qual he do theor forma Seguinte||Senhor Capitão mor e Gor. Diz o Thente. Coronel João Fra. chaves e Anna Glz. vra. que elles attendendo a varias duvidas q. se offerecem nestes Sertois sobre Sitios de terra, e tem encostado q. fazenda de S. Antonio, no Riacho do Macaco hu Riacho chamado das Carnahubas que nasce da parte do Sul da Serra das Trahyras e faz barra no Sitio de S. Ruberto, e querem elles supplicantes, tirar carta de Data e Sismra. de tres Legoas de Comprido, pa. pa. cada hu huma de Largo pegando de baixo pa. Sima, Pedem a vossa mcê. Seja Servido mandarlhe passar Carta de Data e Sismaria em nome de Sua Magde. que Deus gde. aos Supplicantes, digo gde. pera Sy e seus herdros. ascendentes e descendentes e Recebera mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magde. q. Deus gde. aos Supplicantes a terra pedida e Confrontada, q. se lhes passe sua carta de data e sismaria na forma do estillo,

Sitio de S. Joseph do Acaracu', vinte e dous de outubro de mil Setecentos trinta e seis||Estava a Rubrica||Simois||o que visto por mim seu Requerimto. Hey por bem de lhes conceder, em nome de Sua Magde. as terras pedidas e Confrontadas em sua petição não prejudicando a tersseiro pa. elle e seus herdeiros ascéndéntés e déscéndéntés com todas as suas agoas mattos pastos testadas e Logradouros e mais uteis que nellas ouverem das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos q. nellas tiverem e não Serão vendidas a Religiões, e quando o Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas, e por ellas darão caminhos Livres ao Concelho, pa. pontes, fontes e pedreiras. Pello q. ordeno aos Ministros da Fazda. e Justissa aos que o Conhecimto. desta pertencer lhe dem posse Real Corporal guardando em tudo as ordens de Sua Magde. q. Deus gde. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezte. por mim asignada e Selſada com o Signette de minhas armas q. se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramte. como nella se conthem e declara sem duvida embrgo. ou Contradição algua e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste governo e nos mais a que tocar Dada neste Sitio de São Joseph do Acaracu' aos vinte e dous dias do mes de outubro de mil Setecentos trinta e seis annos o Secretario Hironymo de Albuqe. escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão|| Carta de Data e Sismaria do Thente. Coronel João Frra. chaves e sua digo e Anna Glz. vra. q. vmcê. ouve por bem conceder em nome de Sua Magde. de seis leguas de terra de Comprido e hua hua de Largo encostado a fazenda de S. Anto. no Riacho em hu Riacho chamado as Carnahubas como nella se declara. Pa. vmce. ver. E não continha mais em dita data e sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas

Hirmo. de Albuqe.

N.º 49

Registro de data e sesmarias do Thenente Coronel João Ferreira Chaves e Anna Gonçalves Vieira, de uma sorte de terra no riacho dos Macacos, entrando pelo riacho do Frade concedida pelo Capitão Domingos Simões Jurdão, em 22 de outubro de 1736, das paginas 45 v. a 46 do Libro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Thente. Coronel João Frra. chaves, e Anna Glz. vra. do Riacho dos Macacos entrando pello Riacho do Frade.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo capitão mor da Capitania do Ceará grande e governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta Carta de data e sismaria virem que me enviou a dizer em sua petição por escripto o Thente. Coronel João Frra. chaves e Anna Glz. vra. a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e Gor. Diz o Thent. coronel João Frra. chaves e Anna Glz. vra. q. elles tem seus gados vacuns e Cavalares, e mais criaçõis e não tem terras bastantes onde os posão criar e nos ultimos providos do Capitão Felis Coelho de Morais, no Riacho do Macaco tem descuberto, conveniencia de poderem acomodar seus gados, nos ultimos providos, e suas vertentes, querem tirar carta de data e Sismra. de tres Legoas de Comprido pa. cada hu, e hua de Largo, pegando dos ultimos providos do Riacho dos Macacos, entrando pello Riacho do Frade q. Say da pte. do Sul, athe se encherem de Seis Legoas de terra pello que Pedem a vossa mercê Seja Servido mandar passar data e sismaria em nome de Sua Magde. que Deus gde. pera Sy e Seus herdeiros ascendentes e déscéndéntés. E receberá mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magde. que Deus gdé. aos Suppes. a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a terseiro pera o que Se lhés passé Sua Carta de data e Sismaria na forma do estillo, Sitio de S. Joseph

do Acaracu', vinte e dous de outubro, de mil Setecentos trinta e Seis||Estava a Rubrica||Sismois||O que visto pr. mim Seu Requerimto. Hey por bem de Concederlhes em nome de Sua Magde. que Deus gde. as ditas terras pedidas e Confrontadas não prejudicando a terseiro, pera elles e Seus herdeiros ascéndéntés e déscéndéntés com todas Suas agoas matos pastos testadas e Logradouros e mais uteis que nellas ouverem, das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem e não Serão vendidas a Religiões e quando Sejão Serão com o mesmo encarego de pagarem Dizimo dellas, e por ellas darão Caminhos Livres ao Concelho pera pontes fontes e pedreiras. Pello que ordeno aos Ministros da fazenda e justissa aos que que o Conhecimto. desta pertenser lhes de posse Real Corporal afectiva e atual guardando em tudo o Serviço digo as ordens de Sua Magde. e pera firmeza de tudo lhes dey digo de tudo lhes mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara Sem duvida embargo ou Contradicão alguma, e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste governo e nos mais a que tocar. Dada neste Sitio de S. Joseph do Acaracu' aos vinte e dous dias do mes de outubro de mil Setecentos trinta e seis annos o Secretro. Hironymo de Albuqe. escrivão das datas e sismarias que o escrevy, estava o Sello ||Domingos Simois Jurdão|| Carta de Data e Sismaria q. vmce. ouve por bem conceder em nome de Sua Magde. q. Deus gde. ao Thente. coronel João Frra. chaves Anna Glz. vra. de Seis Legoas de terra de Comprido e hua de Largo, nos ultimos providos do Riacho dos Macacos, entrando pello Riacho do Frade como nella se declara. vmce. ver. E não continha mais em dita Carta de data e Sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O Secretro. escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 50

Registro de data e sesmaria do Sargento Mor Antonio de Sá Barrozo, de uma sorte de terra de tres leguas no poço da Malhada dos Bois nas testadas do seu sitio da Alagoa, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 24 de outubro de 1736, das paginas 46 a 47 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data, e Sismra. de Sargto. mor Anto. de Saã Barrozo do posso da Malhada dos bois nas testadas do Seu Sitio da Alagoa.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta Carta de data e Sismaria virem que me enviou a dizer em Sua petição por escripto o Sargto. mor Antonio de Saã Barrozo, a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão Mor e Governador Diz o Sargto. mor Anto. de Saã Barrozo morador nesta Capitania do Ceară grande que elle tem seus gados vacuns e cavallares e não tem terras bastantes onde os possa criar, e como nas testadas do Sitio da Alagoa que he do Suppe. se achão terras devolutas e desaproveitadas, nas quais se acha hu Riacho q. nasse de hu Serrote, e no dito Riacho tem hu Posso de agoa, que se chama a malhada dos bois, quer que vossa mce. lhe conçéda em nome de Sua Mag. tres Legoas de terra de Comprido, e hua de Largo, pegando do dto. Posso pella Ilharga do Rio do Acaracu' asima, com Legóa é méya e outra Legoa e meya pa. baixo onde vay intestar com terras do Thente. Manoel Ferra. Fontelles e na dita Legoa de Largo, meya pello dito Riacho asima e meya por elle abaixo pa. elle e seus herdéiros ascéndéntés e déscéndéntés, Péde a vossa mercê Seja Servido concederlhe e mandar lhe passar sua carta de data e Sismra. da terra Confrontada na Sua petição na

forma do estillo E Receberá mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magde. a terra pedida e Confrontada nesta Petição não prejudicando a tersseiro Sitio de S. Joseph do Acaracu vinte e coatro de outubro de mil Setecentos trinta e seis|Estava a Rubrica||Simois||o q. visto por mim seu Requerimto.: Hey por bem de Conceder em nome de Sua Magde. q. Deus gde. a terra pedida e Confrontada péra digo Confrontada nsta petição não prejudicando a tersseiro; pera elle e seus herdéiros ascéndéntés, e déscéndéntés, com todas Suas agoas, matos pastos Campos tes_ tadas e Logradouros e mais uteis que nellas ouverem, pera que dos frutos q. nellas tiverem pagaram Dizimo a Deus, e não Serão vendidas a Religiões e qdo. o Sejão o Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pa. fontes, pontes, e pedreyras. Pello q. ordeno aos Ministros da fazda. e justisssa aos que o Conhecimto. desta pertenser, lhe dem posse Real Corporal afectiva e atual, guardando em tudo as ordens de Sua Magde. q. Deus gde. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezte. por mim asignada e Sellada com o Signette por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguã e esta se Rezistarã nos Livros da Secretara. deste Governo e nos mais a que tocar. Da_ da neste Sitio de São Joseph do Acaracu' aos vinte e coatro dias do mes de outubro de mil setecentos trinta e seis annos o Secretro. Hironymo de Albuqe. escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data e Sismra. do Sargto. mor Anto. de Sá Barrozo ql. vmcê. ouve por bem Conceder em nome de Sua Magde. q. Deus gde. de tres Legoas de terra fazendo Pião no Posso da machada dos bois cmo nella se declara. Pa. vmcê. ver. E não continha mais em dita data q. tresladey escrevy asigney e Rezistey.

O Secretario escrivão das datas e sismras.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 51

Registro da data e sesmaria do Sargento Mor Manoel Dias de Carvalho de uma sorte de terra de tres leguas na serra da "Meruoca", concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 24 de outubro de 1736, das paginas 47 a 47v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo, Capitão mor da Capitania do Ceará grande, e governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde. que Deus gde. etta. Faça Saber aos que esta Carta de Data e Sismaria virem que a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto o Sargto. mor Manoel. Dias de Carvalho a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e Governador. Diz o Sargto. mor Manoel Dias de Carvalho morador nesta Capitania do Ceará grande q. elle tem descuberto huas terras de plantar Lavouras em sima da Serra da Meruoca pegando nas testadas ou ilhargas das terras de Nossa Senhora da Conceipção, de que he administrador o Coronel Dos. da Cunha Linhares pegando da da baixa grande chamado o posso da Anta correndo ao Correr da Serra com Legoa e meya correndo pa. a pte. do Carrangejo e com huma Legoa de Largo cuja terra asim Confrontada quer q. vossa mce. lhe conceda em nome de Sua Magde. pa. plantar suas Lavouras, no q. Redunda, em aumto. dos Dizimos Reais pa. elle e seus herdeiros ascéndéntés e déscéndéntés, Pede a vossa mercê Seja Servido Concederlhe a dita terra mandandolhe passar Sua Carta de data e sismra. na forma do estillo e Recebera mercê||Despacho||Concedo ao Suppe. em nome de Sua Magde. q. Deus gde. a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a tersseiro Sitio de S. Joseph do Acaracu' vinte e Coatro de outubro de mil Setecentos e trinta e seis||estava a Rubrica||Simois||o que visto por mim seu Requerimto.: Hey por bem de lhe conceder em nome de Sua Magde .q. Deus gde.

a terra pedida e Confrontada em sua petição não prejudicando a tersseiro pera elle e seus herdéiros ascéndéntés é déscéndén_tes com todas as suas agoas matos testadas pastos e Logradou_ros e mais uteis q. nellas ouverem, e pagarão Dizimo dellas à Deus dos frutos q. nellas tiverem, é não Serão vendidas a Religiões e qdo. o Sejão Serão com o msmo encarrego de paga_rem Dizimo dellas e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pa. pontes fontes e pedreiras, pello q. ordeno aos Minis_tros da fazenda e Justissa aos q. o Conhecimto. desta pertenser lhe dem posse Real Corporal afectiva e actual guardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pa. firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezenté por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas q. se Comprirã e guardarã tão pontual e inteirmte. como nella e Conthem e declara sem duvida embar_go ou Contradição algua e esta se Rezistarã nos Livros da Se_cretaria deste Governo e nos mais a que tocar; Dada neste Sitio de S. Joseph do Acaracu aos vinte e quatro dias do mes de outubro de de. mil Setecentos trinta e seis annos o Secretro. Hirony_mo de Albuqe. escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Dos. Simois Jurdão||Carta de Data e Sismra. q. vmce. Concedeo em nome de. Sua Magde. ao Sargento mor Manel. Dias de Carvo. de tres Legoas de terra de Comprido e huã de Largo na Serra da Meruoca nas testadas das terras de nossa Senhora da Conceipção como nella se declara. Pa. vmce. ver. E não continha mais em dita data que escrevy Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 52

Registro da data e sesmaria do Sargento Mor Manoel Dias de Carvalho de uma sorte de terra de tres leguas na lagoa das Quintas, buscando as freixeiras de fora de Antonio Velho; concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão; em 24 de outubro de 1736; das paginas 47 v. a 48 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e sismra. do Sargto. mor Manel. Dias de Carvalho da Lagoa das quintas buscando, as frexeiras de fóra de Anto. Velho.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magd. q. Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta carta de data e sismra. virem que a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto o Sargto. mor Manoel Dias de Carvalho a qual he do theor Seguinte ||Senhor Capitão mor e Governador. Diz o Sargto. mor Manoel Dias de Carvalho, morador nesta Capitania do Cearã grde. que elle tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras bastantes pa. os poder criar e por que ha desaseis annos pouco mais qu menós estã de posse de hu Sitio chamado das frexeras junto ao pê da Serra da Ibiapaba e tirou data della e no tempo q. a tirou o escrivão das datas a não Rezistou porq. lhe tem feito a deligca. na Secretaria deste Governo e não acha, a pede Segunda vez por nova data e Sismra. comessando da lagoa das quintas testadas ou ilhargas de Anto. Nogra. de Carvalho ou qm. em Seu Lugar estiver correndo com tres Legoas de Comprido pa. a pte. do nascente buscando as frexeras de fora de mto. velho com hua Legoa de Largo pa. a pte. da Serra na qual largura se achão tres olhos de agoa hu chamado da Pedra, outro do Cuyté e outro da Sariema sendo cazo q. algum a tenha pedido as pede, tão bem por prescripção, pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés, Pede a vossa mcê. seja

Servido como verdadeiro Sysmeiro, Concederlhe em nome de Sua Magde. a terra pedida e Confrontada nesta petição não q. digo Magde. as ditas tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo passandolhe pa. isto Sua Carta de Data e Sismaria na forma do estillo e Receberá mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magde. a terra pedida e Confrontada em sua Petição não prejudicando a tersseiro, Sitio de S. Joseph do Acaracu' vinte e coatro de outubro de mil Setecentos trinta e seis||Estava a Rubrica||Simois||O q. visto pr. mim Seu Requerimto. Hey por bem de conceder lhe a dita terra pedida e Confrontada em sua petição não prejudicando a tersseiro pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés com todas Suas agoas matos pastos Campos testadas e Logradouros e mais uteis a ella pertencentes, das quais pagarão Dizimo dellas dos frutos q. nellas tiverem, e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Será com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pa. Pontes fontes e pedreiras, pello q. ordenno aos Ministros da Fazenda e Justissa lhe dem posse Real Corporal afectiva e actual guardando em tudo as ordens de Sua Magde. e Pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirá e guardará tão pontual e inteiramente como nella se Contem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma, e esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada neste sitio de S. Joseph do Acaracu' aos vinte e Coatro dias do mes de outubro de mil setecentos trinta e seis annos o Secretario Hironymo de Albuqe. escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e sismra. que vmce. concedeo em nome de Sua Magde. ao Sargto. mor Manoel Dias de Carvalho de tres legoas de terra de Comprido e hua dé largo na Lagoa das quintas buscando as frexeras de fora de Anto. Velho como nella se declara. Pera vmce. ver||E não continha mais em dita Carta de Data e sismra. que escrevy Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas e sismras.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 53

Registro da data e sesmaria do Capitão Asnão Correia de Vasconcellos, de uma sorte de terra de tres leguas, no rio das Guaraíras, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 24 de outubro de 1736, das paginas 48 v. a 49 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e sismara. do Capam. Arnão Correya de vascos. de tres Legoas de Comprido fazendo Pião na passagem da volta do Rio da Guarairas.

Dos. Simois Jurdão Cavallairo professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magde, que Deus gde. etta. Faço Saber aos q. esta Carta de Data e Sihmra. virem que me enviou a dizer em Sua petição por escripto o Capitão Arnão Correya de vascos. a qual he do theor Sguinte||Snhor Capitão mor e Governador. Diz o Capitão Arnão Correya de vascos . morador nesta Capitania do Ceará grande, q. elle tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras bastantes onde os possa Criar, e como no Riacho, Guarairas q. asim se chama, se achão terras devolutas e desaproveitadas, quer q vmce. lhe conceda em nome de Sua Magde. que Deus guarde, com verdadeiro Sismeiro tres Legoas de terra de Comprido fazendo Pião no Posso chamado da Volta, do mesmo Rio correndo por elle abaixo com Legoa e meya a intestar com testadores do dito Thenente Joseph Machado e com Legoa e meya pera Sima com hua Legoa de Largo meya por cada banda, pera elle e seus herdeiros ascendéntés e descéndéntés, Pede a vossa mercê Seja Servido concederlhe em nome de Sua Magde. a terra pedida e Confrontada em Sua petição passandoçelhe Sua Carta de Data e sismra. na forma do estillo e Receberã mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a terseiro. Sitio de S.

Joseph do Acaracu vinte e Coatro dias do mes de outubro de mil Setecentos trinta e seis annos||Estava a Rubrica||Simois||O q. visto por mim Seu Requerimto. Hey por bem de lhe conceder em nome de Sua Magde. que Deus gde. a terra Confrontada e pedida nesta petição não prejudicando a tersseiro, pera elle e seus herdeiros ascéndéntés e déscéndéntés, com todas Suas agoas matos pastos Campos testadas e Logradouros e mais uteis que nellas ouver e dellas pagarão Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem e não Serão vendidas a Religiões e qdo. o Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem dizimo dellas. E por ellas darão Caminhos Livres ao Concelho pera pontes fontes e pedreiras. Pelio q. ordenno aos Ministros da Fazda. e Justissa aos q. o Conhecimto. desta pertensser lhe dem posse Real Corporal afectiva e atual guardando em tudo o Servço. de Sua Magde. e suas Reais ordens. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a przte. por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas q. se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramente como nella se Contem e declara Sem duvida embargo ou Contradição alguma. E esta se Rezistarã nos Livros da Secrtra. deste Governo e nos mais a que tocar. Dada neste Sitio de S. Joseph do Acaracu' aos vinte e coatro dias do mes de outubro de mil Setecentos trinta e seis annos o Secretro. Hironymo de Albuqe. escrivão das datas e sismra. que o escrevy|| Estava o Sello||Dos. Simois Jurdão||Carta de Data e Sismra. q. vmce. concedeo em nome de Sua Magde. ao Capitão Arnão Correya de vascos. de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo fazendo Pião na passagm da volta do Rio de Guarayras como nella se declara. Pa. vmce. ver||E não continha mais em dita data e Sismaria q. escrevy Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas e sismras.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 54

Registro da data e sesmaria do Tenente coronel Hironymo de Albuquerque, de tres leguas de terra no olho d'agua das Goiabeiras, ribeira do Acarahu' concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 25 de outubro de 1736, das paginas 49 v. a 50 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Registo da data do olho dagoa das goabeiras do Tenente coronel Hieronymo de Albuqre. na Ribeira do Acaracu'.

Dos. Simois Jordão Cavalleiro Professo na ordem de Christo Capam. Mor da Capitania do Ciará Grande e governador da Fortalleza de N. Snra. da asumpção por Sua Magde. q. Ds. gde. ettª. Fasso Saber aos q. esta carta de data sismaria virem q. me enviou a dizer em Sua petição por escripto o Tenente coronel Hyeronimo de Albuqe. a qual he do theor Segte.||Sr. Capam. Mor e Governador||Diz o tenente coronel Hyeronimo de Albuqe. morador nesta Capitania do Siará grde. q. elle tem seus gados vacuns e cavalares: e não tem terras btes. onde os possa criar e como tem noticia q. nas ilhargas do citio q. o Rdo. Pe. Anto. dos Stos. comprou ao coronel Sebastião de Sá chamado olho de agoa se achão terras devolutas e desaproveitadas pa. a. pte. do Morro das Rolas ou chamado por outro nome, se acha hum olho deagoa q. se chama das goyabeiras ou como melhor for o seu nome por esta ficar fora da meya Legoa q. tem o d. Rdo. Pe. da largura do seu sitio por não ter mais q. meya Legoa de Largo acima do Rio Acaracu' p. fora e o d. olho de agoa ficar mais distante quer vossa mce. lhe conceda em nome de Sua Magde. q. Deus gde. como verdadeiro Sismeiro tres Legoas de terra de comprido pellas ilhargas do dto. Sitio e outro sitio do Inhandu Sapê q. fica mais abaixo buscando a Serra e olhos agoas que se acharem plas. dtas. ilhargas athe encontrar a serra chamada .. ..e com hua legoa de largo pegando das dtas. ilhargas com a lar-

gura q. achar .... e
....
por se encher da dita Legoa de largo ....
....
....
....
....
....
....
....
....
....
....
....

pa. elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés Pede a vossa mce. lhe conçeda em nome de Sua Magde. a da. terra confrontada por devolutas e desaproveitadas e se alguem a pedio em algum tempo tão bem a pede por prescripção passançolhe sua carta de data e sismaria na forma do estillo e Receberá mce|| Despacho||Concedo em nome de sua Magde. q. Ds. gde. ao Suppe. a terra pedida e confrontada nesta petição não prejudicadn a terceiro Villa da furtaleza do Siará aos vinte e sinco dias do mes de outubro de mil Setecentos trinta e seis annos||estava a Rubrica||Simois||o que visto por mim seu Requerimeto. hei por bem de Conceder como pella prezente concedo ao Suptte. a da. terra pedida e confrontada nesta petição não prejudicando a terçro. pa. elle e seus herdeiros ascendtes. e déscêndés. com todas Suas ágoas, matos, pastos, Campos, testadas e Logradouros e mais uteis q. nellas ouverem para. dos frutos q. dellas tiverem pagarem dizimo a Ds. e não Serão vendidas a Religiões e qdo. o Sejão Serã com o mesmo encarrego de pagarem dizimo dellas, e por ellas darã camos. livres ao concelho pa. pontes, fontes, e Pedreiras, pello q. ordenno aos Ministros da fazda. e Justiça aos q. o Conhecimto. desta pertencer lhe dem posse Rial corporal e afectiva e atual guardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pa. firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezte. por mim asignada e Sellada com o sinete de das mas. armas q. se comprirá e guardarã tão pontual e inteiramte. como nella se contem e declara Sem duvida embargo ou contradição algua e esta se Rezistarã nos livros da secretaria deste governo e nos

mais a que tocar dada nesta villa da fortallzea do Ciarã gran-de aos vinte e sinco do mes de outubro de mil Setecentos e trinta e seis ans. eu Mel. Gomes Ramos o escrivão por impedimto. do secretario||Estava o Sello||Domingos Simões Jordão||Carta de data e sismaria q. vmcê. houve por bem conseder em nome de Sua Magde. q. Ds. gde. ao Thenente coronel Hironymo. de Al-buqe. de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo do olho dagoa das goyabeiras pellas ilhargas do dito Sitio olho da-goa Inhandu' Sapé buscando a serra do chorai pa. vmê. ver e não continha mais nada a da. carta e sismaria que escrevi Rezis-tey e asignei.

No impedimento do Secretario.

Mel Gomes Ramos

N.º 55

Registro da data e sesmaria de Bento de Freitas e Julio de Paiva Campos, de uma sorte de terra de tres Legoas no olho d'agua na Serra Manoel Dias, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 17 de novembro de 1736, das paginas 50 a 51 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e sismaria de Bento de Freytas e Julio de Paiva Campos do olho de agoa da Serra chamada de Manel. Dias chamado do Boqueirão, de tres Legoas de terra de Compri-do e hua de Largo.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e governador

da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde. que Deus gde. étta. Faço Saber aos q. esta Carta de Data e Sismaria virem q. a mim me enviou a dizer em Sua petição por escrito Bento de Freytas e Julio de Payva Campos a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e governador||Diz Bento de Freitas e Julio de Payva Campos moradores nesta Capitânia do Ceará grande, que elles tem Seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras bastantes onde os possa Criar, e como tem descuberto hu olho de agoa nas Ilhargas da Serra chamada de Manoel Dias que fica entre o Rio Aracaty Asu' e o Riacho do Mecy o qual fica nas Ilhargas, da Parte do Nortte,. e pedem tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo, pera ambos, pegando no dto. olho dagoa chamado Boqueirão com tres Legoas por elle a dentro, buscando o Riacho do Mecy que fica ao nascente, fazendo fora do Boqueirão Pião, correndo o Rumo pera a Caissara chamada o Mecy e as quais terras se achão devolutas e desaproveitadas; querem que vossa mercê lhes conceda em nome de Sua Magde. como verdadeiro Sismeiro, a dita terra Confrontada, e quando Senão acharem distancia da dita terra mais conveniencia se poderão accomodar ambos no dito olho de agoa pera elles e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés; Pedem a vossa mcê. lhes conceda em nome de Sua Magde. que Deus gde. as ditas tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo passandoçelhe carta de Data e Sismaria na forma do estillo e Recebera mercê||Despacho||Informe o escrivão das datas e sismarias, villa da Furtalleza do Ceará dezesete de Novro. de mil Setecentos trinta e seis||Estava a Rubrica||Simois||Informação||Senhor Capitão mor e Governador||Não me Conste q. sejão dadas terras das ilhargas da Serra chamada do Manoel Dias, que se chama a dita olho de agoa do Boqueirão, Salvo por outro nome, mandará vmce. o q. for servido villa da Furtalleza dezasete de Novembro de mil Setecentos trinta e seis Heronymo de Albuquerque|| Despacho||Visto a Informação do escrivão das datas e sismarias Concedo em nome de Sua Magde. que Deus ge. aos Suppes. a terra pedida, e Confrontada nesta petição não prejudicando a terceyro villa da Furtalleza doCiará dezasete de Novembro de mil Setecentos trinta e seis Estava a Rubrica||Simois||O q. visto por mim seu Requerimto. Hey por bem de lhes conceder, em nome de Sua Magde. que Deus gde. a terra pedida e Confronta-

da na petição aos Supplicantes, não prejudicando a tercro. pera elles e seus herdeiros ascendentes e descendentés Com todas suas agoas, matos, pastos, Campos testadas e Logradouros e mais uteis a ellas pertencentes das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem e por ellas darão Caminhos ao Concelho Livres pera pontes e pedreiras, e não Serão vendidas a Religiões e quando Sejão o Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas. Pello q. ordenno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos q. o conhecimento desta pertenser lhe dem posse Real Corporal afectiva e atual guardando em tudo as ordens de Sua Magde E pera firmeza de tudo lhe mandey passar e dar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramte. como nella se Conthem e declara Sem duvida embargo ou Contradição alguma, e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Furtaleza da Ceará grande aos dezasete dias do mes de Novembro de mil Setecentos e trinta e seis annos o Secretro. Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data e Sismaria pella qual vossa mercê ouve por bem Conceder em nome de Sua Magde. a Bento de Freytas e Jullio de Payva do olho de agoa, q. nasse da Serra chamada Manel. Dias q. se chama do Boqueirão de tres Legoas de terras de Comprido e hua de Largo como nella se declara P. vmce. ver||E não continha mais em dita Data e Sismaria, que escrevy Rezistey e asigney.

O Secretro. escrivão das datas e sismras.

Hirmo. de Albuqe

N.º 56

Registro da data e sesmaria de Theodozio de Pina e Silva e Antonio Pereira da Silva, de seis leguas de terra no poço das Capivaras, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 17 de novembro de 1736, das paginas 51 a 52 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e sismra. de Theodozio de Pina e Sylva Anto. Pra. da Sylva de Seis Legoas de Comprido e hua de Largo comessando do Posso das Capivaras pa. Sima no Rio q. na barra se chama o Cangaty q. faz Barra no Rio chorô tres p. cada hu.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de christo Capitão mor da Capitania do Cearã grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção, por Sua Gagde. que Deus gde. etta. Faço Saber em como me enviou a dizer em sua petição por escripto Theodozio de Pina e Sylva e Anto. Pra. da Sylva a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e Governador||Diz Theodozio de Pina e Sylva e Ant. Pra. da Silva Moradores nesta Capitania do Ceará grande que elles tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem bastantes terras onde os posão Criar e como tem descuberto hu Rio q. nasce do Puente e fas barra no Rio do chorô a qual Barra lhe chamão o Cangaty e por ella asima está o Posso q. lhe chamão o Posso das Capivaras, querem q. vossa mce. em nome de Sua Magde. que Deus gde. como verdadeiro Sismeiro lhes conceda tres Legoas de terra de Comprido pera cada hu e huma Legoa de Largo meya pera cada banda comessando esta do dito Posso das Capivaras pello dito Rio asima athe se encherem das ditas Seis Legoas pa. elles e sus herdeiros ascendentes e descendéntes|| Pédém

a vossa mércê lhés conceda em nome de Sua Magde a dta. terra Confrontada passandoçelhes Suas Cartas de data è sismarias a cada hu na forma do Estillo e Receberá mercé||Despacho||Informe o escrivão das datas e sismarias villa da Furtalleza dezasete de novembro de mil Setecentos trinta e seis||Estava a Rubrica||Simois|| Senhor Capitão mor e Governador||Não me consta se tenha dado o Rio e terras q. s Supps. pedem pello nome q. declaram salvo por outro nome vmce. mandará o q. for Servido. ||Villa da Furtalleza do Ceará dezasete de Novembro de mil e Setecéntos é trinta é séis||Hieronymo de Albuqe.||Despacho||Visto a informação do escrivão das datas e sismarias concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. as terras pedidas e Confrontadas pellos Supplicantes em sua petição não prejudicando a tersseiro pera o q. se lhes passe a cada hum sua carta de Data e Sismaria na forma da ordem de Sua Magde. villa da Furtalleza do Ceará aos dezasete de Novembro de mil Setecentos e trinta é seis||Simois||O que visto por mim seu Requerimento. Hey por bem de lhes conceder em nome de Sua Magde. que Deus gde. a terra pedida e Confrontada, na dita Sua petição não prejudicando a tersseiro pera elles e seus herdeiros ascéndéntés e déscéndéntés, com todas Suas agoas matos pastos Campos testadas e Logradouros e mais uteis q. nellas tiverem, e pagarão dellas Dizimo a Deus e por ellas darão Caminhos Livres ao Concelho pera pontes fontes e pedreiras, e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas Pello que ordeno aos ministros de Sua Magestade q. Deus gde. aos q. o Conhecimta. desta pertensser lhes dem posse Real Corpral afectiva e atual guardando em tudo o Servço. de Sua Magd. as suas Reais ordens. E pera firmeza de tudo lhès Mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem Sem duvida embargo ou Contradição alguma e Esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa de Furtalleza do Cearã grande aos dezasete dias do mes de Novembro de mil Setecentos e trinta e seis annos o Secretario Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e sismaria pella qual vmce. ouve por bem de conceder em nome de Sua Magde. tres Legoas de terra de Comprido a Cada hu com

hũma de Largo meya pa. cada banda no Rio q. faz Barra no chamado Cangaty do posso das Capivaras para Sima a Theodozio de Pina e Sylva e Anto. Pra. da Sylva como nella se declara. Para. vmcê ver. E não continha mais em dita Carta de data e Sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas e sismras.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 57

Registro da data e sesmaria de Theodozio de Pina e Silva, de uma sorte de terra de tres leguas, em um Brejo que nasce na Serra de Baturité, concedida pelo Capitão or Domingos Simões Jurdão, em 16 de novembro de 1736, das paginas 52 a 53 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto data e Sismaria de Theodozio de Pina e Sylva de hu Brejo q. nasce, da Serra de Baturité q. faz Barra no Chorô de tres Legoas de Comprido e hua de Largo meya pa. cada banda chamado o Cohitê.

Ds. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Assumpção por Magde que Deus gde. etta. Faço Saber aos q. esta minha carta de data e

sismaria virem que a mim me enviou a dizer em Sua petição por escripto Theodozio de Pina e Sylva a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e Governador. Diz Theodozio de Pina e Sylva morador nesta Capitania que elle descubrio hu Brejo que nasse da Serra do Baturitté da parte do Puente onde tem a dita Serra hua abra q. mostra a pedra de Cor amarella Cujo Brejo se chama pella Lingoa do gentio Cohité e tem o d. Brejo hu pé grande de Cuité e Corre para a parte do Rio chorô por está devoluto a terra quer elle Suppe. por Data e Sismaria tres Legoas de Comprido e hua de Largo meya pera Cada banda comessando as ditas tres Legoas da Cabesseira do dito Brejo e por elle abaixo com a meya pera cada banda, portanto||Pede a vossa mce. lhe faça mce. Conceder em nome de Sua Magde. que Deus gdé., como verdadro. sismeiro, a terra que pede e Confrontada em Sua petição pera elle e sues hérdéiros ascéndéntés é descendentes, é Récébérá mercê||Despacho|| Informe o escrivão das datas e sismarias villa da Furtalleza do Ceará dezasete de Novembro de mil Setecentos trinta e seis||Estava a Rubrica||Simois||Informação||Senhor Capitão mor e Governador||Não me Consta estejão dadas as terras do Brejo que o Suppe. pede ém Sua petição vossa mcê. mandará o que for Servido villa da Furtalleza dezasete de Novembro de mil Setecentos trinta e seis||o escrivão das datas e Sismarias||Hieronymo de Albuqe.||Despacho||Visto a Informação do escrivão das datas e Sismarias Concedo ao Suppe. a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a tersso. villa da Furtalleza do Ceará grande dezasete de Novembro de mil Setecentos trinta e seis Estava a Rubrica||Simois||O q. visto por mim Seu Requerimto. Hey por bem de Conceder como pella prezente Concedo em nome de Sua Magde. ao Suppe. a dita terra pedida e Confrontada em Sua petição não prejudicando a tersseiro pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos q. nellas tiverem e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas e por ellas darão Caminhos Livres ao Concelho pera pontes fontes e pedreiras Pello que ordenno aos Ministros da fazenda e Justissa lhe dem posse Real Corporal afectiva e actual guardando em tudo as ordens de sua Magde. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se

—

Comprirã e guardará tão pontual e inteiramte. como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma e esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa de Furtalleza do Ceará gran. de aos dezaseis dias do mes de Novembro de mil Setecentos trinta e seis annos o Secretario Hieronymo de Albuqe. escrivão das datas e sismarias q. o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e sismaria pella qual vossa mercê ouve por bem Conceder a Theodozio de Pina e Sylva, em nome de Sua Magde. tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo meya pera cada banda em hu Brejo q. nasce da Serra do Baturité da parte do Puente, q. se chama o Cuhité pella Lingoa do gen. tio como nella se declara||Pera vossa mercê vêr e não Continha mais em dita data e sismaria que escrevy Rezistey e asigney aos desasete dias do mes dé Novémbro dé mil Setecentos trinta e seis annos.

O Secretario escrivão das datas e sismraias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 58

Registro da data e sesmaria de Theodozio da Costa Nogueira, de uma sorte de terra de tres leguas, fazendo pião no Retiro pequeno, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 26 de novembro de 1736, das paginas 53 a 53v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismra. de Theodozio da Costa Nogra. de tres Legoas de terra de Comprido, fazendo Pião no Retiro pequeno com Legoa e meya pa. baixo e Legoa e meya pa. Sima com hua de Largo pa. o Sertão.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magde. Deus gde. etta. Faço saber aos q. esta Carta de Data e Sismaria virem q. me enviou a dizer em Sua petição por escripto o Alferes Theodosio da Costa Nogra. a qual he do theor seguinte||Senhor Capitão mor e Gor.||Diz o Alferes Theodosio da Costa Nogueira morador na Ribra. de Jagoaribe, q. elle tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras bastantes onde os possa Criar, e juntamte. plantar Suas Lavouras que se acha nas Ilhargas dos providos do Aracaty, hu Lugar a bera mar chamado Retiro pequeno, no qual tem alguma Capacidade pera Suas Criações e Lavouras devolutas e desaproveitado, quer q. vossa mce. Como verdadeiro Sismeiro, lhe conçeda em nome de Sua Magde. q. Deus gde. tres Legoas de terra de Comprido fazendo Pião no dito Retiro piqueno, com Legoa e meya pera baixo, compreendéndo nesta o Lugar chamado o Retiro Grande, sendo lã chegue, e outra Legoa e meya pera Sima, com huma de Largo da praya pera o Sertão, pera elles e seus herdeiros ascéndéntes e déscéndéntes Pede a vossa mercê lhe conçeda em nome de Sua Made. q. Deus gde. a dita terra pedida e Confrontada passan-

docelhe Sua Carta de Data e Sismaria na forma do Estillo||E Receberã mercê||Despacho||Informe o escrivão das datas e Sismarias villa da Furtalleza vinte e seis de Novembro de mil Setecentos trinta e seis||Estava a Rubrica||Simois||Informação|| Senhor Capitão mor e Governador||Revendo os Livros dos predecessores de vossa mce. o Capitão Mor Salvador Alvares da Sylva e do Capitão Mor Manoel Francez, por dizer o Suppe. que neste tempo só se podião pedir a terra declarada, não achey fosse pedida Salvo por outro nome mandarã vossa mercê o que for Servido, villa da Furtalleza vinte e seis de Novembro de mil Setecentos trinta é seis||Hironymo de Albuquerque||Despacho||Visto a Informação do escrivão das datas e Sismarias, Concedo em nome de Sua Magestade que Deus gde. a terra pedida e Confrontada nesta pétição não prejudicando a tersseiro villa da Furtalleza do Ceará vinte seis de Novembro de mil Setecentos trinta e seis ||Estava a Rubrica|| Simois|| o que visto por mim Seu Requerimento: Hey por bem de lhe conceder em nome de Sua Magistade a terra pedida e Confrontada, ao Suppe. não prejudicando a tereiro pera elle e seus herdeiros ascendentes e déscéndéntés com todas suas agoas matos pastos campos testadas e Logradouros e mais uteis q. nellas ouverem, e pagaram dellas dos fructos q. nelas tiverem Dizimo a Deus, e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão o Serão com o mesmo encargo de pagarem Dizim dellas. Dando pr ellas caminhos Livres ao Concelho para fontes pontes e pedreiras. Pelo ordeno aos Ministros da Fazenda e justissa as que o Conhecimento desta pertencer, lhe dem posse Real Corporal afectiva e actual guardando em tudo as ordens de sua Magestade E pera firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas amas q. se Comprirá e goardará tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara, Sem duvida, embargo ou Contradição algua e esta se Registará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Fortaleza do Ceará grande aos vinte e seis dias do mez de Novembro de mil setecentos trinta seis annos o Secretario Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e sismarias qu o escrevy ||Estava o Sello|| Domingos Simois Jurdão ||Carta de Data e Sismaria de Theodosio de Costa Nogr.ª q. vmce. foi Servido Conceder em nome de Sua Magde. que Deus gde. tres Legoas de terra dé Comprido fazendo Pião no Retiro piqueno com' Legoa e

meya pa. baixo e meya pa. Sima, com hua de Largo pa. o Sertão, como nella se declara. Pa. vmce. ver||E não continha mais em dita carta de data e sismaria que o escrevy Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas e sismras.

Hirmo de Almbuqe.

N.º 59

Registro da data e sesmaria do Coronel Matheus Cardozo Teixeira, de uma sorte de terra de tres leguas no riacho Inhaêm Asu', concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 16 de novembro de 1736, das paginas 54 a 54 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data e Sismra. do Coronel Matheus Cardoso Teixra. de tres Legoas de terra no Riacho Inhaêm Asu e hua de e meya pa. cada banda.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta Carta de Data e Sismaria virem que me enviou a dizr em Sua Petição por escripto o Coronel Matheus Cardoso a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e Governador. Diz o Coronel Matheus Cardozo Teixeira morador nesta Capitania do Ceará grde. q. elle tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras bastantes onde os possa Criar e de proximo tem descuberto hus Riacho

Chamado Inhaem Asu', q. faz barra no Rio Pato, no dito Riacho vem fazer barra hu Riacho que lhe chamão olhos de agoa, as quais terras tem Suffiçiencia pera elle Supplicante Criar os seus gados tanto vacuns como Cavallares e quer elle Supplicante lhe conceda vossa mcê. em nome de Sua Magde. que Deus gde. tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo, meya pera cada banda, pegando donde fas barra o Riacho dos olhos dagoa pelló Riacho Inhaem Asu' asima cuja terra he pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés pello q. pede a vossa mcê. Seja Servido mandar lhe passar data e Sismaria na forma do estillo e Receberá mercê.||Despacho||Informe o escrivão das datas e sismarias villa da Furtalleza do Ceará quinze de Novembro de mil Setecentos trinta e seis||Simois||Senhor Capitão mor e Governador||O Riacho que o suppe. pede por elle as terras decladas não me Consta estejão pedidas Salvo por outro nome vossa mercê mandarã o que for Servido villa da Furtalleza do Ceará desaseis de Novembro de mil setecentos trinta e seis||Hironymo de Albuqé.||Despacho||Visto a Informação do escrivão das datas e sismarias Concedo ao Supplicante a terra pedida e Confrontada nesta Petição não prejudicando a tersseiro pera o que se lhe passe Sua carta de Data e Sismaria na forma do estillo villa da Furtalleza do Ceará dezaseis de Novembro de mil Setecentos trinta e seis||Estava a Rubrica||Simois|| o que visto por mim Seu Requerimento: Hey por bem de lhe conceder ao Suppe. a térra qué Confronta ém sua pétição em nome de Sua Magde. não prejudicando a tersseiro pera elle e seus herdeiros ascendéntés é déscéndéntés, com todas suas agoas, matos, pastos, Campos, testadas, e Logradouros e mais uteis que nellas ouverem, das quais pagarão dos frutos que nellas tiverem Dizimo a Deus e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas dando por ellas Caminhos Livres ao Conselho pera pontes fontes e pedreiras Pello Real Corporal afectiva e actual guardando em tudo as ordens qué ordénno aos Ministros da Fazenda é Justissa lhe dem posse de sua Magde. e pera firmeza de tudo lhe mandey passar a prézente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramte. como nella se Conthem e declara sem duvida embargo oú Contradição alguma e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Furtalleza do

Ceará grande aos dezaseis dias do mes de Novembro dé mil Sété-céntos é trinta é séis annos o Secretra. Hironymo de Albuqé. es-crivão das datas e sismarias que o escreey||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data e Sismaria q. vmce. ouve por bem conceder em nome de Sua Magde. que Deus gde. ao Comprido e hua de Largo pello Riacho do Inhaem Asu', asima Coronel Matheus Cardozo Teixera. de tres Legoas de terra de pegando da Barra do Riacho chamado olhos de agoa como nella se declara pa. vmcé. vêr||E não continha mais em dita carta de data e Sismaria que escrevy||Rezistey e asigney nesta villa da Furtalleza aos vinte e seis dias do mes de Novro. de mil Setecentos trinta e seis annos.

O Secretario escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 60

Registro da data e sesmaria do Coronel Matheus Cardoso Teixeira de uma sorte de terra de tres leguas no Riacho Inhaêm Asu', concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 16 de novembro de 1736, das paginas 54 v. a 55 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Dta e Sismra. do Coronel Matheus Cardozo Teixra. de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo meya pa. Cada banda no Riacho do Inhaem, Asu' das suas tes-tadas pera Sima.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo capitão Mor da Capitania do Ceará grande e Governador

da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que Esta Carta de Data e Sismaria virem que a mim me enviou a dizer em Sua petição por escripto, o Coronel Matheus Cardozo Teixeira a qual he do theor e forma Seguinte||Senhor Capitão Mor e Governador. Diz o Corónel Matheus Cardozo Teixeira morador nesta Capitania do Ceará grande que das testadas do Seu Sitio, do Riacho chamado Inhaem Asu' pera Sima, tem terras suffiicentes para Criar Suas Criações de gados vacuns e Cavallares, e porque não quer que se lhé entrometta pessoa alguma e estas éstéjam dévolutas e desaproveitadas quer qué voss mcê. lhe conçeda em nome de Sua Magde. que Deus gde. tres Legoas de terra, pegando das Suas testadas pera Sima, the se encher dellas com huma de Largo, meya pa. cada banda, pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés, Péde a vossa mercê lhe conceda em nome do dito Senhor, a dita terra declara, passandocelhe Sua Carta de Data e Sismaria, na forma do estillo, e Receberá mcê.|| Despacho||Concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. a terra pedida é Confrontada na petissam do Supplicante, não prejudicando a tersseiro pa. elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndentes, com todas suas agoas matos pastos testadas e Logradouros, e mais uteis que nellas ouverem e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas a Deus e dos frutos que dellas tiverem pagarem os Supplicantes e seus antecessores, digo seus ascendéntes e déscéndéntés tambem Dizimo dellas, e por ellas darão Caminhos Livres ao Concelho pera pontes fontes e pedreiras, pello que ordenno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos que o Conhecimento desta pertensser, lhe dem posse Real Corporal afectiva é actual guardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria désté Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa de Furtalleza do Ceará aos dezaseis dias doo mes de Novembro de mil Setecentos trinta e seis annos o Secretario Hironymo de Albuquerque escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismaria que vossa mercê ouve por

bem Conceder em nome de Sua Magestade que Deus goarde, ao Coronél Mathéus Cardozo Teixeira de tres Legoas de terra de Comprido das suas testadas do Riacho do Inhaem Asu' pera Sima com huma de Largo, meya pera cada banda como nella se declara. Pera vossa mercê ver||E não se Continha mais nem menos em dita carta de data e Sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqé.

N.° 61

Registro da data e sesmaria de Antonio Correia Peixoto, de uma sorte de terra de tres leguas, da barra do Rio Acaracu' athe a barra do rio Uruanahu, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão em 28 de Novembro de 1736, das paginas 55v. a 56 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data e Sismaria de Antonio Correa Peixoto de tres Legoas de terra de Comprido e meya de Largo da Barra do Acaracu' athe a Barra do Uruanahu pella Costa abaixo, e pello corrego do Falção asima.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde. que Deus gde.' etta. Faço saber aos que esta carta de data e sismaria virem que a mim me enviou que a mim me enviou a dizer em Sua petição por escripto Antonio Correya Peixoto, a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão Mor e Governador||Diz Antonio Correya Peixoto morador nesta Capitania do Ceará grande, que elle tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem

terras onde os possa Criar, e Como nas Ilhargas das térras é Sitiô da Timbauba que he do Comissario geral Domingos de Aguiar sé acham terras dévolutas é desaproveitadas que nunca foram pedidas, quer que vossa mercê lhe conçeda como verdadeiro Sismeiro em nome de Sua Magde. q. Deus goarde tres Legoas de térra dé Comprido pégando da barra do Rio Acaracu' pella testada abaixo com Legoa e meya athe encostar no Lagamar, da Barra do Uruanahu', e dahy buscando pello pello Corrego do Falcão, asima athe se encher das ditas tres legoas, com meya de Largo do Mar pera o Sertão, pera elle e sus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés: Péde a vossa mce. seja servido concederlhe a dita terra pedida e Confrontada, passandocelhe sua Carta de Data e Sismarias villa da Furtalieza vinte e oito de Novembro de mil Setecentos trinta e seis Estava a Rubrica||Simois||Informação|| Senhor Capitão mor e Governador ||As terras que o Suppe. pede pellas Confrantações declaradas, não me consta estejão dadas vossa mercê mandarã o que for Servido villa da Furtalleza do Ceará vinte e oito de Novembro de mil setecentos e trinta e seis annos||Hironymo dé Albuquerque||Despacho||Visto a Informação do escrivão das datas e sesmarias concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. ão Suppe. a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a tersseiro, villa da Furtalleza do Ceará vinte e oito de Novembro de mil Setecentos trinta e séis annos||éstava a Rubrica||Simois||O que visto por mim seu Requerimento. Hey por bem de Conceder ao Suppe. (como pella prezente concedo) em nome de Sua Magde. a dita terra Confrontada na sua petição não préjudicando a tersseiro, pera elle e seus herdeiros ascendentes é déscéndéntés; com todas suas agoas matos pastos Campos testadas e Logradouros e mais uteis qué nellas tiver, e pagarão dos frutos que nellas tiverem pagarão Dizimo a Deus e não Serão vendidas a Religiões e quando a Sejão o Serão com o mésmo encarrego, de pagarem Dizimo dellas, e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera pontes fontes e pedreiras Pello que ordenno aos Ministros da Fazenda é Justissa aós que o Conhecimta. desta pertensser lhe dem posse Real Corporal aféctiva é actual guardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pera firmeza de tudo lhé mandey dar e passar a prezenté por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirão e guardarão tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem du-

vida embargo ou Contradição alguma; e ésta sé Rézistará nos Livros da Secretaria deste Governo e nas mais a que tocar. Dada nesta villa de Furtalleza do Ceará grande aos vinte e oito dias do mes de Novembro de mil Setecéntos trinta e seis annos, o Secretario Heronymo dé Abuqé. escrivão das datas e sismarias que o escrevi||Estava o Sello||Domingos Simois Jordão||Carta de Data e Sismra. pella qual vmcê. ouve por bem Conceder em nome de Sua Magde. a Ant. Correya Peixoto de tres Legoas de terra de Comprido e meya de Largo da Barra do Acaracu' pella Costa abaixo athe a Barra do Uruanahu e dahy pello Corrego do Falcão asima como nella se declara. Para vmcê. ver|| E não continha mais em dita Data e sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 62

Registro da data e sesmaria de Theodozio de Pina e Sylva, de uma sorte de terra de tres leguas no rio Cangaty, que desagua no rio Choró concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 16 de novembro de 1736, das paginas 56 v. a 57 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data e Sismaria de Theodozio de Pina e Sylva de tres Legoas de Comprido e hua de Largo, em hu Rio q. desagoa no Rio do Choró, q. na Barra se chama Cangaty, das testadas do Suppe. e Antonio Pra. da Sylva para Sima.

Dos. Simois Jurdão Cavallheiro professo na ordem de

Christo Capitão da Capitania do Ceará grande e governador da Furtalleza de nossa Senhora Asumpção por sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber as que esta minha carta de data sismaria virem que a mim me enviou a dizer em Sua petição por escripto Theodozio de Pina e Sylva morador nesta Capitania do Ceará grande, que elle pedio com Antonio Pereyra da Silva, huma datas de terras no Rio chamado na Barra o Cangaty, qu. desagoa no Rio choró, e de hu posso q. tem chamado das Capitanivaras pera sima he que pedirão Seis Legoas tres pera cada estas acabam pera Sima têm mais térra devoluto, pera poder hum, com huma de Largo meya pera cada banda, e como donde criar seus gados vacuns e Cavallares, quer que vossa mercê lhe conceda em nome de Sua Magde. que Deus gde. as ditas digo gde. tres Legoas de terra, de Comprido, comessando das ditas testadas pedidas péra Sima com huma de Largo meya pera cada banda. pera elle e seus herdeiros ascéndéntés e déscéndéntés Péde a vossa mercê lhe conceda em nome de Sua Magde. as ditas tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo meya pera cada banda, pera elle e seus herdeiros ascendentes e descendéntés digo banda passandoçélhé sua Carta dé Data e Sismaria, na forma do Estíllo e Receberã mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. a terra que o Supplicante pede e Confronta em sua petição pera elle e seus herdeiros, não prejudicando a tersseiro villa da Furtalleza dezaseis de Novembro de mil Setecentos trinta e seis estava a Rubrica||Simois||O que visto por mim seu Requerimento: Hy por bem de Conceder (como pella prezente concedo) em nome de Sua Magde. a dita terra pedida e Confrontada na dita sua petição não prejudicando a terceyro pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés com todas suas agoas, matos, pastos, Campos, testadas é Logradouros e mais uteis que nellas tiverem e dellas pagarão Dizimo dos frutos qué nellas tiverem e não Serão vendidas a Religiões, e quando o Sejão Serão com mesmo encarrego de pagarem Dizimo déllas. E por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho, pera pontes fontes e pedreiras, Pello que ordenno aos Ministros de Sua Magde. que Deus gde. da Fazenda e Justissa aos q. o Conhecimto. desta pertensser lhe dem a posse Real, Corporal, afectiva e actual, guardando em tudo as ordens de Sua Magde. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim assignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se Com-

prirão e guardarã tão pontual e inteiramente como nella se Contem e declara, sem duvida embargo ou Contradição alguma, e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada e passada nesta villa da Furtalleza do Ceará grande, aos dezaseis dias do mez de Novembro de mil Setecentos trinta e seis annos o Secretario Hironymo de Albuqe. escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão|| Carta de Data e Sismaria de Theodozio de ?ina e Sylva que vossa mce. ouve por bem Concederlhe em nome de Sua Magde. de tres Legoas de terra de Comprido no Riacho chamado na Barra Cangaty, das testadas do Suppe. e Antonio Pra. da Sylva, e hua de Largo meya pera cada banda como nella se declara. Pera vmce. ver||E não continha mais em dita Carta de data e sismaria que escrevy Rézistey é asignéy aos vinte e oito dias do mes de Novémbro dé mil Sétécéntos trinta e seis annos.

O escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 63

Registro da data e sesmaria de José Correia Peralta de uma sorte de terra no Riacho Guirama caru' que faz barra no Riacho Quixoteré, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 28 de novembro de 1736, das paginas 57 a 58 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismaria de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo meya pera cada banda no Riacho.... ....q. fas barra no Quixoteré. do Thete. Coronel José Corra. Peralta.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhra da Asumpção por sua Magde. que Deus gde. etta. Faço saber aos queesta Carta de Data e Sismaria virem que me enviou a dizer em sua petissão por escripto o Thente. Coronel Joseph Corrêa Péralta a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e Governador||Diz o Thente. Corónel José 'Crreya Peralta morador nesta Capitania do Ceará grde. que pera poder Criar seus gados vacuns e Cavallares e mais criações tem descuberto hum Riacho chamado em Lingoa do gentio Guiramacaru' que faz barra no Riacho Quixoótré é este no Rio do Curu' o qual Riacho corre do Puente pera o nascente e vem pello pé de huma Serra: E como a ordem de Sua Magestade que Deus guarde que se possão pedir tres Legoas de terra Cada hereo, com hun de Largo; e Como a vmcê. pertença como verdro. Siemro., das terras das datas e Sismarias, quer que vmce. lhe conceda em nome de Sua Magde. tres Legoas de terra pelo dito Riacho Guiramacaru', a Sima com huma de Largo, e meya pera cada banda, pegando estas de hu olho de agoa que fica sobre a Rebanceyra do dito Riacho, da parte do Sul, correndo o Rumo dós olhós de agoa pello Riacho asima, athe onde chegarem, digo Riacho mettido em hua coroada de pedras que desagoa, e fas barra no

mesmo Riacho, da parte do Sul, correndo o Rumo dos olhos de agoa pello Riacho asima, athe onde chegarem as ditas tres Legoas, pera elle e seus herdeiros ascéndéntés e déscéndéntés, Pede a vossa mercê Seja Servido Conceder lhe as ditas tres Legoas de Comprido, e hua de Largo, Confrontadas nesta petição, em nome de Sua Magde. mandando lhe passar, Sua Carta de data e Sismaria na forma do Estillo, E Receberã mercê||Despacho||Informe o escrivão das datas e sismarias villa da Furtalleza do Ceará vinte e oito de Novembro, de mil Setécéntos e trinta e seis||Estava a Rubrica||Simois||Informação||Senhor Capitão mor e Governador||As terras que o Supplicante pede não Constão estejão pedidas salvo por outro nome, vossa mercê mandarã o que for Servido villa da Furtalleza do Ceará vinte e oito de Novembro de mil setecentos trinta e seis||Heronymo de Albuquerque||Despacho|| Visto a Informação do Escrivão das datas e Sesmarias concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. ao Supplicante a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a terceyro, villa da Furtalleza do Cearã vinte e oito de Novembro de mil setecéntos trinta é seis||Estava a Rubrica||Simois|||o q. visto por mim seu Requerimto. Hey por bem de Conceder ao Supplicante a terra que Confronta é pede, em sua pétição, não préjudicando a tersseiro, péra éllé é seus herdeiros ascéndéntés é descendentes, com todas suas agoas matos pastos testadas Campos, Logradouros, e mais uteis que nellas ouverem, pera que dos frutos que nellas tiverem Pagarem Dizimo a Deus e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Serão cóm mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas e por ellas darão caminhos Livrés ao Concelhó, pera pontes fontes e pedreiras, Pello que ordenno aos Ministros da fazenda e Justissa, lhe dem posse Real, Corporal, afectiva e actual guardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada é Séllada com o Signete de minhas armas que se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramente Como nella se Conthem é déclara sem duvida embargo ou Contradição alguma, e esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Furtalleza do Ceará grande, aos dous dias do mes de Dezembro de mil Setecentos e trinta e seis annos o Secretario Héronymo de Albuquerque escrivão das datas e sismarias que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão Carta de Data e Sismaria q. vmcê. ouve por bem conceder em nome de

Sua Magde. que Deus gde. ao Thente. Coronel Joseph Corra. Peralta de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo meya pera cada banda no Riacho Guiramacaru' q. faz barra no Riacho Quixotoré como nella se declara. Pela vmce. ver. E não continha mais em dita carta de data e sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe

N.º 64

Registro da data e sesmaria de Francisco Machado Freire, de uma sorte de terra de tres Legoas no riacho dos Bois que desagoa no Riacho das Guarayras, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 17 de dezembro de 1736, das paginas 58 a 59 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data e Sismra. de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo no Riacho dos bois q. desagoa no Riacho das Gurayras do Acaracu', de Franco. Machado Fre. q. fazem pião no Lugar chamado Gangorra no dito Riacho.

Dos. Simois Jurdão Carvalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande por Sua Magde. q. digo grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção.por Sua Magde. que Deus gdé. etta. Faço saber aos que esta Carta de data e sismaria virem que me envіou a dizer em sua petição por escripto Franco. Machado Freyre

a qual he do theor e forma Segte.||Senhor Capitão mor||Diz Franco. Fachado Freyre morador na Ribra. do Acaracu', desta Capitania, que elle Suppé. he Senhor e possuidor, de hu Sitio de terras no Riacho das Guarabiras, a que chamão São Damião por doação que a elle lhe fez Seu Tio o Capitão Domingos Machadó Freyre nó qual desagoa hu Riacho, por nome Riacho dos bois, que serve de Logradouro a dita fazenda de São Damião, ainda que sem agoas mas pello prejuizo que o Suppe. pode Receber pedido por outra pessóa fiado nas aguas do Sitio do Supplicante e por ser em utillidade dós Dizimos Reais e aumento da Capitania portanto: Pede a vossa mercê lhe faça mcê. Conceder por Data e Sismaria em nome de Sua Magde. que Deus gde. tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo no Riacho dos bois pegando estas até marcar se nó Lugar chamado Gongorra, Legoa e meya pera Sima e Legoa e meya pera baixo, com huma de Largo meya pera cada banda, pera ellé é séus hérdéiros ascéndéntés e déscendentes. E Receberã mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magdé. qué Deus gde. ao Supplicante a terra pedida e Confrontada em sua petição não prejudicando a tersseyro villa da Furtalleza do Ceará dezasété dé Dezembro de mil Setecentos trinta e seis||Estava a Rubrica||Simois||O que visto por mim seu Requerimto. Hey por bem de Conceder ao Suppe. (como pella prezente lhe concedo||a terra pedida em sua petição não prejudicando a terceyro, péra éllé e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndentes com todas suas agoas, matos, pastos, testadas e Logradouros e mais uteis que nellas ouverem, pera q. dos frutos que nellas tiverem pagarem Dizimo a Deus, e não Serão véndidas a Religiões e quando o Sejão Serão com o mesmo encarregó de pagarem Dizimó dellas. E por ellas darão Caminhos ao Concelho pera pontes fontes e pedreiras; Pello que ordenno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos q. o Conhecimto. desta pertensser lhe dem posse Real afectiva. Corporal e actual, guardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada, com o Signette de minhas armas que se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa de Furtalleza do Ceará grande aos dezoito dias do mes de Dezembro de mil Setecentos trinta e seis annos o Secretario Hironymo de Albuquerque

escrivão das datas e sesmarias que o escrevy||Estava o Sello||Hieronymo de Albuquerque||digo estava o Sello|Domingos Simois Jurdão||Carta de data e sismaria q. vmcé. ouve por bem Conceder em nome de Sua Magde. q. Deus gde. a Franco. Machado Fre., de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo, meya pera cada banda no Riacho dos Bois q. dá no Riacho das Gorabiras cujas terras fazem pião no Lugar chamado Gongorra com Legoa e meya pelo dto. Riacho asima e Legoa e meya pa. baixo com meya pa. cada banda como nella se declara. Pa. vmcê. ver. E não continha mais em dita carta de data e sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O escrivão das datas e sismras.

Hirmo. de Albuqe

N.º 65

Registro da data e sesmaria do Sargento Mor Victoriano Coreria Vieira de uma sorte de terra no Riacho do Paulo que desagoa no Riacho Bonnabuyu', concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 1 de setembro de 1736, das paginas 59 a 60 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezistó da Data e Sismra. de tres Legoas de terra de Comprido e meya de Largo no Riacho do Paulo q. desagua no Riacho Bomnabuyu' do Sarggto. mor Victoriano Corra. Vira. que fas pião no Riacho chamadó Punaré.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo da ordem de Christo Capam. Mor da Capta. do Ceará Gde. e gor. da Fur.

talleza de N. S. da Asumpção por sua Magde. q. De. Gde. etta. Faço Saber aos q. esta carta de Data, e Sismaria virem q. me enviou a dizer em sua petição por escrito o Sargto. Mor Victoriano Corra. Vra. a qual he do theor e forma Seguinte||Snor. e Capam. Mor||Diz o Sargto. Mor Victoriano Corra. Vra. mor nesta Capta. do Cyará grande q. elle Suppe. tem descuberto, hu Riacho chamado do Paulo nas Ilhargas de hu Seu Citio chamado Pinaré cito no Rio Bomnabuyu' hu pouco abaxo do Citio delle Suppe. chamado Pinaré e p. q. arecea elle Suppe. q. este Riacho não esteje pedido, e consedido por nome do Gentio o que||elle Suppe. aver asy por deserto e nunca povoado a tantos annos e pa. de novo fabricar, e ter por lograador da dta. sua fazda. circumvezinha a este Riacho por Rezão de poder Criar mais a seu gosto os seus gados vacuns e Cavallares termos em que quer vmce. lhe conceda por nova data e sismaria tres Legoas de terras de Comprido e meya de Largo comessando nas Ilhargas do dto. Rio Bomnabuqu' pello dto. Riacho asima pa. elle e seus herdeiros ascendéntés, é déscéndéntes com todos os logradouros e matos q. nas dtas. tres Legoas se acharem pello q.||Pede a vmce. em nome de Sua Magde. q. Deus gde. lhe faça mce. conceder as dtas. tres Legoas de terras por nova data e sismaria na forma pedida asima||E Receberá mercê||Despacho Concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. ao Supp te. a terra pedida, e Confrontada nesta petição não prejudicando a terseiro va. de Fortaleza do Cyará o pro. de Setembro de mil e Setecentos e trinta e seis annos||Rubrica|| Simois||o q. visto por mim o seu Requerimento Hey por bem de Conceder ao Suppe. como pella przte. concedo a dta. terra pedida e Confrontada na dta. sua petição não prejudicando a terseiro pa. elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés com todas suas agoas, matos, pastos, e Campos, testadas e Logradouros e mais uteis q.nellas tiverem e dellas pagarão dizimo dos frutos q. nellas tiverem e não serão vendidas a Religiões e qdo. o Sejão Serão com encargo de pagarem dizimo dellas, e por ellas darão caminhos Livres ao Concelho pa. pontes fontes e pedreiras pa. q. ordenno aos Ministros da sua Magde. que. Deus gde. e da Fazenda e Justissa e aos que o Conhecimento desta pertenser lhe dem posse Corporal, afectiva e actual guardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pa. firmeza de tudo lhe mandey dar e pasar a prezte. por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas

que se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramte. como nella se Contem e declara Sem duvida embargo ou Contradição alguã e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar dadá e pasada nesta va. da Fortaleza do Cyarã Grande em o pro. de Setembro de mil e Setecentos e trinta e seis annos e eu Roque Corra. Vaslos. o escrevy em auzenzia do escrivão das datas||estava o Sello||Domingos Simões Jurdão Carta de data e sismaria do Sargento mor Victoriano Corra. vra. q. vmce. houve por bem Concederlhe em nome de Sua Magestade que Deus gde. tres Legoas de Comprido e meya de Largo no Riacho do Paulo q. corre do Sul pa. o Norte fazendo Barra no Rio Bomnabuyu' hu pouco abaixo do Citio delle Suppte. chamado Ruiaré como nella se declara.

N.º 66

Registro da data e sesmaria de Leão de Amorim Tavora, de uma sorte de terra de tres Legoas, no rio do Curu', pegando de um poço chamado Coronoty, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 2 de Janeiro de 1737 das paginas 60 a 67 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto de Data e Sismra. de tres Legoas de terras de Comprido e hua de Largo meya pa.. cada banda no Rio do Curu' pegando de hu posso chamado Coronoty q. fica asima dos ultimos providos do Cangaty com o Rumo a buscar o posso do Inhaem Asu' de Leão de Amorim Tavora.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo da ordem de Christo e Capam. Mayor da Capnia. do Cyará gde. e gor. da

Furtaleza de Nossa Snra. da Asumpção por sua Magde q. Deos gde. etta. Faço Saber aos q. esta Carta de data e Sismaria virem q. me enviou a dizer em Sua petição por escrito Leão de Amorim Tavora a gl. he do Theor e forma Seguinte.||Snr. Capm mor e gor. Diz Leão de Amorim Tavora mor. nesta Capnia. do Cyarã grde. q. elle Suppte. tem seus gados vacuns e cavallares e não tem terras onde os Criar no Rio do Curu' e quer q. vmce. como verdadeiro Sesmeiro lhe conceda pello dto. Rio asima com tres Legoas de terras de comprido e hua de Largo meya pa. cada banda pegando de hu Posso chamado o Coronoty o ql. fica asima dós ultimos providos do Cangaty com o Rumo buscando o Possó dó Inhaem Asu' pa. elle Suppte. e seus herdeiros Ascéndéntés é déscéndéntés prto.||Pede a vmce. lhe faça mce. conceder as dtas. tres Legoas de terras na forma referida por data, e sismaria a dta. terra pedida confrontada na forma do estillo e Receberã mercê||Despacho||Concedo em nome de Sua Magestade q. Deos gde. ao Suppe. a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a terceiro v. da Fortaleza do Cyará 2 de Janro. de mil e mim seu Requerimto. hey por bem de Conceder ao Suppe. como pella przte. concedo em nome de sua Magde. a dta. terra pedida e Confrontada nesta Sua petição não prejudicando a terceiro pa. elle e seus herdeiros Ascéndéntés é déscéndéntés com todas suas aguas Mattos, Portos, Campos, testadas, e logradouros e mais uteis q. nellas tiverem e dellas pagarã dizimo dos frutos q. nellas tiverém é não Sérão véndidas a Religiões e qdo. Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem o dizimo dellas e por ellas darão Caminhos Livres ao Concelho pa. Fontes Pontes e Pedreiras pello q. ordeno aos Ministros de Sua Magestade q. Deos gde. da Fazda. e Justiça aos que o Conhecimento desta pertencer lhe dem posse Real Corporal afectiva e actual goardando em tudo as ordens de sua Magestade para firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com Sinete de minhas armas o que se Comprirá e goardará tão pontual e inteiramente com o nella se Contem e declara sem duvida embargo ou Contradição algua e esta se Registará nos Livros da Secretaria deste governo e nos mais a que tocar dada nesta villa da Fortaleza do Ceará grande aos 2 de Janeiro de mil e setecentos e trinta e sete annos e u Roque Crra. de Vasconcellos a escrevy em auzencia do escrivão das datas e sismaria||estava o Sello||Carta de data e sismaria de Leão

de Amorim Tavora q. vmce. ouve por bem Conceder lhe em nome de Sua Magte. tres Legoas de terras de comprido e hua de largo meya para cada banda pello rio do Curu' asima pegando de hu posso chamado Coronty q. fica asima dos ultimos providos do Cangaty cm o rumo a buscar o Posso do Iuhaem Asu como nella se declara.

N.º 67

Registro da data e sesmaria de Antonio Francisco de Almeida, de tres leguas de terra no Riacho do Patu', que desagoa no Rio Bonabuyu', concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 24 de Janeiro de 1737, das paginas 61v. a 62 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Registo da data e sismaria de tres Legoas de Comprido e hua de Largo de Antonio Francisco de Almeida no Riacho Patu' q. desagoa no rio Bomnabuyu'.

Domingos Simois Jurdão Cavaleiro professo da ordem de Christo Capitão Mor da Capitania do Ceará grande e governador da Fortaleza da nossa Senhora da Assumpção por sua Magestade que Deus goarde ett.ª Faço saber aos que esta Carta de data e sismaria virem que a mim me enviou a dizer em Sua petição por escripto Antonio Francisco de Almenda morador na Ribeira Bomnabuyu' desta Capitania cuja petição he do theor seguinte ||Senhor Capitão Mor|| Diz Antonio Francisco de Almeida morador na Ribeira de Bomnabuyu' desta Capitania que ella Supplete. tem seus gados vacuns e Cavalares e não tem terras bastantes em q. os possa criar como tem descuberto citio de terras no Riacho do patu' q. desagoa no dito Bomnabuyu' da parte do Sul digo da

parte do Norte q. parte com testadas de Gabriel Coelho da part de sima onde elle Supplicante se pode acomodar e Criar os seus gados o q. Redunda em aumento dos dizimos Reais e extensão da Capitania por tanto ||Pede a vmce. Seja servido Concederlhe em nome de Sua Magestad q. Deus goarde por data e sismaria tres Legoas de terra de Comprido pello Riacho pattu' asima com hua de Largo meya para cada banda pegando estas ademarcasse no poso moxopoto' a parte de sima onde fas testada o dito citió de Gabriel Coelho para elle Supplicante e seus herdeiros Asendentes é déscéndéntés é Récébérá mercê||Despacho|| Concedo em nome de sua Magestade q. Deus goarde ao Supplicante a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a terceiro villa da Fortaleza do Ceará 24 de Janeiro de mil e setecentos e trinta e sete annos||Simois||o q. visto por mim o seu Requerimento Hey por bem de lhes conceder como pella presente Concedo em nome de Sua Magéstadé as tres Legoas de terras de Comprido e hua de Largo Confrontadas na petição do Supplicante não prejudicando a terceiro para ella e seus herdeiros ascendentes e descendéntés com todas as suas agoas matos, Portos, Campos, testadas, e logradouros, e mais uteis que nellas tiverem e dos frutos q. nellas tiverem pagarão dizimo a Deus e não serão vendidas a Religiões e quando o sejão serão com o mesmo encargó de pagarem dizimó dellas e para ellas darão Caminhos Livres ao conselho para pontes fontes e pedreiras pelo que ordeno aos Ministros da Fazenda, e Justiça e aos que o conhecimento desta pertencer lhe dem a posse Real e actual afectiva e Corporal goardando em tudo as ordens de sua Magestade e para firmeza de tudo lhe mandey dar, é passar a presente por mim asignada e Sellada com o signete de minhas armas q. se guardará e Comprirá tão pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradição alguma e está sé Registará nos Livros das datas da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar dada e passada nesta villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção aos vinte e coatro de Janeiro de 1737 annos e eu Roque Correya Vasconcellos a fiz em auzencia do escrivão das datas e sismaria pella qual houve por bem de conceder em nome de sua Magestade de tres Legoas de Comprido é hua dé Largo a Antonio Francisco de Almeida no Riacho chamado do Patu' q. desagoa no Rio Bomnabuyu' como confronta em sua petição.

N.º 68

Registro da data e sesmaria de Dionysio Francisco, de tres leguas de terra nas Lagoas chamadas Oriá, concedidas pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 24 de Janeiro de 1737, das paginas 61 v. a 62 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Registo de data e sismaria de tres Legoas de terras de Comprido e hua de Largo de Dionisio Francisco nas Lagoas chamadas Oria', correndo o rumo pella estrada para a parte do Riacho do Sangue.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo da ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e governador da Fortaleza de N. S. da Assumpção por sua Magestade Deos goarde ett.ª Faço saber aos que esta carta de data e sismaria virem q. a mim me enviou a dizer em sua petição por escripto Dionisio Francisco Cuja petição he do theor seguinte ||Snr. Capitão mor Diz Dionizio Francisco morador na Ribeira de Bomnabuyu' desta Capitania q. elle Supplicante he snr., e possuidor de tres Legoas de terras de Comprido e hua de Largo meya para cada banda no mesmo Rio Bomnabuyu' q. houve por titulo de compra a Hironymo da Fonseca Teves o ql. citio se chama o Cuchacim, a Corixetu' nas ilhargas dos quais citio se achão huas Legoas de agoa para a parte do Sul q. sempre o Supplicante possuio e seus antecessores tiveram para logradouros os ditos cittios e nellas tiveram currais para beneficiar os seus gados as quais Lagoas se chamão do Oriá citas junto da estrada q. vae para as mesmas fazendas, do Supplicante para o Riacho do Sangue e porque o Supplicante se teme q. outra pça. se lhe venha entremeter nas ditas Lagoas e logradouros e o perturbem da posse em q. esta pr. não alcançar a Largura as suas datas das ditas Lagoas em q. experimentará grande prejuizo e por se achar com gado bastante as quer pedir por resolutar isso em aumento dos dizimos Reais e extensão da Capta. prto. ||Pede a vmce. Seja servido concederlhe em

nome de Sua Magestade q. Deus goarde por data e sismaria tres Legoas de terras de Comprido e hua de Largo pegando estas a demarcasse das mesmas Lagoas asima ditos Correndo o Rumo pella mesma estrada para a parte do Rio do Sangue athe se en_cher para elle Supplicante e seus herdeiros Ascendentes e des_céndéntés|| é Receberá mercê|| Despacho|| Concedo em nome de Sua Magestade q. Deus goarde ao Supplicante a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a terceiro villa da Fortaleza do Ceará vinte e coatro de Janeiro de mil e setecentos e trinta esete annos ||Rubrica|| Simois|| o que visto por mim o seu Requerimento hey por bem de lhe conceder como pella prezenté concédo em nome de sua Magestade as tres Legoas de Com_prido e hua de Largo Confrontadas na petição do Supplicante não prejudicando a terceiro para elle eseus herdeiros Ascendentes e déscéndéntes com todas as suas agoas, Mátos, Pastos, Campos, testadas e Logradouros e mais uteis que nellas huverem e dos fructos q. nellas tiverém pagarão dizimo a Dus e não Serão vendidas a Religiões e quando Sejão Será com o mesmo encargo de pagarem o dizimo dellas e por ellas darão Caminhos Livres ao Con_ceho para Pontes Fontes e Pedreiras pello que ordeno aos Menis_tros da Fazenda e Justiça e aos q. o Conhecimento desta perten_cer lhe dem posse Real e actual afectiva, e Corporal goardando em tudo as ordens de sua Magestade e para firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas q. se goardará e Comprirá tão pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou Contradição algua e esta se Registará nos Livros das datas da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar dada nesta villa de Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção aos vinte e coatro de Janeiro de mil e setecentos e trinta esete e eu Roqué Corréya Vasconcellos em auzencia do escrivão das datas afis e escrevy estava o Sello||Simois||Carta de data e Sismaria pella qual houve por bem vmce. de conceder, em nome de sua Magestade tres Le_goas de terra de comprido e hua de Largo a Dionizio Francisco nas Lagoas chamadas do Oriá com se declara na petiçã con-frontada.

Registro da data e sesmaria, novamente rectificada, do Sargento Mor Christovão Paes Barretto, de seis leguas de terra no Riacho Pirabibu', que desagua no Quixeramobim, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 6 de março de 1737, das paginas 63v. a 64 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Registo da data Novamente Rectificada do Sargento mor Christovam Paes Barreto e Joseph Barreto da terra do Riacho Pirabihu' q. desagoa no Rio Quixerémubim de seis Leoas tres para cada hu.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão da Capitania d Ceará grande e Governador da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por sua Magestade que Deus goarde ett.ª Faço saber aos que esta minha Carta de data e sismaria virem a dizer em sua petição por escripto o Sargento mor Christovam Paes Barreto e Joseph Pais Barreto a qual he do theor seguinte ||Senhor Capitão mor e Governador|| Diz o Sargento mor Christovam Pais Barreto e Joseph Pais Barreto moradores na Capitania do Pernambuco que elles Supplicantes tem pedido por data e sismaria seis Legoas de terra no Certão de Quichere Mubim em hu Riacho chamado Pirabibu' que fas barra no Rio do dito Quixeremobim, e como lhe o prezente ha vinte a vinte e hu annos pouco mais ou menos, estão de posse de ditas terras com seus gados e mais criações a vista e face dos moradores da dita Ribeira sem Contradição de pessoa alguma, e agora proximamente veyo a sua noticias que o Reverendo Padre Luiz Teixeira de Aguiar tivera hua chamada data junto com Antonio Coelho de Moura no mesmo Riacho de tres Legoas Cada hu e querem Peturbar aos Supplicantes de Sua posse em que se achão, ha tantos annos, e fazendo os Supplicantes deli gça. nos Livros desta Secretaria pello Registo da sua data senão acha e se achão muitos Li-

vros já Rotos expedaçados, por cuja Razão....................
..........................o' Registo; e os Supplicantes tem a data da dita terra em Pernambuco onde são moradores: e por evitar duvidas e Contendas as querem pedir novamente por data e Sismaria Seis Legoas de terra de Comprido pello dito Riacho do Pirabibu' asima tres pera Cada hu, Com hua de Largo meya pera cada banda que são os de que estão de posse com a sua data e Como vmce. pertence dellas de Sismaria e data em nome de sua Magestade como verdadiro Sismiro querem lhas conceder, novamente por Rectificação nesta mesma Data e posse que ha tantos annos estão pessuindo, visto não estar a dita Data Registada, e estar na Capitania de Pernambuco distante desta Capitania mais de duzentas Legoas cuja data e sismaria da dita terra he pegando das testadas das tres Legoas de terra que o Supplicante Christovão Pais Barreto Comprou ao Coronel Francisco Ribeiro de Souza já defunto Correndo pello dito Riacho asima pera elles e seus herdeiros ascendentes e descendentes ||Pedem a vmc. lhés mand passar nova Data Sismaria Rectificando nella a dita sua Data visto estarem de posse ha tantos annos Sem Controversia alguma passando lhe na forma do Estilo E Receberão mercê ||Despacho|| Concedo em nome de Sua Magestade que Deus goarde a terra que os Suplicantes novamente pedem Conçervandoçe na mesma posse em que estão visto allegarem que já os pedirão pera o que lhes hey por Rectificada por esta a outra Data que allegam villa da Fortaleza do Ceará seis de março de mil setecentos e trinta e sete annos ||Estava o Sello|| Simois|| O que visto por mim seu Requerimento: Hey por bem de lhe conceder a dita terra declarada na dita sua petição e por Rectificada a dita Data e posse tudo na forma della pera elles e seus herdeiros ascendentes e descéndéntés, com todas suas agoas, matos, pasttos, testadas, e Logradouros e mais uteis que nellas ouverem pera que dos frutos que nellas tiverem pagarão dizimo a Deus e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Serão com o mesmo encargo de pagarem Dizimo dellas e por ellas dará Caminhos Livres ao Conselho pera pontes fontes e pedreiras. Pello que ordeno aos Ministros da fazenda e justissa lhes dem posse Real Corporal e actual digo Corporal afectiva e actual haveram por Rectificada a dita sua posse ex vi da data que já tem pedido e por esta tem pedido e por está novamente concedida goardando em tudo as ordens de Sua Magde. E pera firmeza de tudo lhes mandey dar e passar a prezente por

mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição algua. E esta se Rezístarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Furtalleza do Cearã grde. aos Seis dias do mes de Março de mil setecentos trinta e sete annos. Hieronymo de Albuqe. Secretario e escrivão das datas e Sesmarias a escrevy||Estava o Sello| Domingos Simois Jurdão|| Carta de Data e Sismaria do Sargento mor Christovão Pais Barrto. de Seis Legoas de terra tres para Cada hu com hua de Largo, que vmce. ouve por bem Concederlhes ém nomé de Sua Magde. que Deus gde. na forma de Sua petição no Riacho Pirabibu no Quixeramubim. Pera vmce. ver. E não Continha mais em dita Data e Sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe

N.° 70

Registro da data e sesmaria do Cabo de esquadra Bernardo Paes Pereira, de uma sorte de terra de tres Leguas entre as lagoas Genipabu' e Juá, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 7 de março de 1737, das paginas 64 v. a 65 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Registo da data e sismaria do Cabo de escoadra Berndo. Pais Prá. da terra de entre as duas Lagoas Genepabu' e Joá.

Dos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador

da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magde. q. Deus gde. etta. Faço Saber aos q. esta Carta de Data e Sismaria virem que me enviou a dizer em Sua petição por escripto o Cabo de escoadra Bernaro Pais Pera. a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e Governador||Digo o Cabo de escoadra Bernardo Pais Pereira, morador na .. ..
e hora asistente nesta Capitania do Ceará q. elle tem seus gados vacuns e Cavallares e mais Criações, e juntamte. plantar nas Lavouras e não tem terras Suas aonde os possa acomodar, e porque veyo a sua nóticia que de hu Riacho chamado Joá, pa. a parte da Serra chamada... ....
....nome de Como melhor se chama estão terras devolutas e desaproveitadas, quer q. vossa mce. lhe conçeda em nome de Sua Magde. q. Deus gde. como verdadeiro Sismeiro tres Legoas de terra de Comprido comessando ellas do Rio .. ..
........Lagoas huma chamada Genjpabu' de dentro e outra chamada Joá, e daly buscando as fraldas da Serra chamada.........
....Joá athe se encher das ditas tres Legoas com hua de Largo com meya pa. Cada banda do dito Rumo ficando pera huma parte huma Lagoa e p. a outra parte a outra Lagoa pa. elle e seus herdeiros ascendentes e déscéndéntés: Pédé a vossa mce. Seja Servido mandar se lhe passe Sua Carta de Data e Sismaria da terra Confrontada em sua petição na forma do Estillo; e Receberá mercê||Despacho||Informe o escrivão das datas e Sismarias villa da Furtalleza sété dé Março dé mil sété-centos trinta e sete||Simois||Informação|| Senhor Capitão mor e Gor.||o q. posso informar a vmce. he q. pellos nomes das Confrontações das lagoas, e lugar não me consta dos Livros Salvo por outro nome vossa mce. mandará o que for Servido. Villa dó Ceará Sete dé Marçó de mil Setecentós trinta e sette||ó escrivão das Datas Hironymo de Albuqe.||Despacho||Visto a informação do escrivão das datas e Sismarias Concedó em nóme de Sua Magde. que Deus gde. ao Supplicante a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a tersseiro, villa da Furtalleza do Ceará Sete de Março dé mil Sétécentos trinta e sette ||Simois||o que visto por mim Seu Requerimento: Hey por bem de Conceder (como pella prezente Concedo) em nome de Sua Magde. a terra pedida e Confrontada na petição do Supplicante não prejudicando a tersseiro pa. elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés com todas suas agoas campos mattos testadas e

Logradouros e mais uteis q. dos frutos que nellas tiverem pagarem Dizimo a Deus e não serão vendidos a Religiões e quando o Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem dizimo dellas. E por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera pontes fontes e pedreiras pello q. ordeno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos q. o Conhecimto. desta pertenser lhe dem posse Réal Corporal afectiva e actual guardando em tudo as ordens de Sua Magde. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezte. por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas q. se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma. E ésta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Furtalleza do Cearã aos sete dias do mes de Março de mil setecentos trinta e sette annos o Secretario Hieronymo de Albuqe. escrivão das datas e sismarias que escrevy||Estava o Sello||Domingos Simões Jurdão|| Carta de Data e Sismaria q. vmce. ouve por bem Concederao Cabo de escoadra Bernardo Pais Pra. de tres Legoas de Comprido no Riacho do Joá, buscando por entre duas Lagoas huma chamada Geripabu' e outra chamada Joá buscando a Serra do mesmo nome como nelle se declara. Pa. vmce. ver. E não continha mais em dita Data que escrevy Rezistey e asigney.

O escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 71

Registro da data e sesmaria de Manoel Gomes da Silva e Feliciano de Souza, de uma sorte de terra de tres Leguas com dous olhos d'agua nas ilhargas do Riacho das Gurahyras, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão em 24 de Março de 1737, das paginas 65 v. a 66 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data e Sismaria de Manoel Gomes da Sylva e Feliçianna de Souza de tres Legoas de Comprido e hua de Largo no Logar chamado o Inferno.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitam mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos q. esta carta de Data e Sismaria virém que mé enviou a dizer em sua petição por escripto Manoel Gomes da Sylva e Felicianna de Souza que elles tem seus gados digo de Souza a qual he do theor seguinte|| Senhor Capitão mor e Governador||Dizem Manoel Gomes da Sylva e Feliciana de Souza que elles tem seus gados vacuns e cavallares e não tem terras pera as acommodar e Criar, e porq. tem descuberto dous olhos de agoa nas Ilhargas do Riacho das Guarahyras da parte do nascente no Lugar chamado o Inferno q. desagoa no dito Riacho das guarairas e onde os Supplicantes se podem acomodar, querem q. vssa mercê, como verdadeiro Sismeiro lhes conceda em nóme de Sua Magde. que Deus gde.. tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo pa. ambos pegando a dita terra do olho de agoa do Macaco buscando o ólhó de agóa chamadó Santa Luzia em o qual já tem feito Caysara e Caza correndo o Rumo das ditas tres Legoas a buscar o Taboleiro chamado do Maçapê athe entestar com os providos das ditas Guarairas cuja terra a pedem por devoluta e desaproveitada e não Serem

nunca povoadas e tão bem por prescripção, sendo fosem pedidas em algu tempo o q. não tendó na dita terra, mais conveniencia pera Se cituarem e posam fazer ambos em hu Lugar e conservar nelle Pede a vossa mercê Séja sérvido Conceder lhe as ditas tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo na forma que Confronta em sua petição passando se lhe carta de data e Sismaria na forma do estillo e Receberã mercê||Despacho||Informe o escrivão das datas e Sismarias villa da Furtalteza do Ceará e tres de março de mil Setecentos trinta e Sette||Simois||Informação||Senhor Capitão mor e Gor.||As terras q. os Supplicantes pedem, não me consta estejão dadas pellas Confrontações q. declarão, vossa mercê mandará o q. for Servido villa da Furtalleza vinte e quatro de Março de mil Setecentos e trinta e sette||Hieronymo de Albuquerqué|||Despacho||visto a Informação do escrivão das datas e Sismarias Concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. aos Supplicantes a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a terseiro villa da Furtalleza do Ceará vinte e Coatro de Março de mil e Setecentos é trinta é sétté||Simois|| O qué visto por mim Seu Requerimto. Hey por bem de conceder lhes em nome de Sua Magde. aos Supplicantes a terra pedida e Confrontada em sua petição não prejudicando a tersseiro pera elles e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés com todas as suas agoas matos Campos, testadas e Logradouros, e mais uteis q. nellas ouverem, das quais pagarão dizimo a Deos dos frutos que nellas tiverem, e não Serão vendidas a Religiões e quando Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellás e por ellas darão Caminhos Livres ao Concelho pera pontes e pedreiras Pello q. ordeno aos Menistros da Fazenda e Justissa aos o Conhecimto. desta pertensser lhes dem posse Real Corporal afectiva e actual guardando em tudo as ordens de Sua Magde. que Deus gde. E pera firmeza de tudo lhes mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas q. se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma e esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção aos vinte e quatro dias do mes de Março de mil e Setecentos e trinta e setté annos o Sécrétario Hieronymo de Albuquerque escrivão das datas e Sismarias que escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e

sismaria q. vmce. ouve por bem de conceder em nome de sua Magestade a Manel Gomes da Sylva e Feliçianna de Souza de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo no Lugar chamado o Inferno como nella se declara. Pa. vmcê. ver. E não continha mais em dita data que escrevy rezistey e asigney.

O escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

Nº 72

Registro da data e sesmaria do Tenente Coronel Manoel Barboza de Moraes, de uma sorte de terra e tres Leguas no corrego do Tanque, nas ilhargas de seu sitio Castelhano, concedida pelo Capitão Mor Domingos Jordão, em 28 de Março de 1737, das paginas 66 v. a 67 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data e Sismra. do Tente. Coronel Manoel Barboza de Morais de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo pello Corrego do Tanque asima nas Ilhargas de seu Sitio do Castelhano.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mór da Capitania do Ceará grande.e Governador da Fortalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde.

que Deus gde. etta. Faço Saber aos q. esta Carta de Data e Sismaria virem que me enviou a dizer em sua petição por escripto o Tente. Coronel Manoel Barboza de Morais a qual he do theor Seguinte||Diz, digo do Theor e forma Seguinte||Senhor Capitão mor e morador nesta Capitania do Ceará grande q. elle Supplicante Governador|| Diz o Thenente Coronel Manoel Barbosa de Morais tem seus gados vacuns e Cavallares e nam tem terras onde os possa Criar e acomodar, e como nas ilhargas do Citio chamado Castelhano se achão terras devolutas e desaproveitadas q. nunca forão pedidas quer que vossa mercê lhe conceda em nome de Sua Magde. que Deus gde. Como verdadeiro Sismeiro, tres Legoas de Comprido e hua de Largo meya pa. cada banda pegando das Ilhargas do dito Sitio asima declarado, pello Corrego do Tanque asima athe se encher das ditas tres Legoas de terra de Comprido com huma do Largo pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés: Péde a vossa mcê. lhe Conceda em nome do dito Senhor a terra pedida e Confrontada passandoselhe Carta de Data e Sismaria na forma costumada||E Receberá mcê. ||Despacho||Informe o escrivão das datas e Sismarias villa da Furtalleza do Ceará vinte e oito de Março de mil Setecentos trinta e sétté||Simois||Senhor Capitão mor e gor.||O q. posso informar a vssa mce. he que as terras que o Supplicante pede nãó Cónsta estejão dadas pello nome vmcê. mandarã o q. for servido v. da Furtalleza do Cearã, vinte e oito de Março de mil Setecentos trine Sete||Hiéronymo de Albuquerque ||Despacho||Visto a informação do escrivão das datas e Sismarias concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. a terra que o Suppte. Confronta em Sua petição não prejudicando a tersseiro villa da Furtalleza do Ceará, vinte e oito de Março de mil Setecentos étrinta e sétté||Simois||O que visto por mim Seu Requerimto. Hey por bem de Conceder (como pella prezt. concedo) em nome de Sua Magde. que Deus gde. a terra pedida e Confrontada em sua petição não prejudicando a tersseiro pera elle e seus herdeiros ascendentes é déscéndéntés, com todas as suas agoas matos pastos téstadas e Logradouros e mais uteis que nellas ouverem das quais pagarão dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem, e não Serão vendidas a Religiões, e quando o Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem dizimo dellas. E por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera pontes fontes e pedreiras, Pello que ordenno aos Menistros da Fazenda Justissa as q. o Conhcimto.

desta pertensser lhe dem posse Real Corporal afectiva e actual, na forma Custumada, guardando em tudo as ordens de Sua Magde. que Deus guarde e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e sellada com o Signetté de minhas armas que se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramte. como nella sé Conthém é déclara sem duvida embargo ou Contradição alguma e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Furtalleza do Ceará grande aos vinte e oito dias do mes de Março de mil Setecéntos trinta e Sette annos o Secretario Hieronymo de Albuqe. escrivão das datas e sismarias que o escrevy|| Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data e Sismaria q. vmce. ouve por bem Conceder em nome de Sua Magde. ao Thente. Coronel Manoel Barboza de Morais de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo nas ilhargas do seu Sitio chamado o Castelhano pello Corrego chamadó do Tanque com meya pa. Cada banda como nella se declara. E não continha mais em dita Carta de Data e Sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 73

Registro da data e sesmaria de Francisco de Araujo de Souza, de uma sorte de terra de tres leguas, no Riacho Poço das Pedras, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 15 de março de 1737, nas paginas 67 v. a 68 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data de Franco. de Arahujo de Souza mor. na Ribra. do Acaracu' no Sitio das Almas de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo do Riacho chamado o Posso das Pedras.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magde. que Deus gde. etta. Faço saber aos que esta Carta de Data e Sismaria virem que me nviou a dizer em sua petição por escripto Franco. de Arahujo de Souza a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e Gor.||Diz Franco. de Arahujo de Souza, mor na Ribeira do Acaracu' que elle tem seus gados vacuns e cavallares e não tem terras bastantes onde os possa Criar e como em hu Riacho chamado do Posso das pedras que Corre do nascente e fas barra no Riacho das Guarairas se acham terras pera a parte do nascente devolutas e desaproveitadas quer que vossa mce. lhe conceda como verdadeiro sismeiro em nome de Sua Magde. tres Legoas de terra de Comprido pegando estas na beira do posso das pedras do mesmo Riacho, da parte do nascente, corrente pera o dito nascente athe se encher dellas com huma de Largo pello Rumo que pede pera elle e seus her-deiros ascéndéntés é déscéndéntés Péde a vossa mce. lhe conce-da a dita terra Confrontada passandoselhe Sua Carta de Data e Sismaria na forma do Estillo e Receberá mercê||Despacho||In-forme o escrivão das datas e Sismarias, villa da Furtalleza do Ceará quinze de Março de mil e Setecentos e trinta e Seté||Si-

mois||Senhor Capitão mor e Gor.||O q. posso informar a vmce. he que a terra que o Suppte. pede não consta que esteja pedida Salvo por outras Confrontações villa da Furtalleza quinze de Março de mil Setecentos e trinta e sete||Hieronymo de Albuquerque||Despacho||Visto a informação do escrivão das datas e Sismarias concedo em nome de Sua Magde. q. Deus gde. ao Suppte. a terra pedida e Confrontada nesta Petição não prejudicando a tersseiro villa da Fortalleza do Ceará quinze de Março de mil Setecentos trinta e Sette||Simois||o que visto por mim seu Requerimto.: Hey por bem de conceder ao Supplicante a terra pedida e Confrontada em sua petição não prejudicando a terceyro pera elle e seus hérdeiros ascéndéntés e déscéndéntés com todas suas agoas matos pastos campos testadas Logradouros e mais uteis que nellas ouverem, das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos que nellas ouverem, e não serão vendidas a Religiões e quando Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarém dizimo dellas. E por ellas darão caminhos Livres ao Concelho pera pontes fontes e pedreiras. Pello que ordeno aos Menistros da Fazenda e Justiça aos q. o Conhecimto. desta pertenser lhe dem posse Real Corporal afectiva e actual guardando em tudo as ordens de Sua Magde. E pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma, e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Fortalleza do Ceará grande, aos quinze dias do mes de março de mil Setecentos e trinta e Sette annos o Secretario Hieronymo de Albuqe. escrivão das datas que o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismaria que vmce. ouve por bem conceder a Franco. de Araujo de Souza de tres Legoas de terra de comprido e hua de Largo pegando da beira do posso das pedras pa. o nascente como nella se declara. Pa. vmce. ver. E não continha mais em dita carta de data e sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas e Sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

Nº 74

Registro da data e sesmaria de Manoel de Oliveira Ferreira de uma sorte de terra de tres legoas, ao Rio Quixotoré, concedida pelo Capitão mor Domingos Simões Jordão, em 14 de abril de 1737, das paginas 68v. a 69 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e Sismra. de Manoel de olivra. Ferra. de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo no Rio Quixotoré do Posso do Ovo pa. baixo, e Posso das Rallas.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos q. esta Carta de data e Sismaria virem que me enviou a dizer em sua petição por escripto Manoel de olivra. Frra. a qual he do theor Seguinte||Senhor Capitão mor e Governador||Diz Manoel de Olivra. Frra. morador nesta Capitania que elle tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras onde os possa acomodar; e pera os cituar e criar com o Rio chamado Quixótoré estão terras devolutas e desaproveitadas sem nunca serem povoadas quer q. vossa mce. lhe conceda em nome de Sua Magde. que Deus gad. como verdadeiro sismeiro tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo meya pera Cada banda do dito Rio, Comessando estas das testadas de Domingos Teixeira comprehendendo nestas hu Posso que lhe chamão do Ocoo e óutró mais q. lhe chamão o Posso das Rollas no ditó Rio correndo com as ditas tres Legoas por elle abaixo, com a largura dita the se encher dellas pera elle e seus herdeiros ascendéntés é déscéndéntés||Pede a vmce. Seja servido conceder lhe por data e Sismaria em nome do dito Sénhor as ditas trés Legoas de Comprido e hua de Largo na forma que Confronta em Sua petição passandoselhe sua Carta de Data e Sismra. na forma do estillo. E Reecbérã mce.||Respacho||Informe o escrivão das datas sismarias villa da Furtalleza do Ceará treze de Abril

de mil Setecentos trinta e Sete||Simois||Informação||Senhor Capitão mor e Gor.||As terras que o Suppte. pede não me Consta estejão dadas por este nome Salvo por outro vmce. mandarã o q. for Servido villa da Fortalleza treze de Abril de mil Setecentos trinta e sete||Hironymo de Albuqueque||Despacho||Visto a Informação do escrivão das datas e Sismarias concedo em nome de Sua Magde. q. Deus gde. ao Suppe. a terra pedida e Confrontada nesta Petição não prejudicando a tersseiro villa da Fortalleza do Ceará quatorze de Abril de mil setecentos trinta e Sette||Simois||O que visto por mim Seu Requerimto. Hey por bem de conceder como pella prezente concedo em nome de Sua Magde. qué Déus gdé. a terra pedida e Confrontada em Sua petição não prejudicando a tersseiro pa. elle e seus hérdéiros ascéndéntés e déscéndéntés com todas suas agoas matos Campos, testadas Logradouros e mais uteis q. nellas ouverem das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem e não serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem dizimo dellas é por éllas darão Caminhos Livres ao Conselho péra pontes fontes e pedreiras pello que ordenno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos q. v. Conhecimento desta pertencer lhe dem posse Real Corporal afectiva e actual guardando em tudo as ordens de Sua Magde e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a przété. por mim asignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirã e guardarã tão pontual e inteiramente como nella se conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que. tocar. Dada nesta villa da Fortaleza do Ceará grande aos quatorze dias do mes de Abril de mil Setecentos trinta e Sete annos o Secretario Hiéronymo dé Albuquerqué. escrivão das datas e sismarias que escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e sismaria q. vmce. ouve por bem conceder em nome de Sua Magde. à Manoel de olivra. Frra. no Rio Quixotoré de tres legoas de terra de Comprido e hua de Largo meya pa. cada banda do Posso do Ocoó e Póssó das Rollas pa. baixo como nella se declara pera vmce. ver||E não continha mais em dita carta de data e sismaria que escrevy Rezistey e asiney||

O escrivão das datas e Sismras.

Hirmo. de Albuqe.

Nº 75

Registro da data e sesmaria de Theodozio Bezerra do Valle, de uma sorte de terra de tres leguas, entre o Rio Quixeramobim e Bonabuyu' concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 14 de abril de 1737, das paginas 69 v. a 70 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data e Sismra. de Theodozio Bezerra do valle de tres Legoas de terra Entre o Rio Quixere Mobim e Bonabuyu no Riacho chamado Tapera pellas Ilhargas e testadas dos Providos do do. Quixeremobim.

Dos. Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Furtalleza de nossa Senhora da Asumpção por sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos q. esta Carta de Data e Sismaria virem que me enviou a dizer em Sua petição por escripto. Theodozio Bezerra de Mello assistente em Quixeremobim desta Capnia. q. elle tem séus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras bastantes onde os possa Criar é acomodar e como em hu Riacho chamado Tapera q. nasce da parte do Puente mais pera a parte do Sul q. do Norte q. faz barra no Rio Quixeremobim Lugar chamado da pedra furada e porque nas testadas dos ditos digo testadas dos providos dó dito Quixeremobim e do hereo o Alferes Manoel Bezerra do valle Pai do Suppte. entre o Bonabuyu' e o mesmo Quixérémobim estã o dito Riacho Tapera e neste se achão terras devolutas e désaproveitadas é nas Ilhargas do dito hereo,, e providos ou testadas déllés quér o Suppe. que vmcê. lhe conceda em nome de Sua Magde. q. Deus gde. como verdadeiro Sismro. tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo correndo estas pélas ilhargas das testadas dos ditos providos e do d. Manel. Bezerra Pay do Suppte. pera elle e seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés. Pede a vmcé. lhe conceda em nome de Sua Magde. a dita terra pedida e Confrontada no dito Riacho chamado Tapera na forma que Confronta em sua petição passandoselhe sua Carta de

Data è Sismaria, na forma do Estilló é Receberá mercê||Despacho||Informe o escrivão das datas e Sismarias villa da Fortalleza do Ceará quatorze de Abril de mil Setecentos trinta e Sette||Simois||Informação||Sr. Capam. mor e Gor.||As terras q. o Suppe. pede não me consta estejão dadas por este nome Salvo por outro vmce. mandará o q. for Servido, v. do Fortte quatorze de Abril de mil Setecentos trinta e Sette||Hieronymo de Albuqe.||Déspacho||Visto a informação do escrivão das datas e sismarias Concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. ao Suppe. a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a terssro. villa da Fortaleza do Ceará quatorze de Abril de mil Setecentos e trinta e sete||Simois||o que visto por mim Seu Requerimto: Hey por bem de Conceder ao Suppte. (como pella prezte. concedo) em nome de Sua Magde. q. Deus gde. a terra pedida e Confrontada na sua petição não prejudicando a tersseiro pa. elle é séus herdeiros ascéndéntés é déscendentes com todas suas agoas, mattos, pastos, Campos, testadas e Logradouros e mais uteis que nellas ouverem das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Sérão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas e por ellas darão Caminhos Livres ao Concelho pera pontes fontes e pédréiras. Péllo q. ordéno aos Ministros da Fazenda e Justiça aos que o Conhecimento desta pertenser lhe dem posse Real Corporal afectiva e actual goardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada é Séllada com o Signétte de minhas armas qué sé Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contrádição alguma e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Fortalleza do Ceará aos quatorze dias do més de Abril dé mil Sétécentos trinta e sete o Secrétro. Hieronymo de Albuqe. escrivão das datas e sismarias qué escrévy|| Estava o sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e sismaria q. vmce. ouve por bem Conceder a Theodozio Bezerra de Mello e hua de Largo, no Riacho da Tapera q. faz Barra no Quixeremobim no Lugar chamado pedra furada como nella se declara||Pa. vmce. ver. E não continha mais em dita data e Sismaria q. escrevy Rezistey e asigney.

O secretario escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 76

Registro da data e sesmaria do Sargento Mor Miguel Pessoa e Dionysio Pereira, de uma sorte de terra de duas leguas, no olho d'agua das Caraubas que desagua no Rio das Jaibaras, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 8 de Maio de 1737, das paginas 70 v. a 71 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezistó da Data e Sismra. do Sargento mor Miguel Pessoa e Dionisio Pra. de duas Legoas de terra de Comprido, e hua de Largo fazendo Pião no olho de agoa das Caraubas q. desagoa no Rio das Jaybaras.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mór da Capitania do Ceará grande e Governador da Fortalleza de nossa Senhora da Assumpção por sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos qué esta Carta dé Data e Sismaria virem que me enviou a dizer em sua petição por escripto o sargto. mor Miguel Pessoa e Dionizio Pra. asistentes na Ribra. do Acaracu' a qual hé do theór Seguinte Dizem o Sargto. mor Miguel Pessoa e Dionisio Pereira asistentes na Ribeira do Acaracu', q. elles tem seus gados vacuns e Cavallarés, é não tem terras bastantes aonde os possa Criar e acomodar, e por q. tem descuberto hu olho de agoa chamado de Carauba que desagoa no Rio das Jaybaras, no qual estão terras devolutas e desaproveitadas, que nunca foram povoadas e menos pedidas querem que vssa mce. Como verdadeiro Sismeiro lhe conceda em nome de Sua Magestadé, duas Legoas de terra de Comprido fazendo pião no dito olho de agoa com Legoa e meya para Sima e meya pera baixo com hua Legoa de Largo, meya pera cada banda, pera éllés é séus herdeiros ascéndéntés e descendéntes Pedem a vossa mercê Seja Servido Concederlhes em nome do dito Senhor a dita terra Confrontada nesta petição passando-selhe Sua Carta de data e sismaria na forma do Estillo||E Recebera mercê||Despacho||Informe o escrivão das datas e Sismarias, villa.

da Fortalleza do Ceará oito de Mayo de mil Setecentos e trinta e Sete||Simois||Informação||Senhor Capitão mor e Governador. Não me Consta esteja a terra pedida dada Salvo por outro nome vmce. mandará o que for Servido, villa da Fortalleza oito de Maio de mil Setecentos trinta e sete||Hieronymo de Albuquerque||Despacho||Visto a Informação do escrivão das datas e Sismarias Concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. aos Supplicantes a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a tersseiro villa da Fortalleza do Ceará grande oito de Mayo de mil Setecentos trinta e Sete||Simois||O q. visto por mim seu Requerimto. Hey por bem de lhes Conceder como pella prezente concedo em nome de Sua Magde. a dita terra pedida e Confrontada nesta petição dos Supplicantes não prejudicando a tersseiro pera elle e seus herdéiros ascéndéntés é descéndéntés com todas suas agoas matos pastos testadas e Logradouros e mais uteis que nellas ouverem das quais pagarão dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem e não serão vendidos a Religiões e quando Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas. E por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera fontes pontes e pedreiras pello que ordenno aos Ministros da fazenda e Justissa aos q. o Conhecimto desta pertenser lhes dem posse Real Corporal afectiva e actual goardando em tudo as ordens de Sua Magd. E pera firmeza de tudo lhes mandey dar e passar a prezente por mim asignada e sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma. E esta se Rezistarã nos Livros das datas da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Fortalleza do Ceará Grande aos Nove dias do mes de Mayo de mil Setecentos trinta e Sette annos||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismaria q. vmce. ouve por bem conceder em nome de Sua Magestade. q. Deus gde. ao Sargento mor Miguel Pessoa e Dionizio Pereira de duas Legoas dé térra de Comprido e huma de Largo fazendo Pião no olho de agua das Caraubas como nella se declara. Pera vmce. ver|E não continha mais em dita data e sesmaria que escrevy Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas e sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

N.º 77

Registro da data e sesmaria do Padre Alexandre Cabral Marcos de uma sorte de terra de tres leguas no Riacho do Cangaty, tão Mor Domingos Simões Jordão, em 29 de que desagua no Choró, concedida pelo Capi abril de 1737, das paginas 71 a 72 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data do Rdo. pe. Alexandre Cabral Marcos de tres Legoas de terra no Riacho do Cangaty q. desagoa no chóró dós ultimós providos pera Sima com huma de Largo meya p. Cada banda.

«Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mór da Capitania do Ceará grande e governador da Fortalleza de Nossa Senhora da Asumção por Sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta Carta de Data e Sismaria virem que me enviou a dizer em sua petição por escripto o Rdo. Padre Alexandre Cabral Marcos a qual he do theor e forma Seguinte||Senhor Capitão mor e Góvernador. Diz o Padre Alexandre Cabral Marcos morador nesta Capitania que elle tem seus gados vacuns é cavallarés é não tem terras digo Criar e mais Criações, e não tem terras péra os acomodar e Criar, e porq. ém hu Riacho qué Sé chama na barra o Cangaty, o qual vem da parte do poente e desagoa no Rio chorô no qual Riacho pedirão Theopózió de Olivra. Sylva e Antonio Pereira da Sylva Seis Legoas de terra da posse das Capiravas pera Sima; tem o Supplicante noticia que das testadas dellés Supplicantes pello dito Dito Riacho asima ha terras e pastos Sufficientes. pera poder Criar Seus gados quer que vossa mce. lhe conceda em nome de Sua Magde. que Deus gde. como verdadeiro Sismeiro tres Legoas de terra de Comprido por éllé asima com hua de Largo, meya pera Cada banda, por estarem devolutas e desaproveitadas e sé ém algu témpo forão pedidas por alguma pessoa não forão cituadas pello q. tão bem as pede por prescripção pera

elle seus herdeiros ascéndéntés é déscéndéntés por tanto Pede a vossa mercê lhe conceda em nome do dito Senhor a dita terra pedida e Confrontada nesta petição passandoçelhe Sua Carta de data e Sismaria na forma do estillo. E Receberã mercê||Despacho||Informe o escrivão das datas e Sismarias villa da Fortalleza do Ceará vinte e nove de Abril de mil Setecentos trinta e Sete||Simois||Informação||Senhor Capitão mor e Governador||O que digo e Góvernador. As terras q. o Suppte. pede não Consta estejão dadas Salvo por outro nome villa da Fortalleza vinte e nove de Abril de mil Setecentos trinta e Sette||Hieronymo dé Albuqe.||Despacho||Visto a Informação do escrivão das datas e Sismarias Concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. as terras q. o Suppete. pede e Confronta em sua petição não prejudicando a tersseiro villa da Fortalleza vinte e nove de Abril de mil Settecentos trinta e sette||Simois||O que visto por mim seu Requerimento. Hey por bém dé Conceder (como pella prezente concedo) ao Supplicante a terra pedida e Confrontada em Sua petição não prejudicando a tersseiro villa da Fortalleza digo tersseiro pera elle e seus hérdéiros ascéndéntés é déscéndéntes com todas suas agoas mattos pastos campos testadas Logradouros e mais uteis que nellas ouverem das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas. E por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera pontes fontes e pedreiras pello q. ordeno aos Menistros da fazenda e Justissa aos q. o Conhecimto. desta pertenser lhe dem posse Real Corporal afectiva actual, guardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pera firmeza de tudo lhe mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Séllada com o Signette dé minhas armas que se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se Conthem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma é esta se Rézistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Fortalleza do Ceará grande aos trinta dias do mes de Abril de mil Setecentos trinta e Sete annos o Secretario Hieronymo de Albuqe. escrivão qué o éscrévy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e sismaria q. vmce. ouve por bem conceder em nome de Sua Magde. que Deus gde. ao Rdo. Pe. Alexandre Cabral Marecos de tres Legoas de terra de Comprido e hua de Largo meya péra cada banda dos ultimos

providos pera Sima, em hu Riacho que lhe chamão na Barra o Cangaty que faz Barra no Rio do Choró como nelle se declara péra vossa mce. ver; E não Continha mais em dita Carta de data e sismaria que escrevy Rezistey e asigney.

O escrivão das datas e Sismarias.

Hirmo. de Albuqe.

Nº 78

Registro da data e sesmaria do Tenente Coronel Heronymo de Albuquerque e Licenciado Manoel Ribeiro do Valle, de oma sorte de terra de tres, em um riacho na serra Uruburetama, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 15 de Abril de 1737, das paginas 72 v. a 73 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Registo da Data e Sismaria do Coronel Heronymo de Albuquerque e Ldo. Manoel Ribeiro do valle das terras do Riacho Na Serra da uruburetama.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão mor da Capitania do Ceará grande e Governador da Fortalez de Nossa Senhora da Assumpção por sua Magetade que Deus goarde etta. Faço Saber Aos que esta Carta de Data e Sismaria virem que me enviou a dizer em sua petição por escripto o Tenente Coronel Heronymo de Albuquerque e o Ldo. Manoel Ribeiro Dovalle morador nesta Capitania do Seará gran-

de q. elles tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras onde os possão Cituar e Criar e plantar Suas Lavoras e porq. na Serra da uruburetama pera a parte do Araguathiasu' está hum Riacho q. say de outre a dita Serra por hum Boqueirão q. se chama o Riachão por Lingua dos brancos e pello do ingentio como melhór for o seu nome e fas barra no Rio chamado Meussi e esta no dito Rio chamado do Araguatiassu' o qual Riacham se acha devoluto e desaproveitado e nunca foy povoado porq. o querem povar pedem a vossa mce. lhes consseda em nome de Sua Magestade q. Deus guarde como verdadeiro Sismeiro por Data e Sismaria Seis Legoas de Terra de Comprido e hua de Largo correndo Rumo direito por elle abaixo a intestar com terras de outros proxidos as quais terras comessarão pello cumprimento de hus olhos de agoa q. ficam dentro do boqueirão da dita Serra ficando de dentro estes e se necesserario lhes for correrá o Rumo pera onde melhor conta lhes tiver athe se encherem das ditas seis Legoas de terra de Comprido e hua de Largo sendo fosse o dito Riacho pedido en algum tempo tão bem os pedem p. prescrissão por se ter passado o termo da Ley sendo Cazo q. tenham as ditas terras Capacidade de Somte. pr. hua Situasão, Sctuarão ambos suas Cituações no dito Lugar sem inlouvarem cousa alguma a qual terra será pa. elles e seus herdeiros asendentes e deséndéntés pédem a vossa mercê lhes consseda a dita terra pedida e Confrontada passandoselhes Sua Carta de Data e Sesmaria na forma do Estillo e Receberão Mercê||Despacho|| Enforme o escrivão das datas e sismarias villa da fortaleza quinze de Abril de mil e setecentos e trinta e Sete||Simois||Enformação||Senhor Capitão mor e gor. não m Consta estaref dadas as terras que se pedem Salvo por outro nome villa da fortaleza quinze de Abril de mil e setecentos e trinta Sete||Por empedimento do escrivão||Nicassio de Albuqe.||Despacho||Visto informação Concedo ao Supplicante em nome de sua Magestade; que Deus goarde a terra pedida nesta petição não prejudicando a tersseiro villa da fortaleza quinze de Abril de mil e setecentos e trinta e Sete|| Simois|| o que visto por mim Seu Requerimento Hey por bem de lhes Consseder (como pélla prezente lhes concedo) aos Supplicantes em nome de Sua Magestade que Deus goarde a terra pedida e Confrontada não prejudicando a terceyro pa. elles e seus erdeiros asendentes é désendentes com . todas as suas

agoas matos pastos testadas e Logradouros e mais uteis que nellas ouverem das quais pagaram Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem e não Serão vendidas a Religiões e quando o Sejão Serão como o mesmo encargo de pagarem dizimo dellas e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pa. pontes fon- tes e pedreiras. Pello que ordeno aos Ministros da Fazenda e Justissa aos q. o Conhecimento desta pertenssér lhés dém posse Real Corporal afectiva e actual goardando em tudo as ordens de Sua Magestade e pera firmeza de tudo lhes mandey dar e passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se Comprirá e goardará tão pontual e inteira- mente como nella se Conthem e declara Sem duvida embargo ou Contradição algua e esta se Registará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos demais a que tocar Dada nesta villa da For- taleza do Ceará aos trinta dias de Abril de mil e setecentos e trinta e sete annos. Eu Nicassio de Albuquerque escrivão das da- tas e sismarias por empedimento do escrivão dellas o fis escrevi e soubscrevy||estava o sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data de Sismaria q. vmce. ouve por bem Conseder ao Tenente Coronel Heronymo de Albuquerque e Ldo. Manoel Ribeiro do valle en nome de Sua Magestade que Deus goarde de tres Le- goas de térra de Comprido e hua de Largo como nella se declara no Riacho chamado Riachão q. say de dentro da Serra de uru- buretama e fas barra no Rio Mensy no Araquatyasu' pera vmce. ver e não continha mais em dita Carta de Data e Sismaria que Registey escrevy e asigney.

Pr. empedimento do escrivão das Datas e Sismarias.

Nicaçio de Albuqe.

N.º 79

Registro da data e sesmaria do Tenente Coronel Heronymo de Albuquerque e Dionisio Pereira, de uma sorte de terra de tres leguas no riacho que faz barra no olho d'agua grande, no riacho Pacujá, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão em 1 de junho de 1737, das paginas 73 v. a 74 v. do Livro n. 12 das Sesmaria.

Rezisto da data e sismra. do Tente. Coronel Heronymo de Albuqe. e de Nizio Pra. de hum Riacho q. fas barra no Riacho do oulho de agoa grande e este no Riacho do Pacujá asima do pousso Jatóbá.

Dos. Simois Jordão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capam. Mor da Capitania do Ciará Grande e Gor. da Fortalleza de nossa Senhora da Assumpção por Sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta carta de Data e Sismaria virem que me enviou a dizer em sua petição por escripto o Tente. Coronel Heronimo de Albuqe. e deoNizio Pra. moradores nesta Capitania do Siará grande a qual he do thior seguinte. Senhor Capitão Mor e Gor. Diz ó Tente. Córónel Heró-nimo de Albuqe. e deoNizio Pra. moradores nesta Capitania do Siará Grande q. éllés tém seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras bastantes onde os possa Criar e plantar suas lavouras e como elles Supptes. tem noticia de hum Riacho q. nasce da parte do Jundiahy da Serra da Ibiapaba e vem da banda do puente e fas barra no Riacho do olho de agoa grande este no Riacho do Pacujá asima do pousso chamado Jatobá o qual se acha devoluto e desaproveitadó e não cónsta faça elle pedido por se não achar data da Confrontasois declaradas nos Livros desta Secretaria o querem povoar e situar pegando da barra do dito Riacho córrendo pór elle asima com Seis Legoas de Cumprido pera

ambos e hua de Largo correndo o Rumo da Largura com tres coartos pera a parte do Norte buscando a Lavoura Perituba e hum quarto pera a parte do Sul e pelo Cumprimento buscando hua Pousso chamado Mocuná querem q. vmce. lhes conceda em nome de Sua Magde. como verdadeyro Xismro. e se em algum tempo fora pedida as pedem tão bem por prescrição e tão bem por estarem devolutas é désaproveitadas pera ellés é seus erdeiros aséndéntés é déscendentes tudo na forma das ordens de Sua Magde. q. Deus gde. Pedem a vmce. Seja Servido Concederlhe a dta. terra pedida é Confrontada em nome do dito Senhor passandoselhes sua Carta de Data e Sismaria na forma do Estillo E Receberão mercê||Despacho||Enforme o escrivão das datas e sismarias villa da fortalleza do Siará o Pro. de Junho de mil e Sété Centos e trinta e sete||Simois||Enformação||As terras pedidas e Confrontadas não conta do Livro o estejão dadas villa da fortalleza do Siará o Pro. de Junhó de mil e Setecentos e trinta e sété||Por impédimtó. do escrivão das datas e sismarias|| Nicassio de Albuqe.||Dispo.||Visto a informação do escrivão das datas e sismarias Concedo em nome de Sua Magde. que Deus gde. aos Suppota. a terra pedida Confrontada nesta petição não prejudicando a tersseiro pera elles e seus erdeiros asséndéntés é désénd éntés com todas suas agoas matos pastos campos testadas Logradouros e mais uteis que nellas ouverem das quais pagarão Dizimo a Deus dos frutos que nellas tiverem e não serão vendidas a Religiões e quando o sejão o serão cóm ó mesmo encarego de pagarem Dizimo dellas e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera fontes pontes e pedreiras pello q. ordeno aos Ministros da fazenda e Justissa as ordens de Sua Magde. que Deus gde. e pera firmeza de tudo lhé mandéy dar é passar a prezente por mim esignada e Sellada com o Signette de minhas armas que se Comprirã e Goardarã tão pontual e inteiramtè. como nella se Contem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da fortalleza do Siará ao Pro. de Junho de mil e setecentos e trinta e sette annos. Eu Nicassio de Albuqe. escrivão das datas e sismarias por impedimto. do escrivão dellas o fis escrevy e soubescrevy||estava o sello||Domingos Simões Jordão||Carta de data e sismaria q. vmce. ouve por bem Conceder em nome de Sua Magde. que Deus gde. ao Tente. Coronel Heronymo de

Albuque. e deoNizio Pra. da terra Confrontada nesta petição e data como nelle se declara Pera vmce. ver. E não continha mais em dita Carta de Data e Sismaria q. Rezistey asigney.

Por impedimto. do escrivão das Datas.

Nicaçio de Albuqe.

N.º 80

Registro da data e sesmaria do Tenente Coronel Heronymo de Albuquerque e Antonio Ribeiro, de uma sorte de terra em cima da serra da Meruoca, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 1 de Junho de 1737, das paginas 75 a 76 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data e sismaria do Tenente Coronel Heronimo de Albuqe. e Anto. Ribro. das terras em sima da serra da Meruoca.

Dos. Simois Jordão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão Mor da Capitania do Siarã grande E Góvernador da Fortalleza de nossa Senhora da Assumpção por Sua Magde. que Deus gde. etta. Fasso Saber aos que esta Carta de Data e Sismaria q. me enviou a dizer em sua petição por escripto o Tente. Coronel Herónimó de Albuquerquerqué e Ant. Ribro. guimarães moradores nesta Capitania que elles Supptes. tem notícia q. na Serra da Mesuoca nas testadas ou ilhargas das terras onde o Coronel Sebastião de São tem hu engenho pera a parte do Sul ou pera onde melhor corrér o Rumo se achão terras devo-

lutas e desaproveitadas capazes de plantar suas lavouras sem ha-ver quem tenha data dellas sem constar forão pedidas e como sua Magde. que Deus gde. concedo toudas as qué sé não acharr déllas titullos de Sismarias ou outro qualquer por onde pretenção ao qm. os possuir e os Supptes. a querem coultivar e plantar querem que vmce. lhes conceda como verdadeyro Sismeiro em nome do dito Senhor Seis Legoas de terra de Comprido com hua de Largo pegando das testadas ou ilhargas do dto. Coronel Sebastião de Sãa tendo Data que Confine Lugar ou da donde se achar e nem Constar estarem dadas por Data e Sismaria q. pella posse cituada e empossadas dellas, correndo no Carnotim óu na Largura como melhor convier aos Supplicantes cóm ó Rumo pa. onde mais conta lhes tiver cómpriendendó na da. Largura óu comprimto. que he a de Seis Legoas e hua dé Largó pa. ambos hum Riacho q. tem hum oulho de agoa chamado pr. entonomazia ou de São João ou comó milhor se chamar pello, gentió ónde se acha hum rossado com Rossa de hum Indio q. plo. nome não perra e hum Cajazeiro grande com hum Capim em sima pera elles e seus erdeiros aséndéntés é désséndéntés. Pedem a vmce. lhes conceda em nome do dto. Senhor a dita terra pedida e asim Confrontada em a dta. sua petição passando se lhes Sua Carta de Data e Sesmaria na forma do Éstillo E Receberã Mercê||Despacho||Informe o escrivão das Datas e Sismarias villa da fortalleza o Pro. de Junho de mil setecentos é trinta é sétté|| Simois||Enformação||Não Consta nos Livros das Datas desta Cratania Estejão dadas as terras que os Supplicantes pedem, e Confrontão em sua petição e nem acha a do Coronel Sebastião de Sãa Registrada Se he q. a tem villa da fortalleza do Siarã, o Pro. de Junho de mil Setécéntos trinta e sété, por Empedimto. do escrivão das Datas é Sismarias||Nicaçio de Albuqe.|| Despo.||Visto a informação do escrivão das Datas e Sismarias concedo em nome de Sua Magde. q. Deus gde. aos Supplicantes a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a tersseyro villa da fortalleza, o Pro. de Junho de mil Setecentos e sete||Simois||o q. visto por mim seu Requerimto. Hey por bem de Conceder (como pella prezente concedo) Em nome de Sua Magde. que Deus gde. a dita terra pedida e Confrontada na dita Sua Petição não prejudicando a tersseyro, pa. ellés é seus herdeiros aséndéntés é déscéndéntés com todas suas agoas matos pastos testadas e Logradouros, e mais uteis que nellas ou-

verem das quais pagarão dos frutos que nellas tiverem Dizimo a Deus E não serão vendidas a Religiões e quando Sejão Serão com o mesmo encarrego de pagarem Dizimo dellas e por Ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera pontes fontes e pedreiras. Pello que ordeno aos ministros da fazenda e Justissa aos que ó Conhecimento desta pertenser lhés dés posse Real Corporal afectiva e actual goardando em tudo as ordens de Sua Magde. q. Deus gde. Sem duvida embargo ou Contradição alguã e esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Fortalleza de nossa Senhora da Assumpção do Seará grande ao Pro. de Junho de mil Setecentos é trinta é sété annos. Eu Nicassio de Albuqe. escrivão das datas e Sismarias q. fiz escrevy por empedimto. do escrivão das datas. Estava o Sello||Domingos Simois Jordão|| Carta de Data e Sismaria, q. vmce. ouve por bem Conseder em nome de Sua Magde. q. Deus gde. ao Tente. Coronel Heronimo de Albuqe. é Anto. Ribro. guimarães da terra pedida e Confrontada em sua petição em Sima da Serra da Mirooqua Como nella se declara||Pera vmce. ver||E não continha mais em dita Carta de Data e Sismaria que escrevy tresladey bem e fielmente e asigney.

Por impedimto. do escrivão das Datas e sismarias.

Nicaçio de Albuqe.

N.º 81

Registro da data e sesmaria de Lourenço Coelho de Moraes, de uma sorte de terra de tres leguas na lagoa Asendecandêas, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jordão, em 14 de Junho de 1737, das paginas 76 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data e Sismaria de Lourenço Coelho de Morais na Alagoa aSende-Candeas.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capitão Mor da Capitania do Seará grande e Gor. da Fortallezza de nossa Senhora da Assumpção por sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta Carta de data e sismaria virem que a mim me enviou a dizer Lourenço Coelho de Morais morador no termo desta villa e Capitania do Seará que elle tem seus gados pera Criar e não tem terras suas ahonde o poça fazer, e sabe qué éntré a Data qué pédio Seo pay o Capitão Joseph' Coelho e séo primo o Capitão Aleixo de Souza ficarão Sóbras pór pedir que se acham devolutas honde os Supplicantes se quer aproveitar e quer que vmce. lhas conceda em nome de Sua de Largo da Lagoa da aséndécandeas Ilhargas da da. Data do ditto Seu pay buscando o puente e o Riyo do Anil Ilhargas da data do dito. Seo primo pera elles Suplicantes e seós érdeiros asendentes e desendentes pagando Dizimo a Deos portanto pede a vmce. lhe faça mce. Concederlhe as ditas tres Legoas de Terra asima Referidas por Data é Sismaria ém nomé de Sua Magestade que Deos goarde e Recebera mce.||despo.||Concédo ém nomé dé Sua Magdé. qué Does goarde ao Supplicante a terra pedida e Confrontada em sua petição não prejudicando a terceiro villa da Fortaleza do Seará Catorze de Junho de mil e Setecentos e trinta e sete||Simois||o que visto por mim seu Requerimta: Hey por bem de lhe conceder como pella prezente Concedo em nome de Sua Magde. a terra Confrontada na petição do Supplicante não prejudicando a terceiro pera elle e

seus herdeiros aséndéntés é déscéndéntés com todas as Agoas Campos Mattos testadas Logradouros e mais uteis que nellas ouverem e dos frutos que nellas ouverem pagarão Dizimo a Deos dellas e por ellas darão Caminhos Livres ao Concelho pera Fontes Pontes e Pedreiras; pello que ordeno aos Ministros da fazenda e justiça a quem o Conhecimto. desta pertencer lhe dem posse Real Corporal afectiva e actual goardando em tudo as ordens de Sua Magde e pera firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o Signette de minhas armas que se guardará e Cumprirá tão pontual e inteiramente como neila se contem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma e esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar. Dada nesta villa da Fortaleza aos Catorze dias do mes de Junho de mil e Setecentos e trinta e sete Annos o Secretario e escrivão das Datas Joseph Bernardo Uchoa a escrevy||estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismaria que vmce. ouve por bem conceder em nome de Sua Magestade que Deos goarde a Lourenço Coelho de Morais de tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo de Sobras da Data do Capitão Aleyxo de Souza comesando na Alagoa asendeCandeas buscando o puente e Riyo do Anil como nella se declara, pera vmce. ver.

O Secretario.

Joseph Bernardo Uchoa

Nº 82

Registro da data e sesmaria de Amaro Rodrigues Moreira, de uma sorte de terra de tres leguas na lagoa do Mel, Ilhargas do Choró, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 14 de Julho de 1737, das paginas 77 a 77 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data de Amaro Rodrigues Mora. nas Ilhargas do Xoró na lagoa do Mel.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capam. Mor da Capta. do Seará grande e Governador da Fortalleza de nossa Senhora da Assumpção por sua Magde. que Deos gde. etta. Faço Saber aos que esta Carta de Data e Sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer Amaro Rodrigues Moreira em sua petição por escripto cujo theor he o Segte. Diz Amaro Rodrigues Mora. morador nesta Capta. que elle tem seos gados vacuns e Cavallares e não tem terras em que os poça acomodar e Criar, e de prezente descobrio hum Reaxo em huma picada que abrio do xoró pla. lingoa do Tapuyo Payacu' ao Coal pôs nome Riaxo da Pedra e entre o do. Riaxo e o Riyo choró fronteiro ao Lugar chamado umari para a parte do norté sé acham sinco lagóas Cóatró no andar dó Rumó dó mesmo xoró e huma pa. huma Ilharga da mesma parte do Norte a coal pôs nome Lagoa do Melcujas estão devolutas e nunca forão pedidas, quer elle Suppé. qué vmcé. lhe conceda tres Legoas de Terra começando na Coarta Lagoa que he a mais funda chamada da Carnauba, com meya legoa pa. Sima e duas e meya para baixo com huma de Largo, comesando das Ilhargas dos providos do xoró para a Lagoa do Mel e o Riaro da Pedra portanto pede a vmce. lhe faça mce. Conceder em nome de Sua Magéstadé que Deos gde. a dita terra que Confronta em sua petição pa. Si e seus herdeiros ascendéntés é déscéndéntés e Receberá mercê||Informe o escrivão das Datas e Sismarias va. da

Fortaleza do Seará catorze de julho de mil e Sété Céntos e trinta e Sété||Simois||Senhor Capam. Mor dos Livros das Datas que em meo puder estão não Consta estar dada a terra q. o Supte. pe_ de Salvo por outro nome vmce. mandará o que for servido va. da Fortalleza catorze de Julho de mil e setecentos e trinta e sété o éscrivão das Datas Joseph Bernardo Uchoa|| Visto a en· formação do escrivão das Datas e Sismarias, Concedo em nome de Sua Magde. que ao Suplicante a terra pedida e Confrontada em Sua Petição não prejudicando a terceiro villa da Fortaleza do Seará quinze de Julho de mil e Setecentos e trinta seté||Simois||; o qué visto por mim seu Requerimto.: Hey por bem de lhe conseder como nella prezente concedo em nome dé Sua Magdé. a térra Confrontada na petição do Supplicante não prejudicando a terceiro para elle e seus herdeiros aséndéntés é déscéndéntés, com todas as agoas Campos Matos testadas que nellas ouverem, e dos frutos que nellas ouverem pagarão Dizimo a Deos e não serão vendidas a Religiõés, e Coando sejé sérã com o mesmo en_ cargo de pagar dizimo a Deos dellas e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho para Fontes Pontes e Pedreyras; pello que ordeno aos Menistros da fazenda e Justissa a quem o Conhe_ cimto. desta pertenser lhe dem posse Corporal Real afectiva e actual na forma custumada goardando em tudo as ordens de sua Magde. e pera firmeza de tudo lhe mandey pasar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete das minhas Armas que se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se Contem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma: e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar; dada nesta villa da Fortaleza do Seará aos quin_ ze dias do mes de Julho de mil Setecentos e trinta e sete annos o Secretario escrivão das Datas Joseph Bernardo Uchoa a escre- vy||estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data e Sismaria pella coal vmce. foi servido Concedér a Amaro Roiz Mora. tres Legoas de Terra de Comprido e huma de largo Con- frontada em sua Petição, como nella se contem pa. vmce. ver e não continha mais a dita data e sesmaria que escrrevy Rezistey e asigney.

O Secretario

Joseph Bernardo Uchoa

N.º 83

Registro da data e sesmaria de Francisco Pinheiro do Lago, de uma sorte de terra de tres leguas, no corgo do Crautá, ribeira do Aracaty-assu', concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 16 de Julho de 1737, das paginas 78 a 78 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data de Franco. Pinheyro do Lago no Corgo do Carauté Riba. do Araçaty Assu'.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Christo Capm. Mor da Capnia. do Seará Grande e Governador da Fortaleza de nossa Senhora da Asumpção pr. Sua Magde. que Deus gde. etta. Faço Saber aos que esta Carta de Data e Sismaria virem que a mim me Representou a dizer Franco. Pinheyro do Lago em sua petição p. escripto cujo theor he o Segte. Senhor Capm. Mom Diz Fran. Pinheyro do Lago morador na Ribra. do Aracatiasu' que elle Suppe. tem descuberto e povoado entre o Riaxo do Curuxety e Aracatyassu', hum Corgo chamado do Crauatá, o Coal pello achar devoluto, o povoou cóm Gente e lavóuras de Rossas, e quer povoar tão bem com gados vacuns e Cavalares, por andarem desacomodados, quer o Supe. que vmce. lhe conceda em nome de Sua Magde. que Deos gde. por data e sismaria tres Legoas de Terra de Comprido e huma de Largo meya pa. Cada banda do dito Corgo Cujas tres Legoas honde principiar meya Legoa abaixo da povoação do hereo.q. se axar pello ditó Corgó Carautá asima, athe se enteirar de tres Legoas, de Terra de Comprido e huma de Largo; pellas ilhargas de Pedro Luis, correndo por ellas o seu Rumo, ou pa. onde mais conveniente lhe for: portanto pede a vmce. lhe faça mce. Conceder a Terra qué pédé o Suppé. é Confronta em sua petição pa. Si e seus herdeiros aséndéntés é descendentes é Receberão mce. ||o escrivão das Datas me enforme villa da Fortaleza dezaseis de julho de mil e Setesentos e trinta e sete Simois||Senhor Capam.

Mayor„ Dos Livros das Datas que em meu pudér éstão, não consta estar dada a terra que o Supplicante pédé Salvo por outro nome, vmce. mandarã o que for Servido va. da fortaleza do Ciarã dezaseis de Julho de mil setecentos e trinta e sete Joseph Bernardo Uchoa||visto a informação do escrivão das Datas e sis- marias; concedo, em nome de Sua Magde. que Deos gde. ao Supplicante a Terra pedida e Confrontada em sua petição não prejudicando a terseiro, va. da Fortaleza do Siarã dezaseis de Julho de Sil Setecentos e trinta e sete Simois||o que visto por mim seu Requerimto. Héy por bem de lhe conceder, como pella pre- zente concedo em nome de Sua Magde. a Terra pedida e Confrontada em sua petição ao Suplicante, não prejudicando a ter- ceiro, pera elle e seus herdeiros aséndéntés é déscéndéntés; com todas as Agoas Campos Matos testadas Logradouros e mais uteis que nelas ouverem e dos frutos que nelas ouverem pagarão Dizimo a Deos; e não serão vendidas a Religiões e Coando Sejão serã com o mesmó encargo de pagar Dizimo delas; e por ellas darão Caminhos Livres ao Concelho pera fontes Pontes e Pedreiras; pello que ordeno aos Ministros da fazenda e Justissa a quem o Conhecimto. desta pertencer lhe dê posse Corporal, Real afectiva e actual na forma custumada; guardando em tudo as or- dene de Sua Magde. e pera firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o Signete de minhas armas que se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se Contem e declara, Sem duvida embargo ou Contradição alguma e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar: dada nesta villa da For- taleza do Searã, aos dezaseis de Julho de mil Setecentos e trinta e sette annos o secretario e escrivão das datas Joseph Bernardo Uchoa a escrevy||estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data e sismaria pella coal vmce. foy servido Conceder a Franco. Pinheyro do Lago, tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo no Corgo do Carautá na Ribra. do Aracaty Assu', como nella se declara pa. vmce. ver.

O secretario escrivão das datas

Joseph Bernardo Uchoa

Nº 84

Registro da data e sesmaria de Paschoal Nunes Pereira, de uma sorte de terra de tres leguas no poço dos Itaus, no rio Choró, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 5 de setembro de 1737, das paginas 78 v. a 79 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data de Paschoal Nunes pra. no poço dos Itans no Ryo choró.

Domingos Simois Jurdão, Cavalleiro professo na ordem de Christo Capam. Mor da Capitania do Ciarã grande e Gor. da Furtalleza de nossa Senhora da Assumpção por Sua Magde. que Deus gde. ett. Faço Saber aos que esta Carta de data é sismaria virém qué a mim me Representou a dizer Paschoal Nunes pra. em sua petição por escripto Cujo theor he o Segte.: Senhor Cappam. Mor Diz Paschoal Nunes Pra. morador nesta nesta Capna. q. elle tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem Terras e mj. os poça Criar e de prezente descubrio pelo Ryo xaró asima hũ poço que chamão dos Itans q. nunca foi pedido e Cazo fóce em algum tpa. nunca foy povoado, e estã devoluto e dezaproveitado por ficar mto. asima dos ultimos provido dó dtó. Ryo; quer elle haver p. data e sismaria tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo meya pa. cada banda do do. Ryo pegando do do. Poço dos Itans, com duas Legóas peló dó. Ryó xoróasima, e huma Legoa pelo do. Ryo abaixo, p. to. pede a vmce. lhe faça mce. Conceder em nome de Sua Magde. q. Deus gde. a d. Terra q. pede e Confronta em sua petição pa. elle e seus herdeiros aséndéntés é déscéndéntés e Receberã mce.||Informe o Escrivão das Datas, va. da Fortaleza do Cjarã sinco de septembro de mil e setecentos e trinta e sete|| Simois||Dos Livros das Datas não consta estar dada a Terra q. o Supe. pede, Salvo p. outro nome, vmce. mandarã o q. for Servido. v: da Fortaleza do Ciarã, sinco de Septembro de mil e se-

tecentos e trinta e sete||Joseph Bernardo Uchoa||Visto a informação do escrivão das datas e sismarias concedo em nome de Sua Magde. ao Supe. a Terra pedida e Confrontada em sua petição não prejudicando a terceyro, va. da Fortaleza do Ciarã sinco de Septembro de mil setecentos e trinta e sete||Simois||o q. visto p. mim seo Requerimto. Hey por bem de lhé Conceder como pela prezte. concedo, em nome de Sua Magde. as tres Legoas de Terra de Comprido é huma de Largo, confrontadas na petição do Supe. não prejudicando a terceiro, pera elle e seus herdeiros aséndéntés é déscéndéntés; com todas as Agoas Campos Mattos testadas Logradouros e mais uteis q. nellas ouverem e dos frutos q. nellás ouverem pagarã Dizimo a Deus, e não Serão vendidas a Religiões e qdo. sejão sérã com o mesmo encargo de pagar Dizimo a Deus delas e p. ellas darã Caminhos Livres ao Concelho pa. Pontes, fontes, e Pedréiras, pelo q. ordeno aos Ministros da Fazda e Justa.; a qm. o Conhecimto. desta pertencer, lhe dê poce Corporal Real afectiva e actual na forma Custumada guardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pa. firmeza de tudo lhe mandey paçar a prezte. p. mim asignada e Sellada com o Signete de minhas Armas q. se Comprirã e goardarã tão pontual e inteiramente como nella se contem e declara sem duvida embargo ou Contradição alguma e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais aque tocar, dada nesta va. da Fortaleza do Siarã aos sinco de Septembro de mil e setecentos e trinta e sete Annos e eu Joseph Bernardo Uchoa, Secrétario désté Go. e escrivão das datas e sismarias a escrevy||éstava o Séllo||Domingos Simões Jurdão||Carta de Data e Sismaria pela coal vmce. foi servido Conceder a Paschoal Nunes pra. tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo em o Posso dos Itans do Ryo xorá como nella se declara||P. vmce. ver||E não se continha mais em dta. data q. eu escrevy e aqui Rezistey e asigney.

O Secretario escrivão das datas

Joseph Bernardo Uchoa

Nº 85

Registro da data e sesmaria do Tenente Coronel Manoel Dias Pereira de uma sorte de terra de tres leguas, riacho Jacuntu' concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 28 de setembro de 1737, das paginas 79 v. a 80 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data do Te. Corel. Mel. Dias Pra. de tres Legoas de Terra de Comprido e huma de Largo no riaxo, Jacurutu',

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo na ordem de Xpo. Capam. Mor da Capnia. do Ceará grde. e Gor. da Fortaleza de nossa Sra. da Assumpção p. Sua Magde. q. Déus gdé. etta. Faço Saber aos que esta Carta de Data e Sismaria virem que me enviou a dizer o Te. Corel. Mel. Dias Pra. em sua petição do theor Segte.; Senhor Cappam. Mayor, Diz o Te. Corel. Mel. Dias Pra. mor. em Perno. q. elle tem seus gados vacuns e Cavallares nesta Capnia. e pa. mte. na Ribeira do Acaracu', e não tem terras bastantes em q. os poça acomódar e Criar, e p. q. no Riaxó chamado Jacurutu' q. dezagoa no Ryo Acaracu', se achão tres Legoas de Terra q. supoem o Supe. forão pedidas ha vinte e nove Annós; sém q. athe o prezte. focem povoadas, nem se acha poce nem bemfeitoria de qm. no tal tempo as pedio; e Como Sua Magde. as manda dar dé ménos Annos por prescriptas; quer elle Supe. havelas pór devóluta, eu p. prescriptas, pá. nélas acomodar os seus gados pa. to. pedé a vmcé. he conceda em nome de Sua Magde. tres Legoas de terra de Comprido plo d. Riaxo Jacurutu' asima, e hua de Largó meya pa. Cada banda, Começando nas téstadas do defunto Paulo Lopes da Carta, athe se emteirar das das. tres Legoas prescriptas e novamte. pedidas pa. elle e seus herdeiros asénd́éntés é déscéndéntés e Receberá mercê||Concedo ao Supe. a terra pedida e Confrontada nesta petição não prejudicando a terceiro va. da Fortaleza do Ciará vinte e oito de Septembro de mil e Setecentos

e trinta é Sété||Simois||o que visto por mim seu Requerimto. Hey por bem de lhe conceder como pela prezte. concedo em nome de Sua Magde. as tres Legoas de Terra de Comprido e huma de Largo, Cónfróntadas na petiçãó dó Suplicante não prejudicando a terceiro, pa. elle e seus herdeiros aséndéntés é déscéndéntés com todas as Agoas, Campos, Matos, Testadas e Logragradóurós e mais uteis q. nellas óuverem dó qué pagarã dizimo a Deus; e não Serão vendidas a Religiões; e qd. Sejão será com o mesmo encargo de pagar dizimo a Deos dellas; e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselhó pa.: fóntes Póntes e Pedréiras pelo q. órdenó aos Ministros da fazda. e Justa. a qm. o Conhecimto. desta pertencer, lhe dê poce Corporal Real afectiva e actual na forma costumada, goardando em tudo as ordens de Sua Magde; e pa. firmeza de tudo lhe de tudo lhe mandey paçar a prezte. p. mim asignada e Selada com o Signete de minhas Armas q. se goardarã e Cumprirã tão pontual e inteiramente como nella se declara, Semduvida embargo ou Contradição alguma e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar; dada nesta va. da Fortaleza do Ciará aos vinte e oito do mes de Septembro de mil e Setecentos e trinta e seté; éu Joséph Bernardo Uchoa Secretario deste Go. a escrevy||estava o Sello||Domingos Simóis Jurdão||Sarta de Data e Sismaria p. q. vmce. foi Servido Conceder ao Te. Cel. Mel. Dias Pra. tres Legoas de Terra de Comprido e huma dé Largo no Riaxo Jocurutu' pelos Respeitos nella declarados||pa. vmce. ver.||e não continha mais a da. Data q. eu aqui tresladey, escrevy e asigney.

O Secretario.

Joseph Bernardo Uchoa.

N.º 86

Registro da data e sesmaria do Tenente Vicente Alves da Fonseca e Antonio Dias Ferreira, de uma sorte de terra no riacho da Cachoeira, em Bonabuiu', concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 2 de outubro de 1737, das paginas 80 a 81 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data do te. Vicente Alz. e Anto. Dias frra. nó Riaxó da Caxoeira em Bonabuyu'.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro professo da ordem de Xpo. Cappam. Mor da Capnia. do Ciarã grde. e Gor. da Fórtaleza de nossa Sra. dą Assumpçãó p. Sua Magde. q. Deos gde. etta. Faço Saber aos q. esta Carta de data e Sismaria virem q. a mim me enviarão a dizer o te. Vicente Alz. da Fonca. e Antonio Dias fra. em Sua Petição do theor Segte.||Senhor Capam. Mor dizem o te. Vicente Alz. da Fonca. e Anto. Dias ferra. q. ellés são senhores do Citió chamadó Sancta Cruz em a Ribra. de Bonabuyu', em q. tem seos gados vacuns e Cavallares, e p. q. na Ilharga do do. Citio pa. o pte. do Norte, entre o Bonabuyu' e o Riaxo dó Palhanó, ha algumas terras hinda q. faltas. de Algoas, tem lhe peça alguem, em grande prejuizo Seu; as quérem haver p. data é Sismaria trés Légoas dé Terra de Comprido e huma de Largo meya pa. cada banda pa.. elles ambos, pello Riaxo da Cáxoeira asima q. desagoa no d. seu Sitio, p. tanto pedem a vmce. lhe faça mce. Conceder a da. Terra Confrontada em nome de Sua Magde. p. elles e seus herdeiros asén- déntés é déséndéntés, e Receberã mce.||Concedo em nome de Sua Magde. q. Deos gde. aos Supplicantes a Terra pedida e Confrontada em Sua petição não prejudicando a terceiro, va. da Fortalleza do Ciará dous dé outubro de mil e Sété centós e trinta e sete||Simois||e visto por mim seu Requerimento Hey p. bem de lhes Concédér como pella prezte. concedo em nome de Sua Magde. as tres Legoas de Terra de Comprido, e huma de

Largo, Confrontadas na petição dos Supes. não prejudicando a terceiro, pa. elles e seus herdeiros aséndéntés e deséndéntés, com todas as Agoas, Campos, Matos, Testadas, Logradouros, e mais uteis q. nellas ouverem, das coais pagaram dizimo a Deos dellas;. e darão Caminhos Livres ao Concelhós Livres aó Cóncelhó pa. Fontes Pontes e Pedreiras; pello que. ordeno aos Ministros da fazda. e Justa. a qm. o Conhecimto. desta pertencer lhes dê poce Corporal e actual na forma Custumada goardando em tudo as ordens de Sua Magdé: e pa. firméza dé tudó lhes mandey pasar a prezte. por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas Armas q. se goardarã e Cumprirã tão pontual e inteiramente como nella se declara, sem duvida embargo ou Contradição alguma e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Go. e nos mais a que tocar, dada nesta va. da Fortaleza aos dous dias .de outubro de mil e setecentos e trinta e sété é eu Joseph Bernardo Uchoa Secretario deste Go. a escrevy||estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismapela coal vmce. foi Servido Conceder ao te. Vicente Alz. da Fónca. e Antó. Dias frra., tres Legóas de Terra de Comprido e huma de Largo, pa. elles ambos, no Riaxo da Caxoeira em Bonabuyu' como nella se declara| pa. vmce. ver||e não Continha mais a da. data q. eu aqui tresladey da propria que escrevy e asigney.

O Secretario.

Joseph Bernardo Uchoa

N.º 87

Registro da data e sesmaria do Padre Manoel Alves da Fonseca, de uma sorte de terra de tres Leguas, no riacho Forquilha, ilhargas do rio Quixeramobim, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 14 de outubro de 1737, das paginas 81 a 82 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data do Pe. Mel. Alves da Fonca. no Riaxo forquilha ilhargas de quixerêmobim de tres Legoas de Comprido e huma de Largo pa. Cada banda do do. Riaxo.

Domingos Simões Jurdão Cavalleiro professo na ordem de xpo. Cappam. Mayór da Capnia. do Ciará grande e gor. da Fortaleza de nossa Sra. da Assumpção por Sua Magde. q. Deos gde. etta. Faço Saber aos q. esta Carta de data e sismaria virem, q. me enviou a dizer o pe. Mel. Alves da Fonca. ém Sua Petição do theor Segte. Se Cappam. Mor. Diz o pe. Manoel Alves da Fonca. mor em a Ribra. de quixerêmobim, q. éllé tem seus gados vacuns e Cavalares, e mais Criaçois, e não tem terras em q. os Criar, e como tem descuberto hum Riaxo nas ilhargas do d. quixeremobim chamado o fórquilha, q. está devoluto e dezaproveitado, e nunca foi povoado digo pedido; p. tanto; pede a vmce. lhe faça mce. mandar lhe pasar Data e Sismaria de tres Legóas de terra de Comprido e huma de Largo meya pa. cada banda do do. Riaxo chamado forquilha, q. naçe da pte. do Sul: e desagoa no Ryo de quixerembim fronteiro com a fazenda do Fugareiro de Manoel Bezerra, e Récébérã mce.||Informe o escrivão das datas, va. da Fortaleza catorze de outubro de mil e Setecentos e trinta e sette||Simois||Sr. Cappam. Mayor, dos Livros das Datas q. em meu puder estão não Consta estarem dadas as Terras q. o Rdo. Supe. pede, Salvo p. outro nome, vmce. mandarã o q. for servido, va. da Fortaleza Catorze de outubro de mil Setecentos e trinta e sete||Joseph Bernardo U.

chôa||visto a enformação, Concedo em nome de Sua Magde. a Terra pedida ao Sup. não prejudicando a terseiro v. da Fortaleza Catorze de outubro de mil e Sete Centos e trinta e sete||Simois||e visto por mim ser Requerimto.; Hey p. bem de lhe Conceder, como pela prezente concedo, em nóme dé Sua Magdé. as tres Legoas de Terra de Comprido, e huma de Largo, Confrontadas na Petição do Supe. não prejudicando a terceiro, pa. elle e seus herdeitos aséndéntés é déscéndéntés com todas as Agoas, Campos, Mattos, testadas, Logradouros, e mais utteis q. nellas ouverem; das Coias pagarão dizimo a Deos dos frutos q. nelas ouverem; e não Serão vendidas a Religiões; e Coando Sejão será com o mesmo encargo de pagar, dizimo dellas; e darão Caminhos Livres ao Concelho p. fontes, pontes, e pedreiras, pelo q. ordeno aós Ministros da fazda. justa. a quem o Conhecimto. desta pertencer, lhe dê poce Corporal Real, afectiva, e actual, na forma Custumada; goardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pa. firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente p. mim asignada e Selada com o Signete de minhas Armas, q. se goardará e Cumprirá, tão pontual e inteiramente como nella se declara, Sem duvida embargo ou Contradição alguma e esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Governo e nos mais a que tocar; dada nesta Va. da Fortaleza aos Catorze de outubro de mil e Setecentos e trinta e Sete e eu Joseph Bérnardo Uchoa Sécrétario désté Go. o escrevy||Estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data e Sismaria pella Coal vmce. foi Servido Concederlhe ao Revdo. Pe. Mel. Alv. da Fonca. tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo meya pa. cada banda do d. Riaxo forquilha em quixeremobim Como nella se declara||pa. vmce. ver||e não Continha mais a da. data q. eu aqui tresladey da propria q. escrevy e asigney.

O Secretario.

Joseph Bernardo Uchoa

N.º 88

Registro da data e sesmaria de Manoel Alves de Mesquita, de uma sorte de tres Leguas, em um riacho que desagoa nos Bastiões, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 14 de outubro de 1737, das paginas 82 a 83 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data de Mel. Alves de Misquita de tres Leguas de terra de Comprido e huma de Largo em hum Riaxo q. dezagoa nos Bastiois.

Domingos Simois Jurdão, Cavaleiro professo na ordem de xpo. Capam. Mayor da Capnia. do Ciará grde. e Gor. da Fortaleza de nossa Sra. da Asumpção, p. Sua Magde. q. Deos gde. ett. Faço Saber aos q. esta Carta de Data e Sismaria virem q. me enviou a dizer Mel. Alves de Misquita, em sua Petição do theor Segte., Sr. Cappam. Mayor, Diz Manoel Alves de Misquita, morador na Ribra. dos Bastiões desta Capnia. q. elle tem seus gados vacuns e Cavallares e mais Criações e não tem terras péra néllas os Criar; e como de prezente descubrio hum Riaxo, nas ilhargas do Riaxo dos Bastiões; e o d. Riaxo, como na melhor fórma lhe chamar o gentio; nace da pte. do puenté é Corré pa. o nacente o Coal quer ha ver p. Data e Sismaria; pede a vmce. Seje servido Concederlhe em nome de sua Magde. tres Legoas dé Térra dé Comprido é huma de Largo; pa. cada banda do do. Riaxo começando dos ultimos providos das ilhargas do Riaxo dós Bastiõis, e Receberá mercê||emforme o escrivão das Datas, va. da Fortaleza Catorze de outubro de mil e Setecentos e trinta e sete|||Simois||Sr. Cappm. Mayor dos Livros das Datas q. em meo puder estão, não Consta estarem dadas as terras que o Suppe. pede Salvo p. outro nome vmce. mandará o q. for Servido, v. Catorze de outubro de mil e Setecentos e trinta e Joseph Bernardo Uchoa||visto a emformação, concedo em nome de Sua Magde. ao Supe. a terra pedida e Confrontada em sua

Petição não prejudicando a terceiro; va. da Fortaleza Catorze de outubro de mil e Setecentos e trinta e séte||Simois||e visto p. mim seu Requerimto. Hey por bem de lhe conceedr, como pela prezente Consédo em nome de Sua Magde. as tres Legoas de Terra de Comprido e huma de Largo, Confrontadas na petição do Supe. não prejudicando a terceiro, para elle e seos herdeiros aséndéntés é déscéndéntés com todas as Agoas, Campos, Matos, testadas Logradouros e mais uteis q. nelas ouver das Coias pagarão dizimo a Deos dos frutos q. nellas ouverem, e não Serão vendidas a Religiões, e Coando Sejão, será Com o mesmo encargo de pagar dizimo a Deos delas; e darão Caminhós Livres ao Conselho, pa. fontes pontes é pedréiras, pélo q. órdeno a todos os Ministrós da fazenda e justa. a que o Conhecimto. desta pertenser lhe dê poce Corporal, Real, afectiva e actual, na forma Custumada, goardando em tudo as ordéns dé Sua Magdé. e pa. firmeza de tudo lhes mandey paçar a prezte. por mim asignada é Sélada com o Signete de minhas Armas, q. se goardarã e Cumprirã, tão pontual e inteiramte. como nella se Contem e declara Sem duvida, embargo nem Contradição alguma; e esta se Rezistarã, nos Livros da Secretaria deste Go., e nos mais a que tocar; dada nesta va. da Fortaleza catorze de outubro de mil e Setecentos e trinta e sete; e eu Joseph Bernardo Uchoa Secrétario déste Go. a escrevy||estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta Patente pella Coal vmce. foi Servido Conceder a Mel. Alves de Misquita tres Legoas de Terra de Comprido e huma de Largo, meya pa. cada banda em hum Riaxo nas Ilhargas do Riaxo dos Bastiois como nella se declara||pa. vmce. ver|| e não Continha mais a da. Data, que eu aqui tresladey da propria q. escrevy e asigney.

O secretario.

Joseph Bernardo Uchoa.

Registro da data e sesmaria do Coronel Manoel Gonçalves Pereira, de uma sorte de terra de tres leguas, no seu sitio da Cayoca da parte do Acarahu, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 24 de Outubro de 1737, das paginas 83 a 84 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data do Corel. Mel. Gonçalves Pra. de tres Le_oas nas ilhargas do Seo Sitio da Cayoca da pte. do Caracu'.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro profeço na ordem de Xpo. Capm. Mor da Capnia. do Ciarã grde. e Gor. da Fortaleza de nossa Sra. da Asumpção por Sua Magde. q. Deos gde. etta. Faço Saber aos q. estaCarta de data e sismaria virem q. me en_viou a dizer o Corel. Mel. Gonçalves frra. em Sua Petição p. escripto do theor Segte. Senhor Cappam. Mor Diz o Corel. Mel. Gonçalves frra. mor no Sitio da Cayoca de q. he Senhor no Ryo Aracatiasu', e p. q. nas ilhargas do do. Sitio, pa. a pate. dô póenté ha um Riaxó Sécó, q., só tem Agoa no inverno, o Coal dezagoa no Ryo Araçatiasu' abaixo do Citio da Timbauba, q. he de Mel. frra. e q. he o do. Riaxo Logradouro dos seus Gados, o quer haver por data e sismaria tres Legoas de Terra de Comprido, e huma de largo ma. pa. cada banda do d. Riaxo, Comesando, das Ilhargas dos providos do Ryo Aracatiasu' pello do. Riaxo asima, e Cazo fose esta terra pedida em algum tempo nunca nunca foi povoada a pede p. prescripta; pede a vmce. lhe faça mce. Conceder em nome de Sua Magde. a terra que Con_fronta nesta Petição pa. elle e seus herdeiros asendentes e dé-séndéntés é R'cébérão mcê.||informé o escrivão das datas va. da Fortaleza vinte e Coatro de outubro de mil e Setecentos e trin_ta e sete||Simois||Senhor, dos Livros das Datas q. em meo puder estão não Consta estejão dadas as Terras q. o Supe. pede Salvo p. outro nome, vmce. mandarã o q. for Servidó va. 24 de. Sbró. de 1737||Joseph Bernardo Uchoa||visto a informação do Escri-

vão, concedo ao Supe. a Terra pedida nesta Petição, não prejudicando a terceiro va. da Fortaleza vinte e Coatro de outubro de Mil e Setecentos e trinta é sétté||Simois||é visto p. mim seo Requerimto; Hey p. bem de lhe Conceder, como pela prezente Concedo em nome de Sua Magde. as tres Legoas de Terra de Comprido, e huma de Largo Confrontadas na petição do Supe. não prejudicando a terceiro pa. Elles e seus herdeiros asendentes e desendentes, com todas as Agoas, Campos, Matos, testadas Logradouros e mais uteis q. nellas ouverem e delas pagarão dizimo a Deus e não Serão vendidas a Religiões; e Coando Sejão; Será com o mesmo encargo de pagar dizimo a Deus dellas e p. ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pa. fontes pontes e pedreiras; péllo qué ordeno aos Ministros da fazda. e Justa. a qm. o Conhecimento desta pertencer lhe dê poce Corporal Real e afectiva e actual na forma Custumada, goardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pa. firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente p. mim asignada e Selada com o Signete de minhas Armas, q. se guardará e Comprirá tão pontual e inteiramte. como nela se Contem Sem duvida embargo ou Contradição alguma; e esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Go. e nos mais a que tocar; dada nesta villa da Fortaleza aos vinte e Coatro de oitubro de mil e Setecentos e trinta e sete Annos, e eu Joseph Bernardo Uchoa Secretario deste Go. o escrevy||estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data e sismaria pela Coal vmce. foi Servido Concédér ao Corel. Mel. glz. frra. tres Legoas de terra de Comprido e huma de Largo, em hu Riaxo na Ribra. do Aracatiasu', como nella se declara, pa. vmcé. vér.||é não Continha mais a da. data que eu aqui Rezistey da propria que escrevy e asigney.

O Secretario:

Joseph Bernardo Uchoa

Nº 90

Registro da data e sesmaria do Coronel Manoel Gonçalves Ferreira, de uma sorte de terra de tres leguas, no Rio Mecy, Ribeira do Aracatiassu', concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 24 de outubro de 1737; das paginas 84 a 84v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data do Corel. Mel. glz. frra. de tres Legoas de Terra de Comprido e huma de Largo no Ryo Mecy Ribra. do Aracatiasu' em huma sua Cahisara.

Domingos Simois Jurdão, Cavaleiro profeço na ordem de Xpo. Cappam. Mor da Capnia. do Ciará grde. e Gor. da Fortaleza de nossa Sra. da Asumpção p. Sua Magde. q. Deos gde. etta. Faço Saber aos q. esta Carta de Data e Sismaria virem q. me enviou a dizer o Corel. Mel. Frra. em Sua Petição p. escripto do theor Segte. Senhor Cappam. Mor Diz o Cel. Manoel Gonsalves ferreira, mor. no sitio da Cayoca no Ryo do Aracatiasu' que elle tem huma Cahiçara hã dês ou doze Anos, no Ryo do Micy donde não ha Agoa senão pelo inverno; q. he Logradouro do Seo Gado;; e p. Recear lhe peça alguem aquella Terra, quer elle haver por Data e Sismaria tres Legoas de Terra de Comprido e huma de Largo meya pa. cada banda dó dó. Ryó Micy, cómeçando nas Sobras do Pe. Anto. de Souza Lial, q. vendeo ao Cappam. Mor Francisco pereira chaves; ficando dentro das tres Legoas a da. sua Cahiçara: pede a vmce. lhe faça mce. Conceder a da. Terra q. Confronta nesta Petição em nome de Sua Magde. pa. elle e sos herdeiros aséndéntés é déscéndéntés, e Receberã mce.||informe o escrivão das Datas, villa da Fortaleza vinte e coatro de outubro de mil e Setecentos e trinta e sete||Simois||Senhor, dos Livros das datas q. em meo puder estão não Consta, estejão dadas as Terras q. o Supe. pede Salvo p. outro nome vmce. mandará o que for Servido v. 24 de 8bro. de 1737||Joseph Bernardo Uchoa||visto a informação do Escrivão das

Datas, Concedo a Terra pedida nesta Petição; não prejudicando o terceiro, va. da Fortaleza vinte e Coatro de outubro de mil e Setecentos e trinta e sete||Simois||e visto p. mim seo Requerimto.;Hey p. bem de lhe conceder como pel|a prezte. concedo, em nome de Mua Magdé. as tres Legoas de Terra de Comprido e huma de Largo Confrontadas na Petição do Supe., não préjudicandó a terceiro; pa. elles e seos herdeiros aséndéntés é déscéndéntés; Com todas as Agoas, Campos, Matos testadas Logradouros e mais uteis q. nelas ouverem e delas pagarão dizimo a Deos; e não Serão vendidas a Religiões e Coando sejão será com o mesmo encargo de pagar dizimo dellas a Deos; e p. ellas darão Caminhos, Livres ao Conselho pa. pontes, fontés e pedreiras; pelo q. ordeno aos Ministros da fazenda e jústissa a quem o conhecimto. desta pertencer lhe dê poce corporal Real afectiva è actual na forma Custumadá q. pa. firmeza de tudo lhe mandey pasar a prezente por mim asignada e Selada com o Signete de minhas armas q. se goardará e Cumprirá tão pontual e inteiramente como nella se Contem. Sem duvida embargo ou Contradição alguma; e ésta sé Rézistará nos Livros da Sécrétaria deste Go. e nos mais a que tocar: dada nesta villa da Fortaleza aos vinte e sinco de outubro de mil e Setecéntos é trinta é sétę; e éu Joséph Bernardo Uchoa, Secretario deste Go. a escrevy|| estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data é sismaria pela Coal vmcé. foi Servido Conceder a Mel. Glz. frra. tres Legoas de Terra de Comprido e huma de Largo no Ryo Mecy, ficando dentro na da. Terra huma Cahisara sua que tem no d. Ryo hã des ou dose Anos: como nela se declara, pa. vmcê. vêr|| e não continha mais a d. data q. eu aqui Rezistey da propria, q. escrevy e asigney.

O Secrteario

Joseph Bernardo Uchoa

N.º 91

Registro da data e sesmaria do Tenente Coronel Manoel Pereira de Magalhães, de uma sorte de terra de tres leguas, no brejo das Camas Brabas e olho d'agua Salgada do Acarahu', concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jurdão, em 13 de novembro de 1737, das paginas 85 a 85v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data e Sismaria do Te. Corel. Mel. Pra. de Magalhais do Brejo das Canas Brabas e olho de Agoa Salgada do Acaracu' nas Cabeceiras do Riaxo do Macacó.

Domingos Simois Jurdão Cavalleiro profeço na ordém de Xpo. Cappam. Mor da Capnia. do Ciarã grde. é Gor. da Fortaleza de Nossa Sa. da Asumpção por sua Magde. que Deos etta. Faço Saber aos q. esta Carta de data e sismaria virem q. me énviou a dizer o Te. Corel. Mel. Pra. de Magalhais em sua Petição do theor Segte.||Senhor Capitão Mor Diz o Tte. Corel. Mel. Pra. de Magalhais mor. nesta Capnia. q. éllé tém descuberto hum Sitio de Terras, o coal tém hum Brejo de Canas Brabas, e mais hum olho de Agoa Salgada o coal não tem Signal de.q. a elles foce peçoa alguma, é por estar devoluto e desaproveitado quer elle Supé. haver por data Sisimaria tres Legoas dé térra de Comprido e huma de Largo, meya pa. cada banda, fazendo Pihão no Brejo das Canas brabas, Legoa e meya pa. baixo pede a vmce. lhe faça mce. Conceder a da. terra Confrontada, pa. elle e seos herdeiros aséndéntés e déséndéntes e Récéberã mce.||enforme o escrivão das datas e sismarias||va. da Fortaleza do Ciarã treze de Novembro de mil e Sete Centos e trinta e seté|| Simois||dos Livros das datas q. ém méo puder estão não Consta estarem dadas as Terras q. o Supe. pede, Salvo p. outro nome, vme. mandarã o q. for Servido vila da Fortaleza treze de Novembro de mil é Sétécentos e trinta e Sete||Joseph Bernardo Uchoa||visto a informação do escrivão das datas e sismarias Conce-

do ao Supe. a Terra pedida não prejudicando a terceiro, va. da Fortaleza treze de Novembro de mil e Setécentos e trinta é sete|| Simois||e visto p. mim Seu Requerimto.: Hey p. bem de lhe con-ceder, como pella prézénte Concedo em nome de Sua Magde. a Terra pedida e Confrontada na Petição do Supplicanté não pre-judicando a terceiro, pera elle e seus herdeiros asendentes; é déscéndéntés; Com todas as Ágoas, Campos, Matos Testadas, Logradouros ç mais uteis q. nelas ouverem e Serã obrigado a po-voalas no termo da Ley, e delas pagarão dizimo a Deos, e não Serão vendidas a Religiões, e Coando o Sejão serão com o mesmo encargo de pagar Dizimo a Deos delas, e p. ellas darão Cami-nhos Livres ao Conselho pa. Fontes, Pontes e Pedreiras; pelo q. ordeno aos Ministros de Justiça, a quem o Conhecimto. desta pertencer lhe dê poce Corporal Real afectiva é actual na forma Custumada q. pa. firmeza de tudo lhe mandey pasar a prezente por mim asignada e Selada com o Signete de minhas Armas qué sé goardarã e Comprirã tão pontual e inteiramente como nella se Contem, Sem duvida embargo nem Contradição alguma, e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Go. e nos mais a que tocar dada nesta villa de Fortaleza aos treze dias do mes de Novembro de mil e setecentos é trinta sete e eu Joseph Bér-nardo Uchoa secretario deste Go. a escrevy||estava o Séllo||Do-mingos Simois Jurdão||Carta de Data e Sismaria pella Coal vmce. foi Servido Conceder ao Te. Corel. Pra. de Magalhais. tres Le-goas de Terra de Comprido e huma de Largo no Brejo das Canas brabas como nela se declara||pera vmce. ver||e não continha mais a dita data que eu aqui tresladey, escrevy e asigney.

O secretario.

Joseph Bernardo Uchoa

N.º 92

Registro da data e sesmaria de Christovão Paes Barretto, de uma sorte de terra de tres leguas, no riacho Parahibibu'; que dezagoa no riacho Quixeremobim, concedida pelo Capitão Mor Francisco Duarte de Vasconcellos, em 12 de agosto de 1712, das paginas 85 v. a 86 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Data q. se mandou Rezistar neste Livro p. despo. do sr. Capm. Mor p. ser a propria, e não se achar Rezistada de Christovão Paes Barreto e outro.

Francisco Duarte de vasconcellos fidalgo da Casa de Sua Magde. Comendador da ordem de Santiago Capam. Mor desta Capnia. do Ciará grde. e Gor. da Fortaleza de nossa Senhora da Asumpção por Patente do do. sr. que Deos gde. etta. Faço Saber aos q. esta Carta de data e Sismaria virem q. havendo Respeito ao que me Representarão a dizer em Sua Petição Christovão Pais Barreto e Joseph Pais Barreto moradores nesta Capnia. do Ciará e na de Pernco. q. elles Suplicantes pesuhem gados vacuns e Cavalares sem terem Terras bastantes em que os poça acomodar, e por que tem descuberto haverem algumas ahinda q. não mto. Comodas Com Sejão em hum Riaxó chamado Parahibibu q. desagoa no Riaxo quixeremobim nas Cabeceiras da data do Coronel Franco. Ribeiro de Souza da dé outro próvido dondé sé podem acómódar cada hum deles Suplicantes com tres Legoas de Terra de Comprido e meya pa. cada banda do ditó Riaxó portanto Pedem a vmce. Seje servido concederlhes em nome de Sua Magde. q. Ds. gde. a Cada hum dos Ds. gde. a Cada hum dos Suplicantes no dito Riaxo nas partes Confrontadas ditas tres Legoas de Terra de Comprido e meya de Largo pa. Cada banda e Receberá mc..|| o éscrivão das datàs mé emforme se as terras q. os supes. pedem estão dadas ou não, va. de São Joseph. hoje doze de Agosto de mil e sétécéntos é doze Annos||Vasconcellos||Senhor não se oferece duvida alguma as Ter-

ras q. os Supes. pedem p. q. dos Livros não consta estarem dadas nas partes e nomes q. Confrontão em Sua Petição no q. vmc. mandará o q. for Servido va. doze de Agto. de mil e Sétécentos e doze Anos||Gabriel Gonçalves de Carvalho||vista a informação do escrivão Concedo as Terras q. os Supplicantes pedem em Sua petição em nome de Sua Magde. sem prejuizó de Terceiro e se lhé pacé a sua Data na forma das ordens de Sua Magde. va. hoje doze de Agto. de mil Setecentos é doze||Vasconcellos||Hey p. bem de Concédér como pela prezente concedo em nome do dito senhor as Terras q. pedem os suplicantes e Confrontadas ém sua Petição sem prejuizo de terceiro os Coias lhes dou e Concedo com todas as Agóas Campos Matos Testadas Logradouros e mais uteis q. nelas ouverem das Coias pagarão dizimo a ordem de Christo dos frutos q. nelas ouverem e p. ellas serão obrigados a dar Caminhos Livres ao Concelho péra fóntes póntes e Pedreiras, goardando em tudo as ordens de Sua Magde. q. Ds. gds. pelo q. ordeno a todos ós Ministros da fazenda e justissa a quem esta data for apresentada em seo Comprimto. lhe dem poce Real actual e afectiva na forma do estilo; pera firmeza do q. lhe mandey pasar a prezente por mim asignada e Selada com o Signete de minhas armas e coal se Rezistará nos Livros dos Rezistos, é sé goardará é Cumprirá tão pontual e interamente como nela se Contem sem duvida embargo nem Contradição alguma dada e paçada nesta villa de Sam Joseph de Riba Mar do Ciará grande e nos doze dias do mes de Agosto de mil e Setecentos e doze Annos e eu Gabriel gonçalves de Carvalho escrivão das datas a escrevy||estava o Sello||Franco. Duarte de Vasconcellos||Alvará de doasam e Sismaria pelo Coal vmce. teve p. bem Conceder aos Suplicantes em nomé dé Sua Magdé. q. Ds. gde. as Terras que pedem e Confrontam em sua Petição e pelos Respeitos asima declarados|| pa. vmce. ver||é não Continha mais a da. data q. eu aqui Rezistey por despo. do sr. Capam. Mor na Petição da parte, da propria que me foi dada pa. Rezistar, na Coal pus o meo Rezisto villa da Fortaleza do Ciará vinte e dous de Novembro de mil e setecentos e trinta e sete me é asigno.

O Sécrétario.

Joseph Bernardo Uchoa

N.º 93

Registro da data e sesmaria do Tenente Vicente Alves da Fonseca e Thereza Fragoso das Chagas, de uma sorte de terra de tres leguas no riacho Cabeça do Boi, ribeira do Quixeramobim; concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 22 de novembro de 1737, das paginas 87 a 87v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data do Pe. Vicente Alves da Fonca. e Thereza fragosa das xagas no Riaxo Cabeça do Boy Ribra. de quixerèmobim.

Domingos Simois Jurdão, Cavaleiro professo na ordem de xpo. Capitão Mor da Capnia. do Ciará grande e Gor. da Fortaleza de nossa Sra. da Asumpção p. Sua Magde. q. Deos gde. etta. Faço Saber aos que esta Carta de data e Sismaria virem q. me enviarão a dizer o Pe. Vicente Alvés da Fonseca e Thereza fragosa das xagas em Sua petição do theor Segte. Senhor Capam. Mor Dizem o Te. Vicente Alz. da Fonca. e Thereza fragosa, das xagas q. elles são senhores do Citio xamado bom Jesus em q. tem seus gados vacuns e Cavallares e p. q. nas Ilhargas do d. Citio da parte do puente ha hum Riaxo xamado Cabeça do Boy q. desagóa no dó. Riaxo xamado bom Jesus querem éllés haver p. data e sismaria tres Legoas de Comprido pa. cada hum e huma de Largo meya pa. cada banda do do. Riaxo Cabeça do Boy, Começando nas Ilhargas da data do Riaxo bom Jesus pelo Riaxo Cabeça do Boy asima q. Confronta com o Riaxo das Maniçobas pedem a vmce. lhes faça mce. Conceder a Terra Confrontada em Sua Petição e Receberão mce.||emforme o escrivão das datas e sismarias vila da Fortaleza vinte e dous de Novembro de mil e Setecentos e trinta e seté||Simois||Senhor Cappam. Mor, dos Livros das datas não consta estejão dadas as Terras q. os suplicantes pedem salvo p. outro nome vmce. mandará o q. for Servido va. da Fortaleza vinte e dous de Novembro de mil e Se-

tecentos e trinta e sété||Joseph Bernardo Uchoa||visto a enformação do escrivão Concedo em nome de Sua Magde. as Terras pedidas não prejudicando a terceiro va. da Fortaleza vinte e dois de Novembro de mil e setecentos e trinta e sete||Simois||Senhor Cappam. as Terras q. os suplicantes pédém salvo p. outro nome vmce. mandarã o q. for Servido va. da Fortaleza vinte e dous de Novembró de mil e Setecentos e trinta e sete||Joseph Bernar_do Uchoa||visto a enformação do escrivão Concedo em nomè de Sua Magde. as Terras pedidas não prejudicando a terceiro va. da Fortaleza vinte e dois de Novembro de mil e setecentos e trinta e sete||Simois||e visto p. mim Seu Requerimento Hey por bem de lhes conceder como pla prézénté concédo, em nome de Sua Magde. a Terra pedida e Confrontada em Sua Petição não preju_dicando a terceiro pa. elles e seus herdeiros ásénđéntés é désén_dentes, com todas as Agoas, Campos, Matos, testadas Logradourós e mais uteis q. nelas ouverem e delas pagarão dizimos a Deus, e não serão vendidas a Religiões e Coando Sejão serã com o mesmo éncargó dé pagar dizimo a Deos delas e p. ellas darão Caminhos Livres, ao Concelho pa. Fontes Pontes e Pedreiras pello q. ordeno aos Ministros da fazda. e justiça a quem o Co_nhecimto. desta pertencer, lhe dê poce Corporal Real afectiva e actual na forma custumada que pera firmeza de tudo lhe mandey pasar a prezente p. mim asignada e Selada com o Signete de minhas Armas q. se goardarã e Cumprirã tão pontual e inteiramente como nela se Contem, Sem duvida embargo nem Contradição alguma goardando em tudo as ordens de Sua Magde. e esta se Rezistaã nos Livros da Sécrétaria désté Go. e nos mais a que tocar dada nesta villa da Forteleza aos vinte e dois de Novem_bro de mil e setecentos e trinta e sete; e eu Joseph Bernardo Uchoa Sécrétario deste Governo a escrevy||estava o Sello||Carta de data e sismaria péla Coal vmce. foy Servido Conceder ao Te. Vicente Alz. da Fonca. e Thereza fragosa das xagas seis Legoas de Terra de Comprido pa. cada hum e huma de largo meya pa. cada banda no Riaxo Cabeça do Boy como nella se declara|| pa. vmce. ver||e não continha mais em dita data que eu aqui tresladey, escrevy e asigney.

O Secretario

Joseph Bernardo Uchoa

N.º 94

Traslado da data e sesmaria do Tenente Vicente Alves da Fonseca e Thereza Fragosa das Chagas, nas terras do Riacho de Santa Anna, na Ribeira do Quixeramobim, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 23 de novembro de 1737, das paginas 88 a 88 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Traslado da Data do Te. Vicente Alves do Fonca. e Thereza Fragosa das xagas das Terras do Riaxo da Sancta Anna Ribr.a de quixeremubim.

Domingos Simois Jurdão, Cavaleiro profeço na ordem de xpo. Cappam. Mor da Capnia. do Ciará grande e Gor. da Fortaleza de nossa Sra. da Asumpção por Sua Magde. q. Ds. gde. etta. Faço Saber aos q. esta Carta de Data e Sismaria virem q. me enviarão a dizer o Te. Vicente Alves da Fonca. é Théréza Fragosa em sua Petição do theor Segte. Senhor Cappam. Mor, Dizem o Te. Vicente da Fonca. e Thereza Fragosa das xagas q. éllés tem hum Sitio xamado a Madanela na Ribra. de quixeremobim em hum Riaxo xamado o Barrigas em o Coal dezagoa hum Riaxo xamado Sancta Anna em o Coal elle tem Cural pa. melhor beneficio dos Seos gados; e querem q. vmce. lhe conceda tres Legoas de Terra de Comprido pelo do Riaxo de Santa Ana asima pa. cada hum, e huma de Largo meya pa. cada banda do d. Riaxo, pedem a vmce. lhe faça mce. conceder a da. Terra Confrontada em Sua Petição, e Receberão mcé. énformo o escrivão das Datas e Sismarias va. da Fortaleza vinte e tres de Novembro de mil e setecentos e trinta e sete||Simois||Sr. Capam. Mor, das Livros das Datas não consta estejão dadas as Terras q. os Supplicantes pedem salvo p. outro nome vmce. mandarã o q. for Servido vila da fortaleza vinte e tres de novembro de mil e Setecentos e trinta e sete||Joseph Bernardo Uchoa||visto a enformação do escrivão Concedo em nome de Sua Magde. a Ter-

ra pedida .não prejudicando a terceiro va. da Fortaleza vinte e trés dé Novembro de mil é Sétécéntos e trinta e sete||Simois||e visto p. mim seo Requerimento Hey p. bem de lhes conceder como pella prezenté concedo, em nome de Sua Magde. a Terra pedida e Confrontada na Petição dos Supplicantes não prejudicando a terceiro pera elle e seus herdeiros aséndéntés é désén-déntes, com todas as Agoas Campos Matos testadas Logradouros e mais uteis q. nelas ouverem, e delas pagarão dizimo a Deos e não Serão vendidas a Religiões e Coando Sejão Sérã com o mesmo encarrego de pagar delas dizimo; e por elas darão Caminhos Livres ao Concelho pa. Fontes Pontes e Pedreiras; peló q. ordeno aos Ministros da Fazenda e Justa. a qm. o Conhecmto. desta pertencer lhes dê poce Corporal, Real afectiva e actual na forma Custumada; q. pa. firmeza de tudo lhe mandey dar e pasar a prezente p. mim asignada e Selada com o Signete de minhas armas q. se guardarã e Cumprirã tão pontual é inteiramente como nela se Contem sem duvida embargo nem Contradição alguma goardando em tudo as ordens de Sua Magde. e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Go. e nos mais a que tocar; dada nesta villa da Fortaleza aos vinte e tres dé Novembro de mil é setecentos e trinta é sété; e eu Joseph Bernardo Uchoa secretario a escrevy||estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data pela Coal vmce. foi Servido conceder ao Te. Vicente Alves da Fonca. e Thereza Fragosa das xagas seis Legoas de Terra de Comprido e huma de Largo no Riaxo de Sancta Anna na Ribra. de quixeremubim como nela se declara|| pa. vmce. ver||e não Continha mais em dita data q. eu aqui Rezistey escrevy e asigney.

O Secretario

Joseph Bernardo Uchoa

N.º 95

Registro data e sesmaria do Tenente Vicente Alves da Fonseca Fragosa das Chagas, de uma sorte de terra de tres leguas, no riacho do Thiatonio, ribeira do Quixeramobim, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 24 de novembro de 1737, das paginas 88 v. a 89 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezistos da Data do P Te. Vicente Alves da Fonca. e Thereza Fragosa das xagas da Terra do Riaxo do Thiatonio na Ribra. de quixeremubim.

Domingos Simois Jurdão, Cavaleiro profeço na ordem de xpto. Cappam. Mor da Capnia. do Ciarã grde. e Gor. da Fortaleza de nossa Senhora da Asumpção por Sua Magde. q. Ds. Gde. etta. Faço Saber aos q. esta Carta de Data e Sesmaria virem que me enviarão a dizr o Té. Vicente Alves da Fonca. e Thereza Fragosa das xagas em sua Petição do Theor Segte.; Senhor Cappam. Mor, Dizem o Te. Vicente Alves da Fonca. e Thereza Fragosa das xagas, q. nas Ilhargas das Suas Terras q. tem na Ribra. de quixemubim Riaxo das Barrigas da pte. do puente, está heim Riaxo xamado do Thiatonio q. dezagoa no Riacho das Barrigas abaxo do Poço da Madanela em o Coal elles tem Curraes pera melhor beneficio dos seus gados querem haver por Data e Sismaria tres Legoas de Terra de Comprido pa. cada hum pelo do. Riaxo do Thiatonio asima e huma de Largo meya pa. cada banda do dto. Riaxo Comesando nas Ilhargas dos providos do Riaxo das Barrigas pedem a vmce. lhes Conceda a Terra pedida e Confrontada em sua Petição e Receberão mce. ||emforme o éscrivão das Datas e Sismarias va. da Fortaleza vinte e Coatro de Novembro de mil e Setecentos e trinta e sete||Simois||Sr Camppam. Mor, dos Livros das Datas não consta estejão dadas as Terras q. os Supplicantes pedem Salvo por outro nome vmce. mandarã o q. for Servido va. da Fortaleza vinte e Coatro de

Novembro de mil e Setecentos e trinta e sete||Joseph Bérnardo Uchôa||visto a emformação do escrivão das Datas Concedo em nome de Sua Magde. as Terras pedidas não prejudicando a terceiro v. da Fortaleza vinte e Coatro de Novembro de mil e Setecéntos é trinta e sete||Simois||e visto p. mim seo Requerimto. Hey bor bem de lhes conceder como pela prezente Concedo em nome de Sua Magd. a Terra pedida e Confrontada na Petição do Supplicante não prejudicando a terceiro, pa. elle é séus herdeiros aséndéntés é déscéndéntés, com todas as Agoas, Campos, Matos, testadas, Logradours, e mais uteis q. nelas óuverem, e delas pagarão dizimo a Deus e não Serão vendidas a Religiões e Coando Sejão será com o mesmo encargo de pagarem delas dizimo, e por ellas darão Caminhos Livres aó Conselho pera Fontes, Fontes e Pedreiras; pelo q. ordeno aos Ministros da Fazenda e Justa. a qm. o Conhecimento desta pertencer, lhes dê poce Real, Corporal, afectiva, e actual na forma Custumada, q. pera firmeza de tudo lhe mandey pasar a prezte. p. mim asignada e Selada com o Signete de minhas Armas, q. se goardará, e Cumprirã, tão pontual e inteiramente como nela se Contem; sem duvida embargo nem Contradição alguma; goardando em tudo as ordens de Sua Magde. e esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Go. e nos mais a que tocar, dada nesta villa da Fortaleza aos vinte e coatro de Novembro de mil e Setecentos e trinta e séte; é eu Joseph Bernardo Uchoa Secretario a escrevy||estava o Sello ||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data pela Coal vmce. foi Servido conceder ao Tte. Vicente Alves da Fonca. e Thereza Fragosa das xagas, seis Legoas de Terra de Comprido e huma de Largo no Riaxo do Thiatonio na Ribra. de quixeremubim, como nella se declara||pa. vmce. ver||e não continha mais em da. data que eu aqui Rezistey, escrevy e asigney.

O Secretario.

Joseph Bernardo Uchoa

N.º 96

Registro da data e sesmaria do Coronel Francisco Correia de Azevedo e Francisco de Mendonça de uma sorte de terra de tres leguas, no olho dagua Tamondé e Pindobal, no pé da serra Ibiapaba, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 25 de novembro de 1737, das paginas 89 v. a 90 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data do Corel. Franco. Correya de Azevedo e Franco. de Mça. de tres Legoas de Terra no olho de Agoa Tamandé e pindobal, no pé da serra Ibiapaba.

Domingos Simois Jurdão, Cavalleiro profeço na ordem de xpo. Cap. Mor da Capnia. do Ciará grde. e Gor. da Fortaleza de nossa Sra. da Asumção por Sua Magde. q. Deos gde. etta. Faço Saber aos q. esta Carta de Data Sismaria virem q. me enviarão a dizer o Corel. Francisco Correya de Azevedo e Francisco de Mendonça, q. elles descobrirão hum olho dé Agóo xamado Tamandê, q. vrte. do pé da Serra da ubuapaba no Coal pedem tres Legoas de Terra de Comprido p. elle asima buscandó o olho de Agoa Pindobal, meya de largo pa. cada banda pedem a vmce. lhes faça mce. Conceder a da. Terra pedida e Confrontada em sua Petição e Receberão mce.||emforme o escrivão das datas e Sismarias villa vinte sinco de Novembro de mil e Setecentos e trinta e sete||Simois||Senhor Cappam. Mor dos Livros das Datas não Consta estejão dadas as Terras q. os Supes. pedem salvo p. outro nome vmce. mandará o q. for servido, va. vinte e sinco de Nvoembro de mil e sete Centos e trinta e Sete||Joseph Bernardo Uchoa||visto a emformação do escrivão das datas Concedo em nome de Sua Magde. aos Suplicantes a Terra pedida não prejudicando a terceiro, va. da Fortaleza vinte e sinco de Novembro de mil e Setecentos trinta e Setecentos e trinta e Sété ||Simois||e visto por mim Seu Requerimento; Hey p. dem delhes conceder como pella prezénté concédo em nome de Sua Magdé.,

a Terra pedida e Confronta da na Petição dos Suplicantes não prejudicando a terceiro pera elles e seus herdeiros aséndéntés é déséndéntés, com todas as Agoas Campos, Matos, testadas, Logradouros e mais uteis q. nellas ouverem e delas pagarão dizimo a Deos; e não serão vendidas a Religiões, e Coando sejão serã com o mesmo encargo de pagar dellas dizimo; e pr. ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera Fontes Pontes e Pedreiras; pelo q. ordeno aos Ministros da Fazenda e Justa. a qm. o Conhecimto. desta pertencer lhes dê poce Corporal, Real afectiva e actual na forma Custumada q. pa. firmeza de tudo lhe mandey pasar a prezente p. mim asignada e Selada com o Signete de minhas Armas q. se guardarã e Cumprirã tão pontual e inteiramente como nella se conthem Sem duvida embargo ou Contradição alguma, goardando em tudo as ordens de sua Magde. e esta se Rezistarã nos Livros da Secreteria deste Go. e nos mais a que tocar dada nesta va. da Fortaleza aos vinte e Sinco de Novembro de mil e Setecentos e trinta e sete: e eu Joseph Bernardo Uchoa Secretario désté Go. o escrevy||estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data e sismaria pela Coal vmce. ouve p. bem Conceder ao Corel. Franco. Correya de Azevedo é Franco. dé Mça. trs Legoas de Terra de Comprido e huma de Largo no olho de Agoa Tamandé e Pindobal como nela se declara pa. vmce. ver||e não continha mais em dita Data q. eu aqui tresladey escrevy e asigney.

O Secretario

Josephe Bernardo Uchoa

Nº 97

Registro da data e sesmaria do Coronel Francisco Correia de Azevedo, de uma sorte de terra no Riacho Jahibarusu' e poço Taquara, concedida pelo Capitão Mor Domingos Simois Jurdão, em 26 de novembro de 1737, das paginas 90 a 90 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data do Corel. de Azevedo p. perescripto, no Riaxo, Jahibarusu' e Poço Tavara Ribra. do Acaracu' tres Legoas de Comprido e huma de Largo.

Domingos Simois Jurdão, Cavalheiro profeso na ordem de xpo. Cappam. Mor da Capnia. de Ciará grde. e Gord. da Fortaleza de nossa Sa. da Assumpção p. Sua Magd. q. Ds. gde. etta. Faço Saber aos q. esta Carta de Data e Sismaria virem q. me enviou a dizer o Corel. Franco. Correya de Azevedo em sua Petição do theor Segte. sr. Cappam. Mor, Diz o Corel. Francisco Corrya de Azevedo q. o Cappam. Francisco Gil Ribeiro pedio ha mais de trinta Anos huma Data de tres Legoas de Terra Saltadas Legoas e meya no Posso Tiriburana que chamão Jahibaras debaixo na Ribra. do Caracu' e outra Legoa e meya no Posso Tacoara q. fica distante uma parte da outra Sinco Legoas ou mais; e como não povoóu mais q. a legoa e meya debaixo do Pósso da Tiriburana pela Ley estã prescripta a outra; e a quer elle haver p. data e Sismaria pegando da testada do Tte. Gto. Pesoa Cabral pelo Riaxo das Jahibarasu' asima com tres Legoas de Comprido e huma de Largo pa. cada banda do d. Riaxo Jahiburusu', ficando o d. Posso Tacoara dentro da da. Terra pede a mce. lhe faça mce. Conceder p. prescripta a da. Terra pedida e Confrontada em sua Petição e Receberá mce.||Concedo em nome de Sua Magde. ao Supe. a Terra pedida e Confrontada, não prejudicando a térceiro villa vinte e seis de Novembro de mil e Setecentos e trinta e sétté||Simois|| e visto p. mim seu Requerimto. Hey p.

bem de lhe conceder, como péla prézénte concedo, em nome de Sua Magde. a Terra pedida é Confrontada na Petição do Supe. não prejudicando a tercéiro péra éllé e seus herdéiros ascéndéntes e descendentes, com todas as Agoas, Campos, Matos testadas Logradouros, e mais uteis q. nellas ouvérém, e delas pagarão dizimo a Deos, e não serão vendidas a Religiões, e Coando Sejão será com o mesmo encargo, de pagar delas dizimo; e p. ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera Fontes Pontes e Pedreiras; pelo q. ordeno aos Ministros da Fazda. e Justa. a qm. Conhecimento desta pérténcér, lhé dê poce Corporal, Real, afectiva e actual na forma custumada; q. pera firmeza de tudo lhe mandey pasar a prezente por mim asignada e Selada com o Signete dé minhas armas; q. se goardará e Cumprirá tão pontual e inteiramente como nela se contem sem duvida embargo nem Contradição alguma; goardando em tudo as ordens de Sua Magde; e esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Go. e nos mais a q. tocar dada nesta villa da Fortaleza aos vinte e seis de Novembro de mil e Setecéntos é trinta e Sete, e eu Joséph Brnardo Uchoa, Secretario desté Go. a escrevy||estava o Sello||Domingos Simois Jurdão||Carta de data pela Coal vmce. ouve p. bem Conceder ao Corel. Franc°. Correya de Azevedo de tres Legoas de Terra de Comprido e huma de Largo no Riaxo Jahiburusu', o poço Tacara pr. prescripção como nela se declara||pa. vmce. ver||e não Continha mais na da. Data que eu aqui tresladey, escrevy e asigney.

O Secretario

Joseph Bernardo Uchoa

N.º 98

Registro da data e sesmaria do Padre José Moreira de Souza e João do Amorim Tavora, de uma sorte de terra de tres leguas, no Rio do Curu' concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 20 de Dezembro de 1737, das paginas 90 v. a 91 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da data do Padre Joseph Moreyra de Souza e João de Amorim Tavora de trés Légoas de Térra de Comprido, e huma de Largo no Ryo do Curu'.

Domingos Simois Jurdão, Cavalleiro profeço na ordem de xpo. Capam. Mor da Capitania do Ciarã grde. e Gor. da Fortaleza de nossa Sa. da Assumpção por sua Magde. que Deus gde. teta. Faço Saber aos q. esta Carta de Data e Sismaria virem q. me enviou a dizer o Padre Joseph Moreyra dé Souza e João de Amorim Tavora em Sua Petição dó theorSegte. Senhor Capm. Mor Dizem o Pe. Joseph Moreira de Souza e João de Amorim Tavora moradóres nesta Capnia. q. elles tem seus gados vacuns e Cavalares, necessitão de Terras pa. os acomodar; e como no Ryo do Curu' se axão algumas de Sobras, entre a Data do Sargento Mor Anto. da Silva de Morais e a data do Cangaty: querem elles Suplicantes q. vmce. lhes conceda em nome de Sua Magde. pa antos, tres Legoas de Terra de Comprido pelo d. Ryo Curu' asima Correndo Rumo direito, e huma dé Largó méya pa. cada banda do do. Ryo; planto, pedem a vmce. lhes Conceda a da. Terra Confrontada em Sua petição e Receberã mce.||Concedo aos Suplicantés á Terra pedida não prejudicando a terceyro vila da Fortaleza vinte de dezembro dé mil é sétécéntos e trinta e Sete|| Simois||e visto p. mim seu Requerimto. héy p. bem de lhes conceder como pela prezente concedo em nome de Sua Magde. aos Supplicantes a Terra pedida e Confrontada em sua petição não préjudicando a térceýro, pa. elles e seus herdeiros, aséndéntés

e déséndéntes; com todas as Agoas, Campos Matos, testadas, Logradouros, e mais uteis q. nelas ouverem; é delas pagarão di_zimo a Deos; e não serão vendidas a Religiosos; e coando sejão serão será com o mesmo emcargo de pagar delas dizimo; e p. ellas darão Caminhos Livres ao Concelho pa. Fontes, Pontes e Pedreiras; pelo q. ordeno aos Ministros da fazenda e Justiça a quem o Conhecimento desta pertencer, lhe dê pocé Corporal Réal, afé_ctiva e actual, na forma Custumada, q. pa. firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente p. mim asignada e Selada, com o Signete de minhas Armas, q. se goardará e Cumprirá, tão pontual e inteiramente como nella se contem, Sem duvida embargo nem Contradição alguma, goardando em tudo as ordens de Sua Magde; e esta se Rezistará nos Livros da Secretaria deste Go_verno e nas mais a que tocar: dada nesta villa da Fortaleza aos vinte de dezembro de mil e Sete Cntos e trinta e sete; e éu Joséph Bernardo Uchoa Secretario a escrevy||estava o Sello||Do_mingos Simois Jurdão||Carta de data e Sismaria pela Coal vmce. foi Servido Conceder ao Padre Joseph Moreira de Souza e a João de Amorim Tavora, tres Legoas de Terra pa. ambos, de Compride e huma de Largo no Ryo do Curu' como nela se declara||pa. vmce. ver||e não continha mais a da. Data q. eu aqui tresladey, escrevy e asigney.

O Secretario

Joseph Bernardo Uchoa

N.º 99

Registro da data e sesmaria de João da Motta Pereira e Commissario Domingos Alves Ribeiro, de uma sorte de terra no olho d'agua do Curuayu', concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão, em 4 de Maio de 1738, das paginas 91 a 92 do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data de João da Motá Pra. e o Comiçario Da. Alz. Ribro. das Sobras do olho de agoa no curuayu'.

Domingos Simois Jurdão, Çavaleiro professo na ordem de xpo. Capam. Mor da Capnia. do Ciará grdé. e Gor. da Forta-leza de nossa Sa. da Asumpção por Sua Magde. q. Deós gde. etta. Façó Saber aós q. esta Carta de Data e Snsmaria virem que me enviarão a dizer João da Mota Pra. e o Comiçario Dos. Alz. Ribro. em Sua Petição do Theor. Segte.||Senhor Capm. Mayor e Gor. ||Dizem João da Mota Pra. e ó Comissarió Dós. Alves Ribeyro q. elles são Senhores de hum Citio de Terra na Ribra'. do Curuayu' chamado o olho dagóa q. ouverão p. Com-pra, e como lhe ficão alguns Logradouros onde pastão os seos Gados de fra. hinda q. sem Agoas, pa. evitar duvida querem haver p. data e Sismaria tres Legoas de Terra de Comprido e huma de Largo, começando em Cualquer das testadas a Ilhargas do do. Citio, donde melhor Conta lhes tiver athe topar com as Terras de Mathias Pra. Costiando a Serra da Pacanduba buscan-do a bocca da picada q. vem da fazda da Crus, pto. pedem a vmce. lhes faça mce. Conceder em nome de Sua Magde, a ter-ra Confrontada p. prescripta, coando ém algum tempo focem pedidas pa. elles e seus herdeiros aséndéntés e déssendentes é Récébérão mce. Concedo aos Supes. a Terra Confrontada nes-ta Petição, va. da Fortaleza Coatro de Mayo de mil e Sete Cen-ts e trinta e oito||Simois||e visto p. mim seo Requerimto. Hey p. bem de lhes conceder como pela prezente Concedo aos Supes. a Terra pedida Confrontada, em sua petição não prejudicando a

terceyro pa. elles e seos herdeiros aséndéntés é desendéntes; com todas as Agoas Campos, Matos testadas Logradourós e mais uteis q. nelas uverem, e delas pagarão dizimo a Deos, e não serão vendidas a Religiões e coando sejão será com o mesmo encargo de pagar dizimo delas é p. éllas darão caminhos Livres ao Concelho pa. Fontes Pontes e Pedreiras pelo q. ordeno aos Ministros da Fazda. e Justa. a qm. o Conhecimento desta pértencér lhe dem poce Corporal Real afectiva e actual na forma costumada goardando em tudo as ordens de Sua gade. q. pafirmeza de tudo lhe mandey pasar a prezte. por mim asignada e selada com o Signete dé minhs armas q. se guardará e Comprirã tão pontual e inteiramente como nella se contém sém duvida embargo nem Contradição alguma e esta se Rezistrará nos Livros da Secretaria deste Go. e nos mais a que tocar; dada nesta va. da Fortaleza do Ciará aos coatro de Mayo de mil e Sete centos e trinta e oito; e eu Joseph Bernardo Uchoa Secretario a escrevy|| éstava o Séllo||Domingos Simois Jurdão||Carta de Data e Sismaria pela Coal vmce. foy Servido Conceder ao João da Motta Pa. e ao Comiçarió Dos. Alves Ribro. tres Legoas de Terra nas Ilhargas ou testadas do Citio do olhó de Agoa na Ribra. do Curuauyu', como nella se declara||pa. vmce. ver|| s não continha mais a da. Data q. eu aqui Rezistey escrevy e asigney.

O Secretario

Joseph Bernardo Uchoa

Nº 100

Registro da data e sesmaria de João da Motta Pereira, de uma sorte de terra de tres leguas, no sitio de Sant'Anna, no rio Aracaty assu', concedida pelo Capitão Mor Domingos Simões Jordão em 4 de maio de 1738, das paginas 92 a 92 v. do Livro n. 12 das Sesmarias.

Rezisto da Data de João da Mota Pra. do Citio de S. Anna no Ryo Aracaty Asu'.

Damingos Simois Jurdão, Cavalheiro, professo na ordem de xpo. Capam. Mor da Capnia. do Ciará grde. e Gord. da Fortaleza de nossa Sra. da Asumpção por Sua Magde. q. Ds. gde. etta. Faço Sabér aos qué ésta Carta de Data é Sismaria virem q. me enviou a dizer João da Mota Pra. em sua Petição p. escripto do theor Segte.|| Senhor Capam. Mayor||Diz João da Mota Pra. q. elle he pesuhidor de hum citio de Terra na Ribra. do Aracatiasu' cujo he logradouro de huma sua fazda. chamada Caruaru' Pajé há Catorze Anos e Como não tem data do d. Logradouro q. se chama Santa Anna; pello Segurar e se livrar de duvidas pede a vmce. lhé faça mce. conceder em nome de Sua Magde. tres Legoas de Térra de Comprido e huma de Largo, fazendo Pião no Posso de Santa Ana Legoa e meya pa. baixo e meya Legoa pa. Cada banda pa. elle e seos herdeiros aséndéntés e déséndéntes e Receberã mce.||Concedo ao Suplicante a terra pedida e Confrontada nesta pétição va. da Fortaleza Coatro de Mayo de mil e Sete Centos e trinta e oito||Simois||e visto p. mim Seu Requerimto. Hey p. bem de lhe conceder, como pella prezte. Concedo ao Supé. ém nome dé Sua Magdé. a Terra pedida e Confrontada em sua Petição não prejudicando a terceiro. para elle e seos herdeiros asendentes e desendentés com todas as Agoas Campos Matos téstadas Logradouros e mais uteis q. nelas ouverem e delas pagarão dizimo a Deos e não serão vendidas a Religiões, e coando o Sejão serã com o mesmo emcargo de pagar

dizimo delas e p. las darão Caminhos Livres ao Concelho pa. Fontes Pontes e Pedreiras pelo q. ordeno aos Ministros da fazda. e Justa. a qm. o Conhecimto. desta pertencer lhe dê poce Corporal Real afectiva e actual na forma Custumada goardando em tudo as ordens de Sua Magde. e pa. firmeza de tudo lhe mandey pasar a prezente por mim asignada é sélada com o Signete de minhas Armas q. se goardarã e Cumprirã tão pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo nem Contradição alguma e esta se Rezistarã nos Livros da Secretaria deste Go. e nos mais a que tocar; dada nesta va. da Fortaleza do Ceará aos coatro de Mayo de mil e sete Centos trinta e oito e eu Joseph Bernardo Uchoa Secrtario a screvy|| estava o Sello||Domingos Simois Jurdão|| Carta de Data e Sismaria pela Coal vmce. foi Servido conceder a João da Mota Pra. tres Legoas de Terra de Comprido no Posso de Sancta Anna no Ryo do Aracatyasu' junto ao Caruau' Pajê como nela se declara|| pa. vmce. ver|| e não continha mais a dta. data q. euaqui Rezistey escrevy e asigney.

O Secretario

Joseph Bernardo Uchoa